

RELATÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

2 a 16 de março de 2021

**Estratégia de aplicação das medidas de
combate à pandemia da doença COVID-19**

Declaração

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 38.º do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto n.º 3-F/2021, de 26 de fevereiro e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, na sua redação atual, submeto à Assembleia da República, em nome do Governo, o relatório sobre a aplicação da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro.

6 de abril de 2021

O Ministro da Administração Interna,
Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita

Nota

O Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro, renovou a declaração do estado de emergência por 15 dias, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública. Nestes termos, a renovação do estado de emergência iniciar-se-ia às 00h00 do dia 2 de março de 2021 e cessando às 23h59 do dia 16 de março de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.

Pelo Decreto n.º4/2021, de 13 de março, que regulamentou o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, considerou o Governo, ouvida a comunidade científica e atendendo à situação epidemiológica, seria o tempo para iniciar o processo de levantamento de medidas de confinamento, o qual deve ocorrer de forma lenta e gradual. Neste sentido, para o efeito, o referido decreto as várias fases de levantamento das medidas aplicáveis, tendo sido definidos critérios associados à evolução do risco de transmissibilidade do vírus, ao nível de incidência e à capacidade do Serviço Nacional de Saúde, bem como às capacidades de testagem e rastreio.

Deste modo, as medidas consagradas no Decreto n.º4/2021, de 13 de março, entraram em vigor na segunda-feira, dia 15 de março, pelo que, a regulamentação abrange dois dias, 15 e 16 de março, ainda ao abrigo da anterior renovação do estado de emergência declarada pelo Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro, uma vez que as restrições determinadas se encontram habilitadas pelo mesmo, estendendo-se pelo período habilitado pelo Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, de 11 de março.

Assim, considerando o referido, a informação referente aos dias 15 e 16 de março será tratada no relatório que terá como objeto a renovação da declaração do estado de emergência que cessou às 23h59 do dia 31 de março de 2021.

ÍNDICE

1. Nota introdutória	4
2. Saúde	6
3. Economia	20
4. Administração Interna	22
5. Coordenação Regional	28
6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação	56
6.1. Negócios Estrangeiros	56
6.2. Defesa	60
6.3. Justiça	67
6.4. Administração Pública	77
6.5. Transportes Públicos e Passageiros	82
6.6. Trabalho e Ação Social	86
6.7. Educação	96
6.8. Cultura	97
6.9. Desporto	106
6.10. Ambiente	107
6.11. Infraestruturas	108
6.12. Agricultura	110
6.13. Mar	112
7. Anexos	116

Guarda Nacional Republicana

Polícia de Segurança Pública

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

1. Nota introdutória

Considerando a evolução da situação epidemiológica associada ao vírus SARS-CoV-2 e à doença COVID-19, o Presidente da República procedeu, no dia 6 de novembro, à declaração do estado de emergência, com um âmbito muito limitado, de forma proporcional e adequada, tendo efeitos largamente preventivos. Nos termos em que foi decretado, o estado de emergência veio trazer garantias reforçadas de segurança jurídica para as medidas adotadas - ou a adotar - pelas autoridades competentes para a prevenção e resposta à pandemia da doença COVID-19, em domínios como os da liberdade de deslocação, do controlo do estado de saúde das pessoas, da utilização de meios de prestação de cuidados de saúde do setor privado e social ou cooperativo e da convocação de recursos humanos para reforço da capacidade de rastreio.

A declaração do estado de emergência veio a ser renovada sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro, no seguimento da autorização concedida pela Resolução da Assembleia da República n.º 69-A/2021, de 25 de fevereiro. Neste sentido, atuando nos limites fixados pelo Decreto do Presidente da República, o Governo pautou a sua ação no decurso da vigência da declaração do estado de emergência pelos critérios constitucionais da proporcionalidade e da necessidade, consagrados no n.º 4 do artigo 19.º da Constituição da República Portuguesa. Deste modo, o Decreto n.º 3-F/2021, de 26 de fevereiro, veio determinar a manutenção da vigência das regras constantes no Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, sendo, de igual modo, prorrogada a vigência do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro.

Atendendo à estabilidade no quadro normativo de combate à pandemia, foram mantidas as regras aplicáveis ao funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, incluindo, quanto àqueles que, pela sua essencialidade, se torna necessário permanecerem em funcionamento. Neste sentido, foi determinado o encerramento às 20:00h aos dias úteis e às 13:00h aos fins de semanas e feriados de todos os estabelecimentos que mantivessem a sua atividade aberta, com exceção dos estabelecimentos do comércio de retalho alimentar, os quais poderiam encerrar apenas às 17:00 h, se assim o pretendessem. Neste sentido, foi de igual modo mantida a proibição de circulação entre concelhos aos fins de semana.

À semelhança do que aconteceu nos anteriores períodos de declaração do estado de emergência, o Governo elaborou o presente relatório dando conta da informação mais relevante relativa à estratégia de combate à pandemia da doença COVID-19. Neste sentido, foi solicitado às áreas governativas com responsabilidades nas áreas constantes do anexo à referida Resolução e aos coordenadores regionais que fizessem uma breve caracterização da execução dessa estratégia, incluindo informações sobre a situação epidemiológica e económica no período em causa. Por fim, são anexados relatórios setoriais da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

A informação à Assembleia da República foi elaborada no âmbito dos trabalhos da Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência, coordenada pelo Ministro da Administração Interna.

Lisboa, 6 de abril de 2021

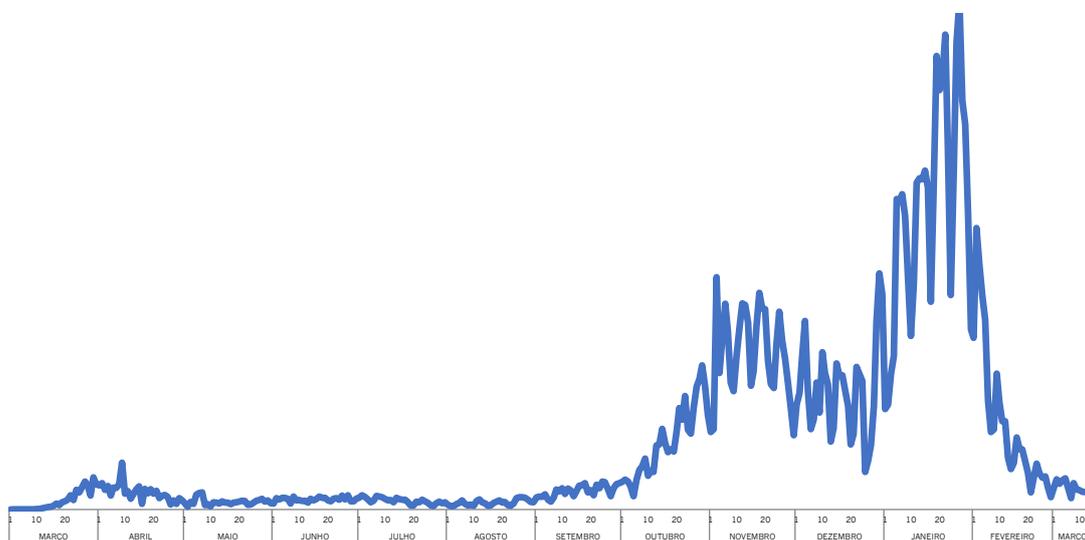
O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

2. Saúde

Evolução epidemiológica

Entre 2 e 14 de março de 2021, foram notificados, em média, 682 casos de infeção por dia, o que confirma a tendência fortemente decrescente de novos casos de infeção por SARS-CoV-2, notada a partir do final de janeiro de 2021.

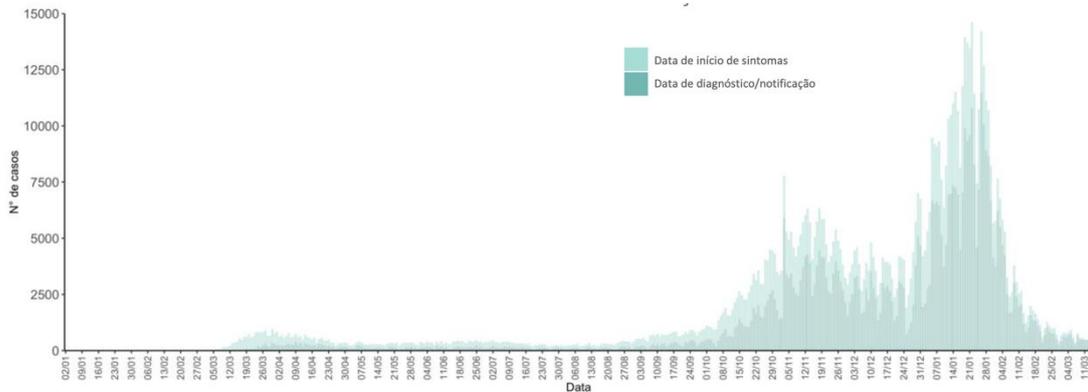
Em 14 de março de 2021, o número acumulado de casos confirmados da doença ascendia a 814.513 (FIG.1).



Fonte: DGS

FIG. 1 | Número de novos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, por dia, 1 março 2020-14 março 2021.

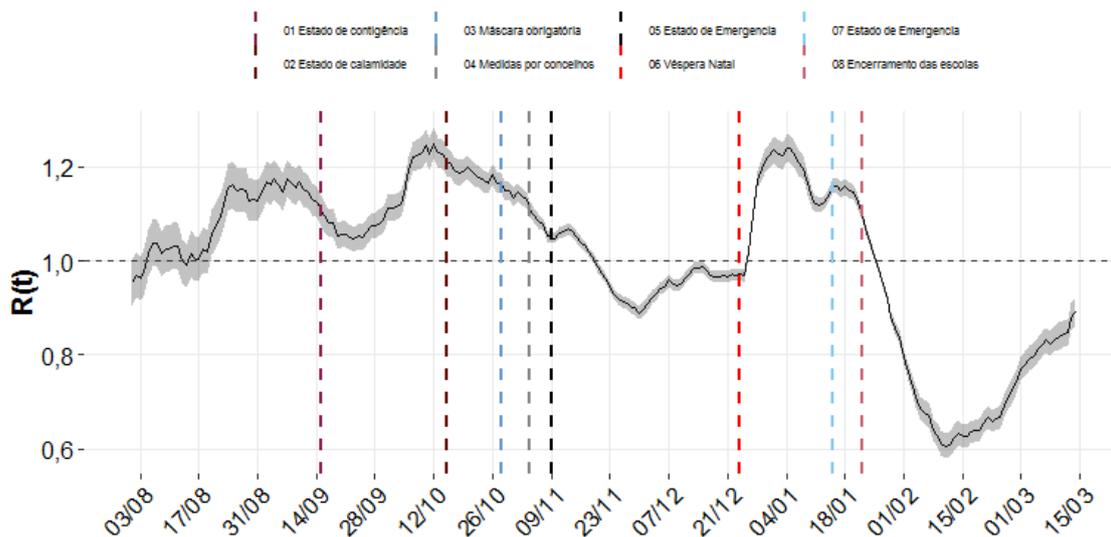
Verifica-se que, desde o início da pandemia, por referência ao dia 14 de março de 2021, o número mais elevado de novos casos de infeção se registou a 27 de janeiro de 2021 (16.432 casos notificados), com data de início de sintomas da doença em meados de janeiro de 2021 (FIG. 2).



Fonte: DGS

FIG. 2 | Número de novos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, por data de início de sintomas ou notificação, 1 março 2020-14 março 2021.

Entre 10 e 14 de março de 2021, a média do $R(t)$ foi de 0,86 [IC95%: 0,85-0,87] na totalidade do território nacional, tendo sido de 0,84 [IC95%: 0,83-0,85] em Portugal continental.



Fonte: INSA

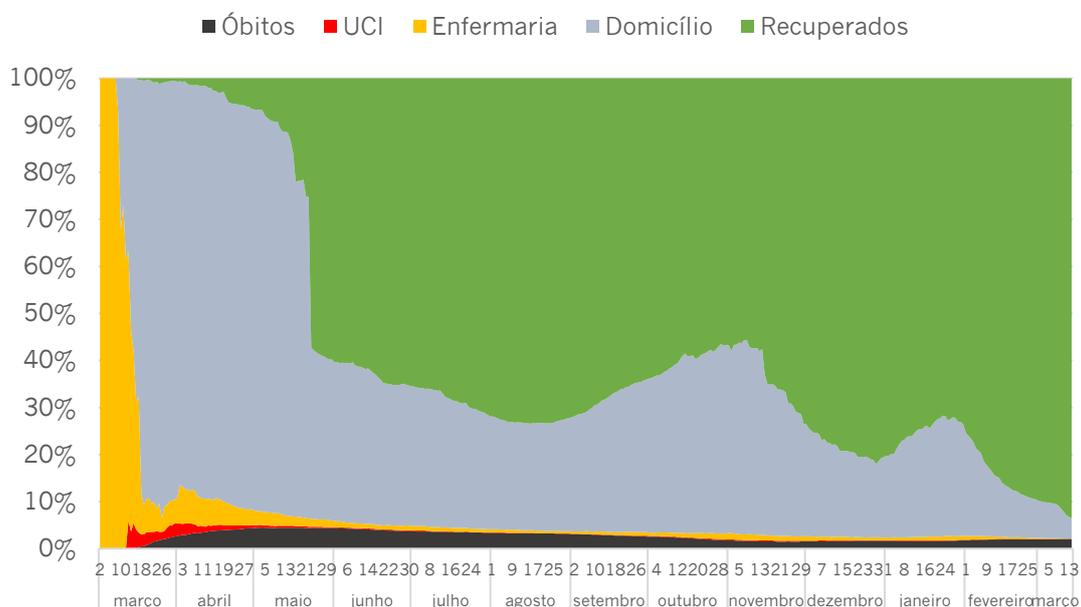
FIG. 3 | Evolução do número efetivo de reprodução – $R(t)$ – em Portugal, 1 agosto 2020 – 14 março 2021.

De 1 de janeiro 2020 a 14 de março de 2021, foram notificados, a nível nacional, 814.513 casos de infeção SARS-CoV-2 confirmados laboratorialmente (8.866 casos notificados entre 2 e 14 de março de 2021), sendo que, a 14 de março de 2021,

encontravam-se em vigilância ativa pelas autoridades de saúde 16.685 pessoas (que tinham contactado com casos confirmados).

De 2 a 14 de março de 2021, assistiu-se a uma diminuição expressiva do número de casos em internamento hospitalar (menos 831 casos, dos quais 184 em unidades de cuidados intensivos).

O número de casos recuperados aumentou 5,0% entre 2 e 14 de março de 2021, ascendendo, agora, a 761.788 (93,5% do total de casos confirmados) (FIG. 4).



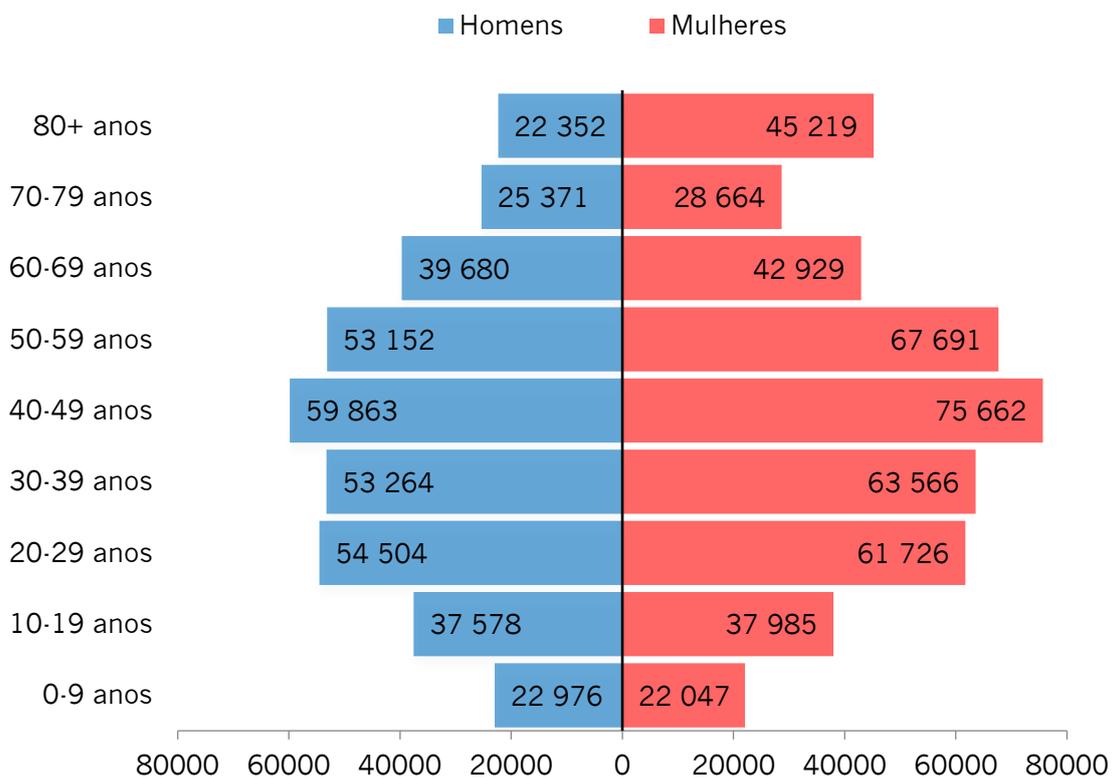
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da DGS

FIG. 4 | Evolução da distribuição do número de casos confirmados de SARS-CoV-2, 2 março 2020 – 14 março 2021.

A 14 de março de 2021, registavam-se 16.694 óbitos (taxa de letalidade de 2,0%). A maioria das pessoas falecidas (87,2%) tinha idade igual ou superior a 70 anos (taxa de letalidade em pessoas com 70 ou mais anos de 12,0%). A distribuição dos óbitos era semelhante em ambos os sexos (52,4% homens e 47,6% mulheres). Entre os dias 2 e 14 de março de 2021 foram registados 305 óbitos.

Analisados os casos de infeção notificados, verifica-se que a maioria era do sexo feminino (54,7%) e tinha menos de 50 anos (60,1%) (FIG. 5).

A 14 de março de 2021, eram 36.031 os casos ativos de doença em Portugal, menos 29.766 casos (-44,4%) do que no dia 2 de março de 2021.



Fonte: DGS

Nota: Com a alteração do sistema de análise de dados, existiam 284 casos de sexo desconhecido sob investigação (não incluídos na figura), uma vez que estes dados não são fornecidos de forma automática.

FIG. 5 | Distribuição etária dos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, 14 de março de 2021.

Relativamente à região de residência/notificação dos casos* (FIG. 6):

- 328.566 casos (40,3%), dos quais 2.022 notificados entre 2 e 14 de março de 2021, residiam na região do Norte;
- 116.241 casos (14,3%), dos quais 1.184 notificados entre 2 e 14 de março de 2021, residiam na região do Centro;
- 308.571 casos (37,9%), dos quais 3.544 notificados e entre 2 e 14 de março de 2021, residiam na região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 28.765 casos (3,5%), dos quais 264 notificados entre 2 e 14 de março de 2021, residiam no Alentejo;

- 20.324 casos (2,5%), dos quais 203 notificados entre 2 e 14 de março de 2021, residiam no Algarve;
- 3.884 casos (0,5%), dos quais 101 notificados entre 2 e 14 de março de 2021, residiam nos Açores;
- 8.162 casos (1,0%), dos quais 1.548 notificados entre 2 e 14 de março de 2021, residiam na Madeira.**

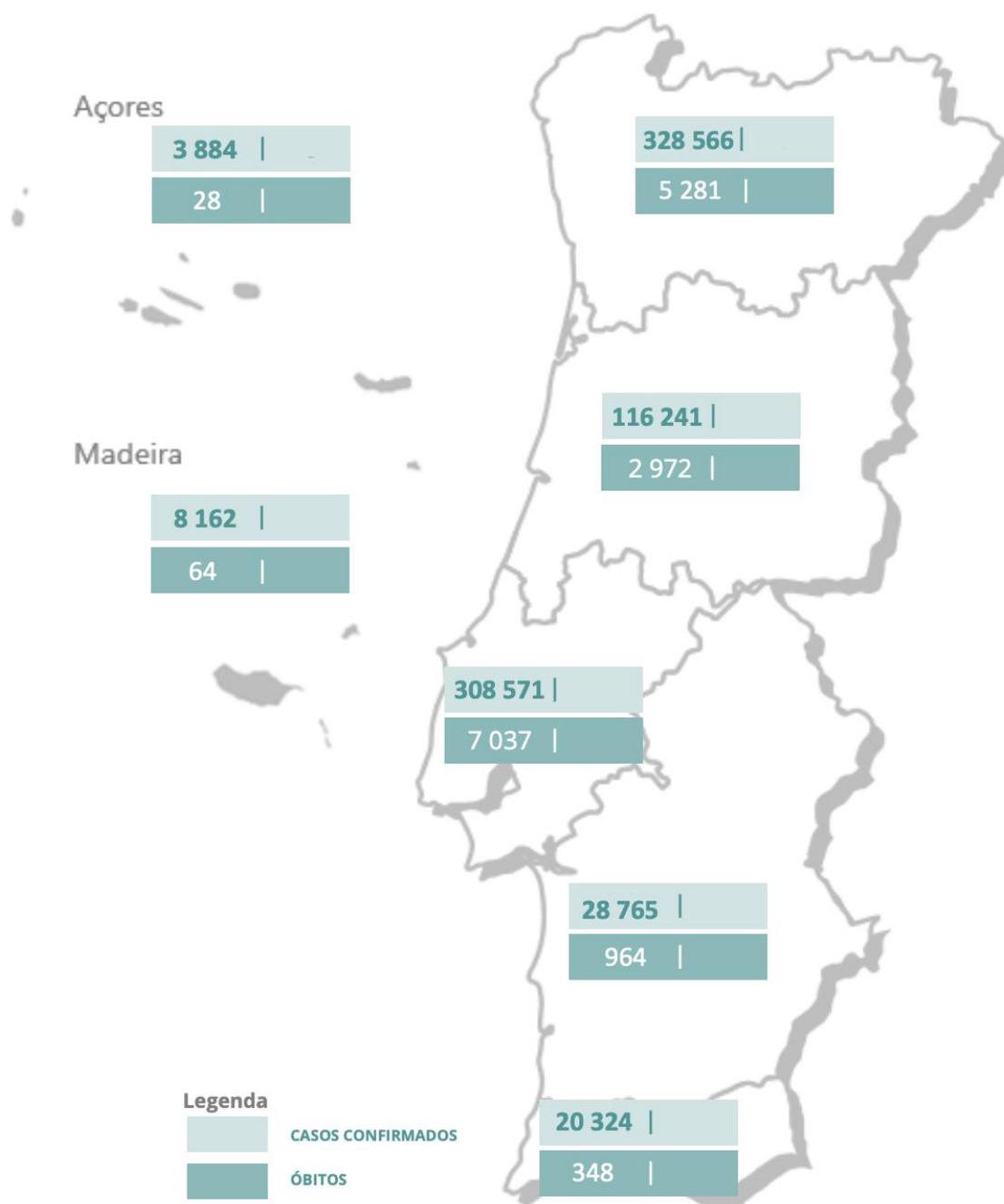
* Os cidadãos estrangeiros não residentes em Portugal foram atribuídos à região de ocorrência.

** Os dados da Região Autónoma da Madeira sofreram, entre 5 e 8 de março de 2021, um processo de regularização, resultante de intercorrências informáticas de um laboratório da região.

Quanto à região de ocorrência dos óbitos (FIG. 6):

- 5.281 óbitos (31,6%), dos quais 56 entre 2 e 14 de março de 2021, ocorreram na região do Norte (taxa de letalidade: 1,6%);
- 2.972 óbitos (17,8%), dos quais 50 entre 2 e 14 de março de 2021, ocorreram na região do Centro (taxa de letalidade: 2,6%);
- 7.037 óbitos (42,2%), dos quais 173 entre 2 e 14 de março de 2021, ocorreram na região de Lisboa e Vale do Tejo (taxa de letalidade: 2,3%);
- 964 óbitos (5,8%), dos quais 16 entre 2 e 14 de março de 2021, ocorreram na região do Alentejo (taxa de letalidade: 3,4%);
- 348 óbitos (2,1%), dos quais 7 entre 2 e 14 de março de 2021, ocorreram no Algarve (taxa de letalidade: 1,7%);
- 28 óbitos (0,2%), dos quais nenhum entre 2 e 14 de março de 2021, ocorreram nos Açores (taxa de letalidade: 0,7%);
- 64 óbitos (0,4%), dos quais 3 entre 2 e 14 de março de 2021, ocorreram na Madeira (taxa de letalidade: 0,8%).

No período de 2 a 14 de março, não se identificou excesso de mortalidade por todas as causas.

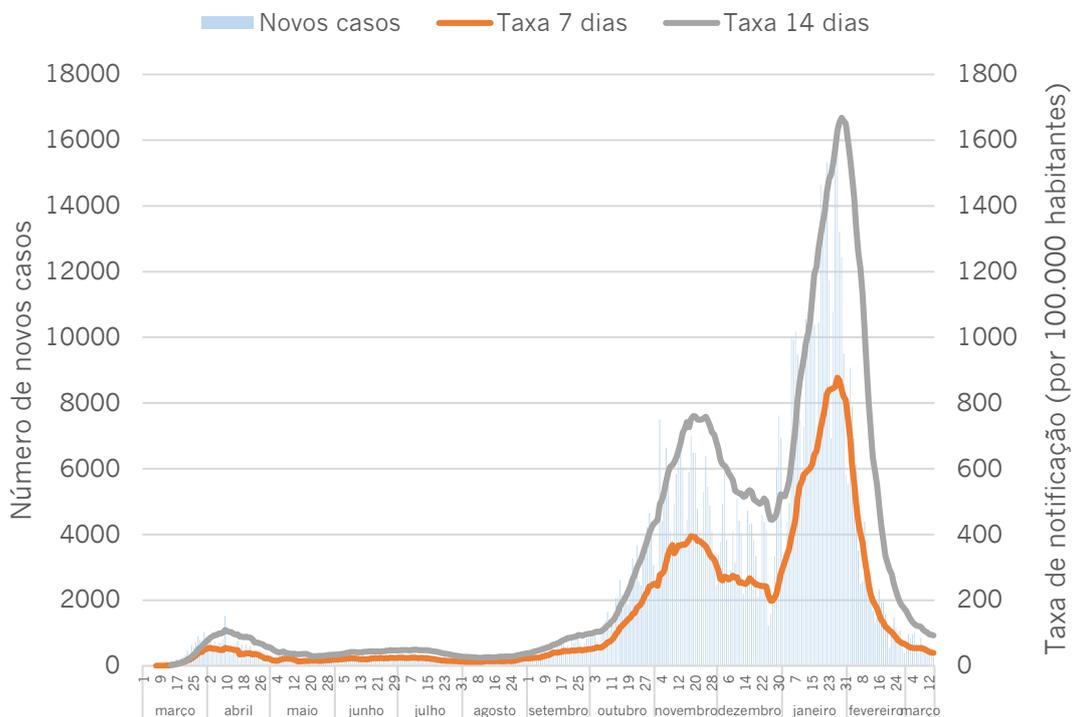


Fonte: DGS

FIG. 6 | Distribuição dos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2 e dos óbitos por região de residência, 14 de março de 2021.

Relativamente à taxa de notificação de novos casos (por 100.000 habitantes), tanto nos últimos 7 dias como nos últimos 14 dias, observou-se, entre 2 e 14 de março de 2021, uma forte tendência decrescente.

A 14 de março de 2021, Portugal registava 39,4 novos casos notificados nos últimos 7 dias por 100.000 habitantes e 92,2 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes (FIG. 7).



Fonte: DGS

FIG. 7 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 7 e 14 dias por 100.000 habitantes, Portugal, 1 março 2020 – 14 março 2021.

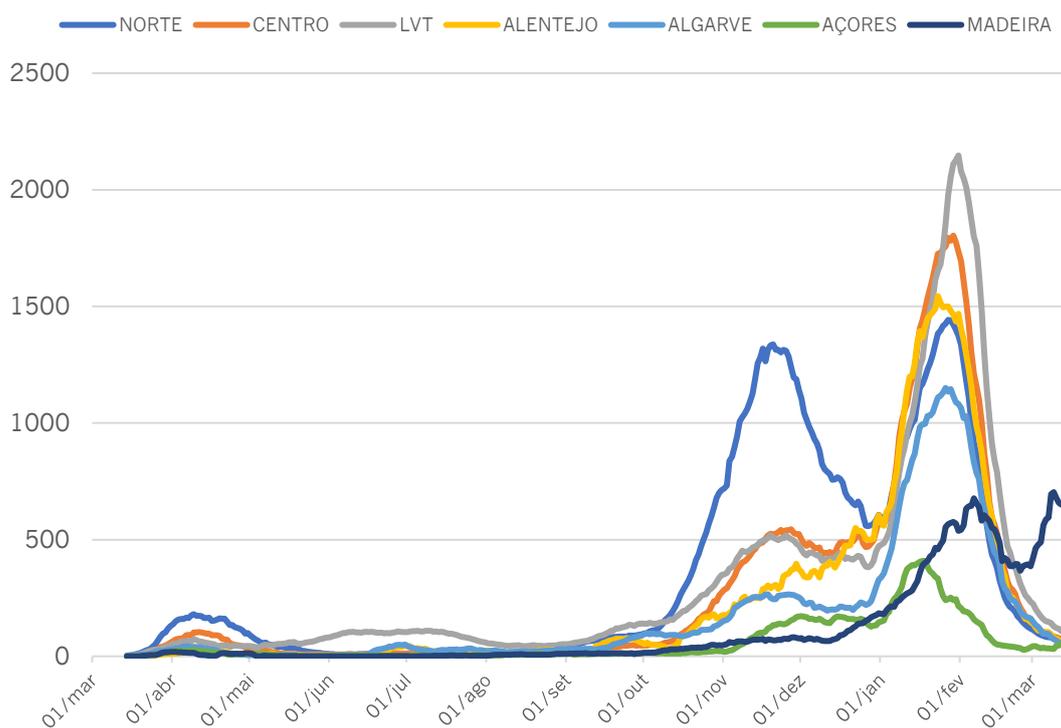
Regionalmente, observava-se, igualmente, uma tendência decrescente da taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias em todas as regiões, exceto na Região Autónoma da Madeira (FIG. 8).

A 14 de março de 2021, registavam-se:

- 61,2 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Norte;
- 76,4 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Centro;

- 103,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 62,3 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Alentejo;
- 48,8 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Algarve;
- 49,4 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma dos Açores;
- 664,3 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma da Madeira.*

* Os dados da Região Autónoma da Madeira sofreram, entre 5 e 8 de março de 2021, um processo de regularização, resultante de intercorrências informáticas de um laboratório da região.



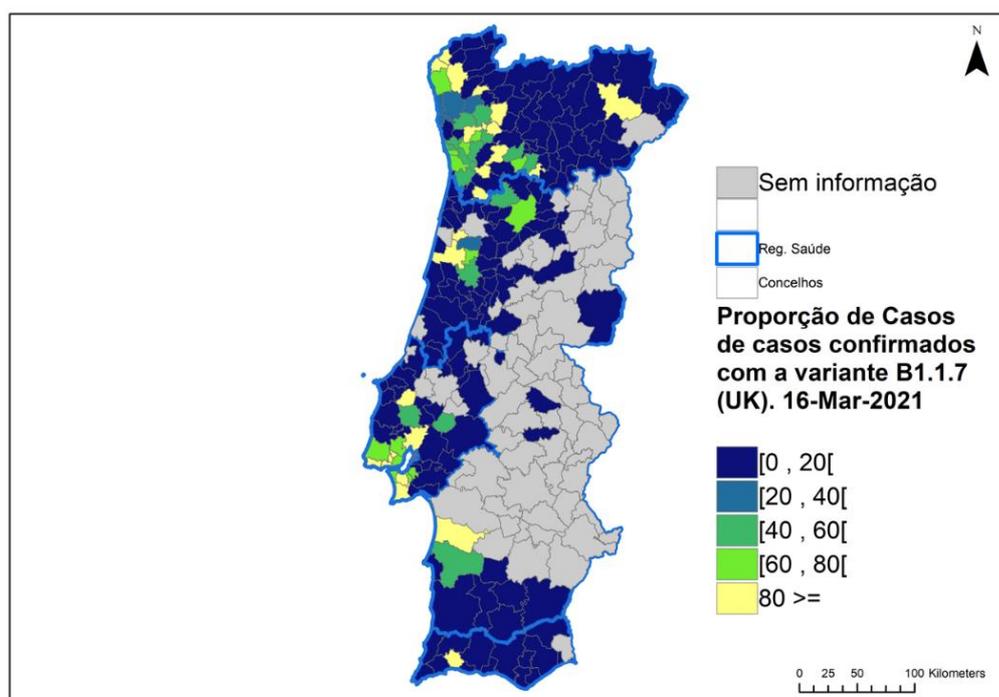
Fonte: DGS

FIG. 8 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes, por região, 1 agosto 2020 – 14 março 2021.

Com a transmissão contínua de um vírus RNA como o SARS-CoV-2, era esperada a ocorrência de processos de evolução e adaptação que levassem ao surgimento de novas variantes, que, por serem mais transmissíveis ou causarem doença de maior severidade, ou por demonstrarem características de evasão ao sistema imunitário, representam um risco real para a saúde pública e para a efetividade do programa de vacinação contra COVID-19.

Destacam-se as seguintes variantes de preocupação: a variante B.1.1.7 (associada ao Reino Unido), a variante B.1.351 (associada à África do Sul) e a variante P.1 (associada ao Brasil).

O laboratório *Unilabs* recolhe amostras de vários pontos do país fornecendo esta informação, que se utiliza como *proxy* para a prevalência da variante de preocupação B.1.1.7 (Reino Unido). A proporção estimada a 14 dias (indicador mais estável) foi de 60,6% (IC95% 56,6% a 64,5%). A variante B.1.1.7 foi a mais disseminada na Europa e em Portugal (FIG. 9). No início de março, foi detetado o primeiro caso em Portugal da variante B1.1.7 (associada ao Reino Unido) com a mutação E484K, responsável pela menor efetividade vacinal. Esta mutação espontânea na variante B1.1.7 já tinha sido documentada no Reino Unido.



Fonte: Unilabs, Autoria: DGS e IST

FIG. 9 | Proporção de casos confirmados com a variante B1.1.7. sobre o total de casos confirmados em Portugal a 14 de março de 2021.

Até 14 de março de 2021, foram identificados um total de 13 casos confirmados com a variante P.1 (Brasil), e 14 casos com a variante B.1.351 (África do Sul).

Recorda-se, a este respeito, que existe evidência de que as variantes B.1.351 (África do Sul) e P.1 (Brasil) podem ter propriedades antigénicas que lhes conferem uma vantagem seletiva sobre a variante B.1.1.7 em populações com elevados níveis de imunidade adquirida por infeção ou vacinação e que as implicações deste fenómeno na efetividade vacinal se encontram em estudo, embora o ECDC¹ considere que a incidência reduza drasticamente com níveis elevados de cobertura vacinal.

Capacidade de Resposta do Serviço Nacional de Saúde

No período em análise, deu-se continuidade à gestão de *stock* de equipamentos de proteção individual, bem como de material necessário à execução do Plano de Vacinação contra a COVID-19, conforme melhor resulta das tabelas I (2 de março de 2021) e II (15 de março de 2021):

Tabela I

	2021		02/Março							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas LM	Saídas LM	Stock LM	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Março		2ª Quinzena de Março	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	0	0	174 561	2 163 164	2 134 344	69 444	2 203 788	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	477 780	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	440 235	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	0	0	1 058 400	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara c viseira/Prot Oc	0	0	0	0	115 768	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	17 939 362	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	0	34 160	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	4 462 482	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cógula	0	0	0	0	960	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	0	0	83 500	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	0	0	0	76 900	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	1 550	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	151 550	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	0	0	0	266 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	0	0	0	0	101 267	92 783	0	92 783	0	0	0	0
Seringa 1 ml	0	0	0	0	6 104 840	25 720 080	7 867 820	0	7 867 820	1 981 060	0	0	6 998 400
Seringa 2 ml	0	0	0	0	7 500	153 600	146 600	0	146 600	0	0	0	0
Seringa 3 ml	0	0	903 600	0	904 800	934 800	926 500	0	926 500	0	0	0	0
Agulha 25G	0	0	3 840 000	0	4 620 750	5 186 100	4 816 100	0	4 816 100	0	0	0	0
Agulha 23G	0	0	150 000	0	172 000	412 800	412 800	0	412 800	0	0	0	0
Agulha 22G	0	0	0	0	85 900	260 500	260 500	0	260 500	0	0	0	0
Agulha 21 G	0	0	0	0	0	876 000	0	0	876 000	0	0	0	0
Agulha 20 G	0	0	0	0	1 237 500	2 877 648	1 367 600	0	1 367 600	0	0	0	0

1 European Centre for Disease Prevention and Control. SARS-CoV-2 - increased circulation of variants of concern and vaccine rollout in the EU/EEA, 14th update – 15 February 2021. ECDC: Stockholm; 2021.

Tabela II

	2021		15/Março							Estimativas de entrega			
	Quantidade de em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas REN	Saídas REN	Stock REN	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Março		2ª Quinzena de Março	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	0	1 647	172 914	2 163 164	2 134 344	69 444	2 203 788	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	25 253	452 527	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	440 235	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	0	0	1 058 400	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara c viseira/Prot Oc	0	0	0	0	115 768	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	17 939 362	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	0	34 160	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	70 000	4 392 482	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cóguia	0	0	0	0	960	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	0	0	83 500	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	0	0	0	76 900	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	1 550	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	151 550	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	0	0	40 000	226 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	0	0	0	0	101 267	92 783	0	92 783	0	0	0	0

No que respeita à capacidade de testagem da COVID-19, prosseguiu o processo de testagem de acordo com a Norma da Direção-Geral da Saúde n.º 019/2020, de 26.10.2020, atualizada a 26.03.2021, que define a Estratégia Nacional de Testes para SARS-CoV-2.

No dia 16 de março de 2021, o número de testes já efetuados ascendia a 8.632.481 (FIG. 10).

Entre os dias 2 e 14 de março de 2021, foram realizados um total de 303.889 testes, incluindo 54.284 testes rápidos de antigénio.

O dia 22 de janeiro de 2021 foi o dia em que mais testes se realizaram desde o início da pandemia (76.965 testes), tendo a média diária de testes realizados entre 2 e 14 de março sido de 23.376 testes.

A taxa de positividade a 7 dias² era, no dia 14 de março de 2021, de 2,6%, continuando a forte tendência decrescente verificada desde 30 de janeiro de 2021 (FIG. 11).

² Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC) = numerador: soma do número total de novos casos nos últimos 7 dias; denominador: soma do total de testes (PCR e antigénio) realizados nos últimos 7 dias.

Do total de testes realizados até 14 de março de 2021, 37,1% foram realizados nos laboratórios públicos (com 7,9% de positivos); nos privados 52,4% (com 13,4% de positivos) e 10,0% em outros (com 7,7 % de positivos).

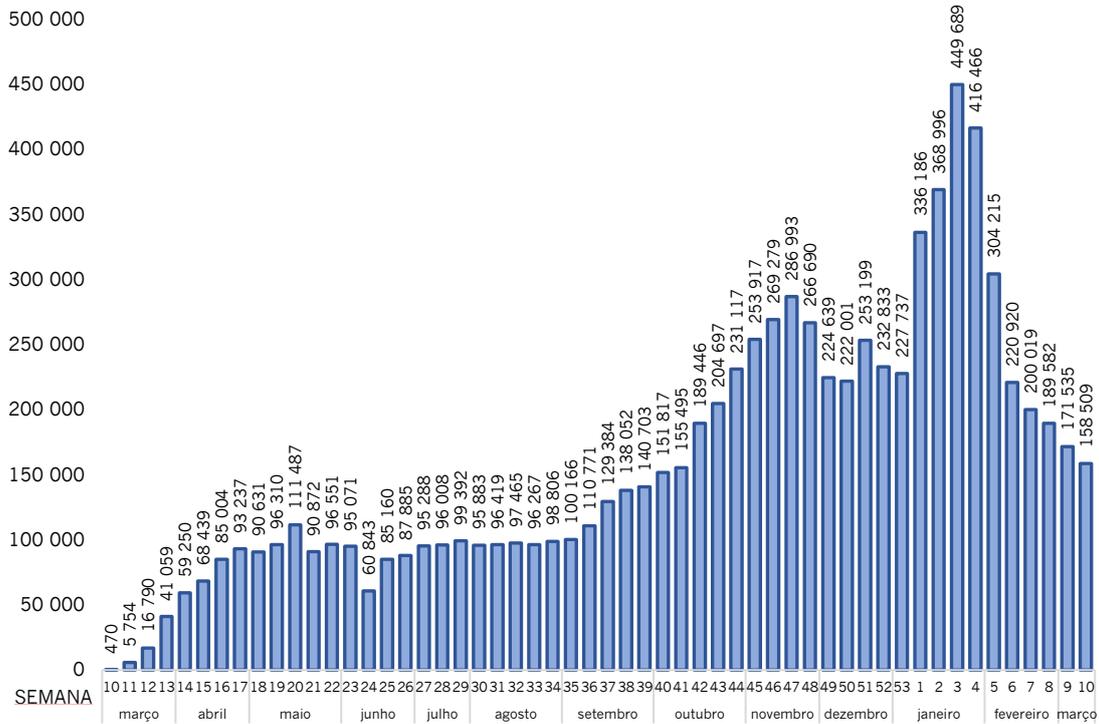
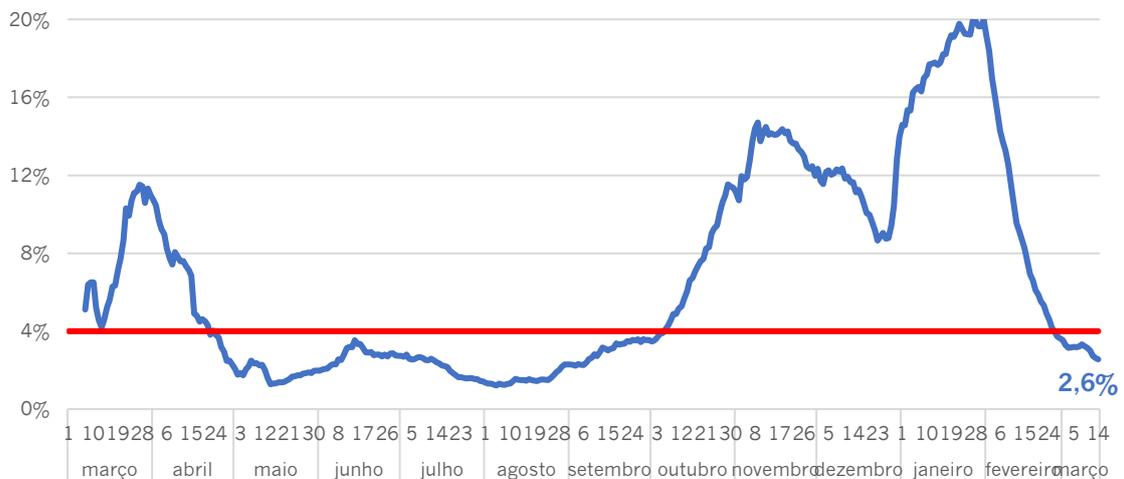


FIG. 10 | Número total de testes realizados, por semana, entre 2 de março de 2020 e 14 de março de 2021 (semanas 10 de 2020 a 10 de 2021).



Vacinação contra a COVID-19

Até ao dia 14 de março, inclusive, Portugal Continental recebeu 1.468.929 doses de vacinas, das quais 422.400 da AstraZeneca, 84.000 Moderna e 962.529 da Pfizer. Dessas vacinas, foram administradas 1.174.178 doses de vacina contra a COVID-19 em Portugal continental (FIG.11). Destas, 830.158 correspondiam a primeiras doses de vacina e 344.020 às segundas doses.

Até 14 de março, prosseguia a vacinação dos indivíduos incluídos na Fase 1 do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19.

Por referência a essa mesma data, nos estabelecimentos residenciais para idosos (ERPI) e na rede nacional de cuidados continuados integrados (RNCCI), 90% do universo de pessoas elegíveis para vacinação até então, já havia recebido, pelo menos, a primeira dose da vacina.

Quanto a esta matéria, refira-se que no relatório respeitante ao anterior estado de emergência, fez-se referência a uma cobertura vacinal de 100% (1.^a dose) das pessoas a vacinar em ERPI e RNCCI. Sucede, porém, que houve, entretanto, que incluir naquele universo os estabelecimentos afetados por surtos de COVID-19 que não reuniam, à data, critério para vacinação, bem como 30 ERPI não licenciadas.

Até 14 de março de 2021, a cobertura vacinal da população residente em Portugal continente, era de 8,47%, sendo que com a vacinação completa (duas doses) era de 3,51%.

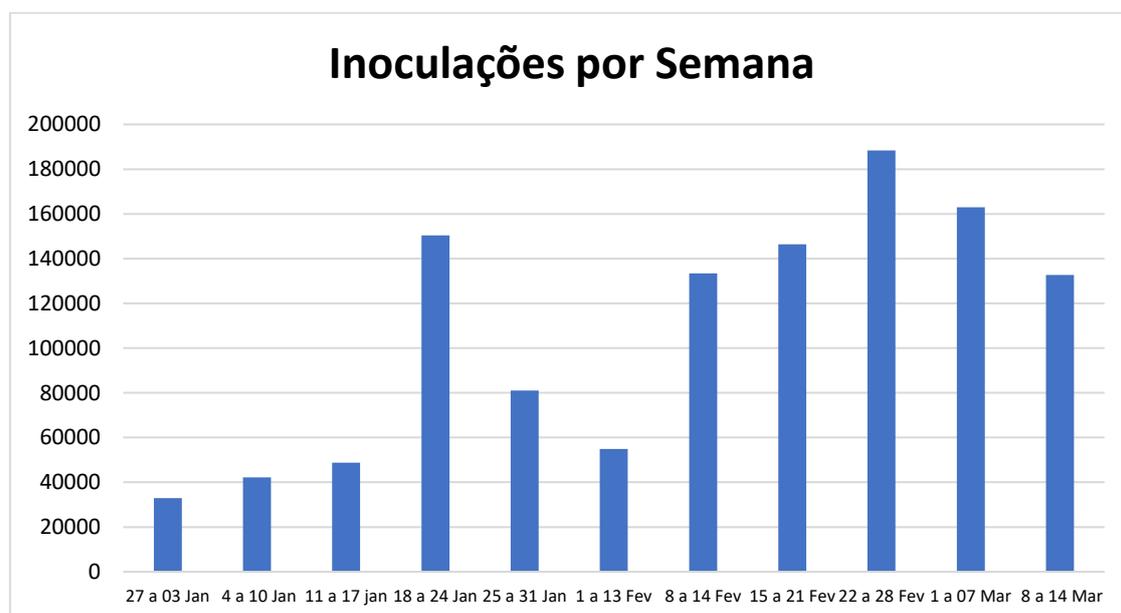


FIG. 11 | Evolução do número de doses de vacina contra a COVID-19 administradas em Portugal, semanalmente, de 27 dezembro 2020 a 14 março 2021.

No período de 1 a 14 de março foram ministrados, em média, diariamente 21.120 vacinas.

3. Economia

Caracterização da Situação Económica

O anterior relatório relativo à aplicação do Estado de Emergência referia-se especificamente ao período compreendido entre os dias 15 de fevereiro e 1 de março de 2021.

Quanto a esse período, constatou-se uma ligeira inflexão na atividade económica, após um prolongado período de desaceleração do ponto de vista da procura agregada. Esta inflexão é visível na aceleração do consumo na segunda metade de fevereiro por comparação com a primeira.

Em relação ao presente relatório, cujo objeto de análise é o período de Estado de Emergência compreendido entre os dias 2 e 14 de março, constata-se uma nova aceleração relativamente ao período anterior do ponto de vista da procura agregada. Esta aceleração reflete-se numa análise dos dados publicados diariamente, que demonstram que este indicador foi superior quer aos últimos 14 dias de fevereiro, quer ao conjunto do mês analisado. Este dado tem particular significado uma vez que o período em causa não abrange ainda o alívio das medidas de confinamento até então impostas, denotando um dinamismo económico subjacente.

Os dados de mobilidade fornecidos pela Google demonstram uma quebra de 61% na afluência aos espaços de retalho e lazer e de 19% no caso das mercearias e farmácias. Esta quebra parece dever-se principalmente às medidas de confinamento vigentes, uma vez que o mesmo relatório indica uma subida em 12% do tempo passado pelos portugueses nas suas residências e uma descida de 19% do tempo passado no local de trabalho, provavelmente devido à aplicação do regime de teletrabalho. Estes valores são estimados tendo por base um período de referência pré-pandémico e parecem ser coerentes com os dados de procura agregada.

No período em análise, manteve-se a distribuição de atividade económica pelos dias da semana, correspondendo as sextas-feiras (5 e 12 de março) aos valores mais altos da série em questão e os domingos (7 e 14 de março) aos valores mais baixos. Esta distribuição corresponde ao esperado e enquadra-se nos padrões de consumo observados também ao longo do ano de 2020.

Durante o período que agora se analisa foram também publicados alguns indicadores económicos de relevo que cumpre destacar. Em primeiro lugar, foi divulgado que as Balanças Corrente e de Capital terão registado um excedente de 17 milhões de euros, o

que resulta numa diminuição face aos 114 milhões de euros registados no mesmo período de 2020. Deve assinalar-se, contudo, que o mês de janeiro de 2020 antecedeu a proliferação global do novo coronavírus, não se notando ainda, por isso, os efeitos económicos da pandemia.

As importações e exportações de bens e serviços registaram variações de -20,9% e de -19,5% em relação ao mesmo período do ano anterior. Assim, a taxa de cobertura das importações pelas exportações de bens e serviços situou-se em 95,5%. Já no que diz respeito à Balança Financeira, esta apresenta um saldo de -260 milhões de euros, o que representa um aumento de 171 milhões de euros relativamente a dezembro de 2020.

Atentando ao setor do turismo, contata-se uma contração significativa no mês de janeiro de 2021 por comparação com o período homólogo, uma vez que o número de dormidas de turistas estrangeiros em Portugal diminuiu 87%. Tal fenómeno é explicado pela terceira vaga da pandemia do novo coronavírus, que atinge, embora a ritmos diversos, toda a União Europeia e condiciona, por isso mesmo, o fluxo turístico que se sentiria em circunstâncias distintas.

Este capítulo focou-se, essencialmente, no período compreendido entre os dias 2 e 14 de março e, analisando este período, os níveis de procura interna demonstram uma aceleração ligeira, consolidando o enquadramento a que se assistiu no final de fevereiro. Esta aceleração, não assumindo ainda valores significativos, não deixa de ser um dado positivo, precisamente por ser uma indicação da aceleração a esperar no período de pós-confinamento. No período seguinte, procurar-se-á analisar novos dados económicos que sejam disponibilizados relativamente ao início de 2021 e à evolução económica nesta primeira fase de desconfinamento.

4. Administração Interna

Mantendo-se a situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19, tendo em conta que as medidas adotadas no quadro do estado de emergência revelaram ter os efeitos sanitários positivos desejados, designadamente uma redução significativa de novos casos e da taxa de transmissão, embora com uma incidência média ainda elevada, bem como de número dos internamentos e de mortes, entendeu o Presidente da República decretar a renovação do estado de emergência, o que ocorreu por via do Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro, com início no dia 2 de março e, inicialmente, até ao dia 16 de março, tendo a vigência do período do estado de emergência subsequente sido antecipada em dois dias, o que resultou em que o período temporal em análise fosse até ao dia 14 de março.

Não obstante a trajetória positiva observada nos 15 dias anteriores, considerou-se não ser adequado reduzir ou suspender as medidas vigentes até então, tendo o governo renovado, sem quaisquer alterações, por um período de 15 dias, as regras que vigoraram na quinzena precedente, constantes do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, e do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro.

Nessa medida, em cumprimento do Decreto do Presidente da República e após autorização da Assembleia da República, o Governo aprovou o Decreto 3-F/2021, de 26 de fevereiro, por via do qual foram mantidas as normas de execução do estado de emergência vigentes no período anterior, garantindo aos cidadãos e empresas a estabilidade possível no quadro normativo de combate à pandemia.

Assim, foi mantido o dever geral de recolhimento domiciliário, bem como as medidas aplicáveis a atividades, estabelecimentos, serviços, empresas ou equiparados, constantes nos anexos I e II do Decreto do Governo.

Foram mantidas as limitações às deslocações que não fossem estritamente essenciais para fora do território continental, por parte de cidadãos portugueses, efetuadas por qualquer via, designadamente rodoviária, ferroviária, aérea, fluvial ou marítima, sem prejuízo das exceções previstas no decreto.

Foi igualmente prorrogada a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, a suspensão da circulação ferroviária transfronteiriça, exceto para o transporte de mercadorias, bem como o transporte fluvial entre Portugal e Espanha, alterando-se alguns dos pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre, passando de 16 para 18, como forma de melhor responder às necessidades das

populações de ambos os lados da fronteira, sem pôr em risco o desígnio de controlo da pandemia e de proteção da saúde pública.

De igual modo foi mantida a suspensão de todos os voos, comerciais ou privados, de todas as companhias aéreas, com origem no Brasil ou destino para o Brasil e com origem no Reino Unido ou com destino para o Reino Unido, com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses, com determinadas exceções, como forma de conter a possibilidade de chegada a território nacional de passageiros potencialmente portadores das novas variantes da COVID-19.

No âmbito da Administração Interna, continuou a ser prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável por esta área poder determinar o encerramento da circulação rodoviária e ferroviária, por razões de saúde pública, segurança ou fluidez do tráfego ou a restrição à circulação de determinados tipos de veículos, em casos e períodos determinados. De igual forma, no que toca à Proteção Civil, foi mantida a determinação de acionamento das estruturas de coordenação política e institucional territorialmente competentes, às quais cabe avaliar, em função da evolução da situação, a eventual ativação dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial e efetuar a avaliação permanente da situação operacional e a correspondente adequação do Estado de Alerta Especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

Neste quadro de renovação da declaração do estado de emergência, as Forças e Serviços de Segurança (FSS), para além de fazerem incidir a sua atuação no cumprimento das regras determinadas, realizaram operações de controlo de circulação rodoviária, garantiram o necessário apoio à continuação do processo de vacinação contra a COVID-19, continuando o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), em conjunto com a Guarda Nacional Republicana (GNR), a garantir o controlo da passagem de pessoas e veículos nos pontos de passagem de fronteira autorizados, destacando-se igualmente a colaboração da Polícia de Segurança Pública (PSP) com o SEF na verificação do cumprimento da obrigatoriedade dos passageiros dos voos serem portadores de teste PCR COVID-19 negativo, tanto nas chegadas como nas partidas.

A fiscalização do cumprimento das medidas de contenção da pandemia foi executada pelas FSS com o habitual rigor, mantendo uma abordagem pedagógica e sensibilizadora junto dos cidadãos para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à renovação do estado de emergência, bem como uma redobrada atenção às atividades de patrulhamento, designadamente patrulhamento rodoviário, de policiamento de

proximidade, de deteção de condutas potencialmente perigosas e de fiscalização ativa do cumprimento das normas em vigor, de forma a que os cidadãos se abstivessem de realizar deslocações desnecessárias ou adotassem comportamentos que pudessem comprometer os esforços das diversas entidades no sentido da diminuição das cadeias de transmissão da doença.

O processo de vacinação dos elementos das Forças e Serviços de Segurança, e que abrange, numa primeira fase, mais de 20 mil elementos das diversas FSS que executam serviço na linha da frente encontrando-se mais expostos ao risco de contágio por Covid-19, continuou a desenvolver-se a bom ritmo, conforme planeado.

No período em análise, foi mantido o estado de prontidão das FSS e de todos os agentes de proteção civil, com o necessário reforço de meios para eventuais operações de apoio na área da saúde pública.

Foi mantido o reforço do policiamento de visibilidade preventiva, o policiamento nos locais potenciadores de maior concentração de pessoas, as ações de segurança e fiscalização rodoviária, os contactos de proximidade, designadamente junto da população mais vulnerável, com destaque para os idosos, registando-se igualmente um reforço da comunicação digital e mediática através das redes sociais, de forma a sensibilizar e alertar a população para os cuidados de segurança e normas a cumprir.

Foi mantida uma estreita colaboração entre as FSS e um conjunto alargado de organismos públicos, bem como com os Coordenadores Regionais do Governo, o que continuou a revelar-se um importante contributo para o sucesso da missão das forças policiais na verificação do cumprimento das normas da declaração do estado de emergência.

No que respeita aos movimentos de fronteira, com a manutenção da reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, registou-se, no período em apreço, um total de 169.804 cidadãos controlados nas fronteiras terrestres, dos quais 1.409 não foram autorizados a entrar em território nacional.

Relativamente às fronteiras externas (aéreas), entre os dias 2 e 14 de março de 2021, registou-se um ligeiro acréscimo relativamente ao período anterior, com total de 16.438 passageiros controlados. Neste período foram mantidas as medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, restringindo-se a maioria dos voos exclusivamente para viagens essenciais, designadamente por motivos de reunião familiar, estudo, motivos profissionais, de saúde ou humanitários.

Já no que concerne à coordenação operacional no quadro das competências legalmente atribuídas à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), designadamente nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil, a ANEPC manteve os elevados níveis de empenhamento de toda a estrutura.

Na vigência da renovação do estado de emergência, a resposta da ANEPC manteve-se centrada em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional.

No período em análise com a renovação da declaração do estado de emergência, mantiveram-se ativos os planos Municipais de Emergência de Proteção Civil nos patamares nacional, distrital e municipal.

No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão Nacional de Proteção Civil, criada especificamente para fazer face à pandemia do COVID-19, destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz Vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais e agentes de proteção civil;
- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo.

De referir que, ainda que não estejam ativados, mantêm-se planeados, por cada distrito, Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais (9 veículos e 29 operacionais), Grupos de Incêndios Rurais (11 veículos e 34 operacionais), Grupos de Acidentes Rodoviários (8 veículos e 22 operacionais) e Grupos de Apoio Sanitário (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.

No que concerne às Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR), com objetivo de acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico ou utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações, a 14 de março encontravam-se em funcionamento, em todo o território continental, 20 EAR, com capacidade para acolher até 2.052 utentes.

No que respeita ao empenhamento dos bombeiros em operações de emergência pré-hospitalar, no período em análise, registaram-se 29.554 ocorrências, envolvendo 61.641 operacionais.

De destacar a manutenção do apoio prestado pela ANEPC ao Hospital de Torres Vedras, com a disponibilização de tendas de campanha que permitiram potenciar a triagem de doentes e assim, um melhor fluxo da urgência.

Assim, no período da renovação da declaração do estado de emergência em análise, a ANEPC manteve uma elevada capacidade de resposta a todas as ocorrências de proteção e socorro, sem descuidar as necessárias medidas de prevenção, mitigação e resposta à pandemia COVID-19.

Cumprimento da legislação no âmbito da declaração do estado de emergência - crime de desobediência/aplicação do regime contraordenacional

Tal como verificado desde o início da pandemia do COVID-19, no período em apreço, as FSS fizeram por manter uma abordagem pedagógica, de apelo ao bom senso e ao princípio da boa fé, recorrendo à cominação com o crime de desobediência nas situações pontuais em que os cidadãos se recusaram a acatar as recomendações dos elementos das FSS, em cumprimento da legislação em vigor.

No período de 2 a 14 de março de 2021, tendo sido mantidas as medidas restritivas e no quadro da alteração operada ao Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, que prevê a possibilidade de aplicação de contraordenações em caso de incumprimento dos deveres impostos pelo Decreto do estado de emergência, foram aplicadas 8.325 coimas no âmbito do regime contraordenacional específico, em todo o território nacional.

Assim, foram aplicadas 5.284 coimas por incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário, 1.645 por incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos, 487 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos, 36 por incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros, 17 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino ou salas de espetáculos, 2 por incumprimento da observância da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2, 42 por incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos, 37 por incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos, 20 por incumprimento dos horários de

funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços, 4 por incumprimento da proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço, 26 por incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público, 111 por incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, 28 por incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações, 72 por incumprimento das regras de fornecimento e venda de bebidas alcoólicas, 303 por incumprimento das regras de consumo de bebidas alcoólicas, 18 por incumprimento do disposto em matéria de limites às taxas e comissões cobradas pelas plataformas intermediárias no setor da restauração e similares, 15 por incumprimento da observância da proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho, 34 por incumprimento da observância das regras de lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares, 4 por incumprimento da observância das medidas no âmbito das estruturas residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento, 71 por incumprimento da observância das regras para a atividade física e desportiva, 37 por incumprimento da observância das regras de realização de eventos, 12 por incumprimento da observância das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo e 20 por incumprimento das regras relativas à restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes.

No que respeita ao crime de desobediência, foram detidas 28 pessoas no período em apreço, em todo o território continental, das quais, 18 detenções por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório, 8 por desobediência ao dever geral de recolhimento domiciliário, 1 por desobediência à venda e consumo de bebidas alcoólicas e 1 por Resistência/Coação sobre funcionário no âmbito da situação de emergência. Neste período foram ainda encerrados 37 estabelecimentos.

5. Coordenação regional

No âmbito da declaração do estado de emergência, o Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 11334/2020, de 18 de novembro, determinou a aplicação do Despacho n.º 10992/2020, de 3 de novembro, publicado a 10 de novembro, que determina a composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental e as autoridades que coordenam a execução da referida situação de calamidade ao nível das regiões do território continental: Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve. Posteriormente, considerando que se antecipava a vigência do estado de emergência em todo o território nacional por um período superior a 15 dias, o Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 12204/2020, de 16 de dezembro, determinou que a composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental e as autoridades que coordenam a execução da referida execução mantêm-se incumbidos de assegurar as referidas funções pelo período correspondente à duração do estado de emergência, originalmente declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, e das suas renovações.

O objetivo da nomeação das Autoridades de Coordenação Regional (ACR) foi o de assegurar uma melhor coordenação dos serviços da administração central de nível regional ou distrital e a devida articulação supramunicipal, bem como efetuar a articulação com as autarquias locais e as diversas entidades dos setores social e económico na respetiva área territorial. A delimitação da competência territorial foi feita por referência às NUTS II, as quais já são hoje a área territorial consolidada da generalidade dos serviços desconcentrados da administração central ou compreendem os serviços que ainda se organizam na base distrital. A atuação das ACR manteve-se essencial, numa altura em que renovado o decretado o estado de emergência no território nacional.

Região do Norte

1 - Ações desenvolvidas

Os pontos a seguir descrevem as principais ações levadas a cabo com intervenção direta, ou em articulação de coordenação com outras entidades, pela ACR da região Norte.

1.1 Rastreo Colaborativo Covid-19

Este Rastreo Colaborativo COVID-19 pretende assegurar o contacto telefónico com os casos confirmados COVID-19 imediatamente após o seu diagnóstico (no prazo máximo de 24h), de forma a instituir as medidas necessárias, nomeadamente:

- a) Isolamento no domicílio do caso confirmado de COVID-19;
- b) Identificação e posterior isolamento no domicílio dos contactos de alto-risco identificados (i.e., pessoas que contactaram com os casos confirmados de COVID-19 com um nível de exposição considerado de alto-risco).

A metodologia considerada neste projeto estrutura-se em três fases.

1. A primeira fase consiste na realização de uma chamada telefónica com o caso confirmado COVID-19, com duração recomendada de 5 minutos, com o intuito de recolher informações sobre o seu isolamento profilático, confirmar a residência, obter contacto de e-mail e remeter uma mensagem de correio eletrónico com informação essencial e um formulário para preencher.
2. Na segunda fase, após o preenchimento do formulário online (remetido por e-mail para o caso confirmado COVID-19), é validada a informação submetida através da verificação do cumprimento dos critérios de contacto de alto risco nos utentes identificados.
3. Na última fase, é garantido que a equipa do projeto irá introduzir os casos confirmados de COVID-19 e contactos de alto risco na plataforma de monitorização clínica Trace COVID-19, para posterior seguimento clínico pela Equipa de Saúde Familiar. Adicionalmente, é emitida a Declaração de Isolamento Profilático solicitada pelos contactos de alto risco.

O processo do rastreo colaborativo conta com a participação indispensável das Forças Armadas, que disponibilizaram equipas compostas por 15 elementos em cada grupo de trabalho, dos profissionais de saúde e dos técnicos superiores das Câmaras Municipais.

No período reportado, a situação relativa a este projeto nos ACES aderentes é a seguinte:

ACE / ULS	Nº de Profissionais Envolvidos				Nº Inquéritos Realizados	Estado da Equipa	Nº de Inquéritos em Atraso
	Profissionais de Saúde	Câmaras Municipais (Tec. Superiores)	Militares	Total			
Maia/Valongo	2	0	15*	17	77	Equipa Ativa	0
Gondomar	2	0	15*	17	3	Equipa Ativa	0
Alto Ave	1	7	30*	38	-	Equipa Inativa	0
Aveiro Norte	0	8	15*	23	-	Equipa Inativa	0
Baixo Tâmega	0	0	0	-	-	Equipa Inativa	0
Ave/Famalicão	0	2	15*	17	-	Equipa Ativa	0
Feira/Arouca	2	2	15*	19	-	Equipa Ativa	0
Alto Minho	2	9	45*	56	-	Equipa Inativa	0
Total	9	28	150	187	80		0

*As equipas de militares foram formadas com um total de 15 elementos, dos quais estão apenas 10 a prestar apoio ao projeto em cada dia.

1.2 Estruturas de Acolhimento de Retaguarda (EAR)

Encontram-se atualmente ativas seis EAR na Região Norte: três no distrito do Porto (duas para utentes positivos e uma para negativos), e uma em cada um nos distritos de Braga, Vila Real e Bragança. Estas estruturas apresentam, no seu conjunto, uma taxa de ocupação de 0,2%. Para melhor enquadramento, apresenta-se um quadro resumo de capacidade das EAR para utentes positivos e a ocupação à data atual:

	Distrito do Porto			Distrito de Braga	Distrito de Viana do Castelo	Distrito de Vila Real	Distrito de Bragança	Distrito de Aveiro	Totais
	EAR Bom Pastor (Valongo)	EAR Paços de Ferreira	EAR Pousada da Juventude	EAR Braga	EAR Viana do Castelo	EAR Alijó	EAR Bragança	EAR Santa Maria da Feira	
	positivos	positivos	negativos	positivos	positivos	positivos	positivos	positivos	
Capacidade instalada	50	30	35	31	30	48	40	21	285
Capacidade máxima	80	50	50	66	120	58	80	28	532
Utentes na estrutura	1	0	0	0	n/a	0	0	n/a	1
Acumulado	165	64	85	23	94	3	0	86	520

1.3 Acompanhamento e visitas conjuntas a estruturas residenciais

A metodologia definida para este acompanhamento consiste na elaboração de um questionário pelas Autoridades de Saúde, pela Segurança Social e pela Proteção Civil, ao qual as instituições respondem uma primeira vez de forma detalhada e que deverão atualizar mensalmente. As questões do inquérito estão classificadas de forma a que determinadas respostas ativem imediatamente a necessidade de visita urgente por parte das autoridades.

A avaliação das respostas aos inquéritos relativas ao mês de dezembro de 2020 permitiu introduzir melhorias no próprio inquérito, que se refletiram numa nova atualização de respostas. Este processo tem decorrido em estrita colaboração das referidas entidades com a ACR-Norte.

1.4. Brigadas de intervenção rápida (BIR)

As Brigadas de Intervenção Rápida (BIR) são um instrumento ao dispor dos Centros Distritais de Segurança Social em estreita cooperação com a Cruz Vermelha Portuguesa, para serem ativados quando os serviços sociais e de saúde verificarem que existe uma necessidade no caso concreto em virtude da evolução da pandemia de SARS-CoV-2.

Estas brigadas surgiram na sequência da necessidade de criar equipas que estejam prontas para intervir, em situação de emergência, junto de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e Lares Residenciais (LR), e resultam de um protocolo entre o Instituto de Segurança Social e a Cruz Vermelha Portuguesa. Na região Norte estas Brigadas já se encontram devidamente estabelecidas em todos os distritos, sendo ativadas sempre que necessário.

As BIR são compostas por pessoal Ajudante de Ação Direta, Auxiliares de Serviços Gerais, Enfermeiros, Psicólogos e Médicos, e encontram-se distribuídas pelos distritos (podendo existir várias brigadas num mesmo Distrito). As BIR têm capacidade de ação imediata na contenção e estabilização de surtos em ERPI, LR e outras respostas de acolhimento residencial para pessoas em situação de vulnerabilidade, designadamente em situações de falência do funcionamento da resposta social e durante o estrito espaço de tempo necessário para que a resposta se reorganize e consiga assegurar o seu regular funcionamento.

A tabela que se segue resume a atividade das BIR da região Norte no período reportado:

Distrito	N.º de Intervenções	N.º de Elementos Envolvidos
Porto	8	34
Braga	0	0
Viana do Castelo	2	12

Vila Real	0	0
Bragança	0	0
Viseu (Norte)	0	0
Aveiro (Norte)	1	1

1.5 - Operações de Testagem em ERPI

As operações de testagem generalizada da fase inicial deram lugar à realização preventiva de testes, essencialmente para despiste de casos pré-operatórios, feitos em unidades de saúde. Trata-se de um procedimento totalmente preventivo, em que a Segurança Social, em articulação com as entidades no terreno, coordena a operação. São alvo deste plano de testagem todos os funcionários de estruturas residenciais (ERPI e Lares Residenciais). Tendo sido reconhecido que os centros de investigação de universidades e politécnicos adquiriram uma experiência considerável na realização de operações de testagem, são as suas equipas que fazem a recolha e o transporte das amostras, além das análises laboratoriais, de acordo com a seguinte distribuição.

Distrito de Aveiro:

- Universidade de Aveiro.

Distrito de Braga:

- CESPUP - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário: a funcionários e utentes das ERPI, LR;

Distrito de Bragança:

- IPB – Instituto Politécnico de Bragança;

Distrito do Porto:

- CESPUP - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário: apenas aos funcionários;
- CVP – Cruz Vermelha Portuguesa: aos utentes das estruturas;

Distrito de Viana do Castelo:

- IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Distrito de Vila Real:

- UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; Região do Alto Tâmega encontra-se a cargo do IPB – Instituto Politécnico de Bragança;

No período reportado, os dados de testagem foram os seguintes:

Distrito	Universo de Testagem		Testes efetuados no período		% de Testes Positivos
	Total de ERPI	Nº pessoas (ut. e func.)	Nº de ERPI	Nº de Testes	
Porto	250	17213	102	2380	0,2%
Braga	169	3152	30	355	0%
Viana do Castelo	62	3996	24	216	0%
Vila Real	85	3079	24	348	0,28%
Bragança	24	1087* só funcionários	24	330	0
Viseu (Norte)	49	1417	42	257	0%
Aveiro (Norte)	20	528* só funcionários	20	458	0,004%

1.6 Considerações Finais

O relacionamento previamente estabelecido entre a ACR-Norte e as entidades no terreno tem facilitado a comunicação com os intervenientes e, sempre que necessário, possibilitado uma resolução célere e eficaz dos temas em análise.

Apesar de toda a pressão das altas taxas de incidência, tem sido possível assegurar respostas adequadas e articuladas entre as diversas entidades da administração desconcentrada do Estado, bem como destas com as autarquias e as entidades dos setores social e económico.

Região do Centro

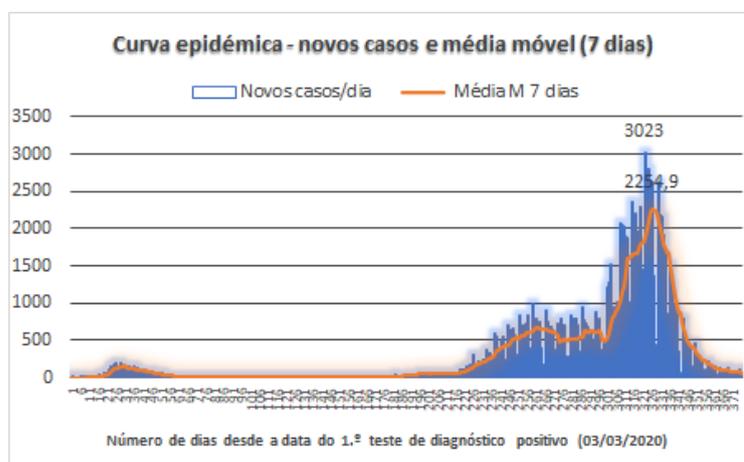
O acompanhamento da evolução da pandemia por COVID-19 na região Centro, no período a que esta informação diz respeito, foi efetuado através da manutenção dos contactos regulares com as várias instituições e organismos públicos do território, quer de forma quotidiana e informal, quer através de reuniões setoriais.

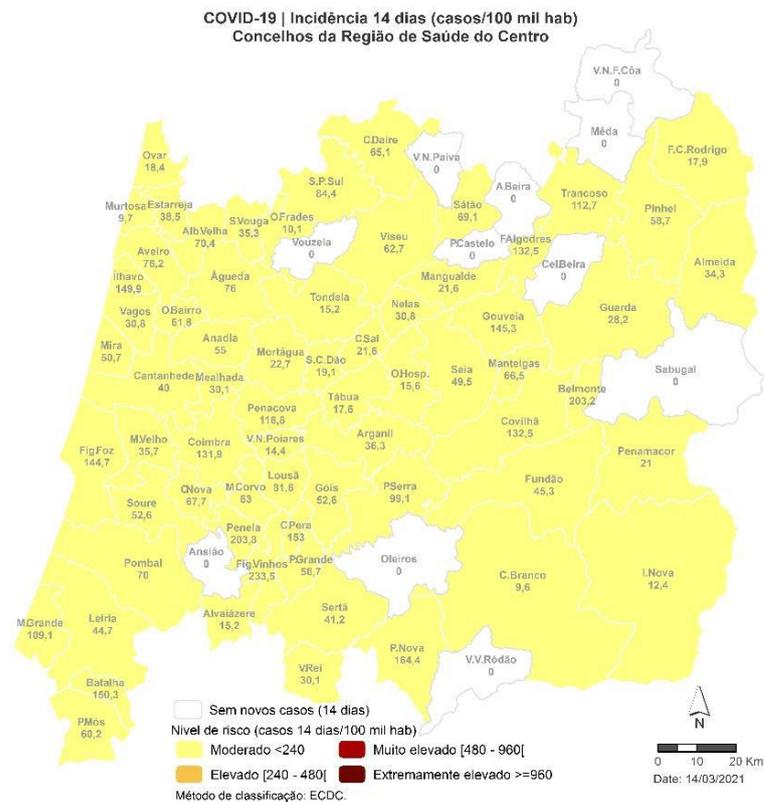
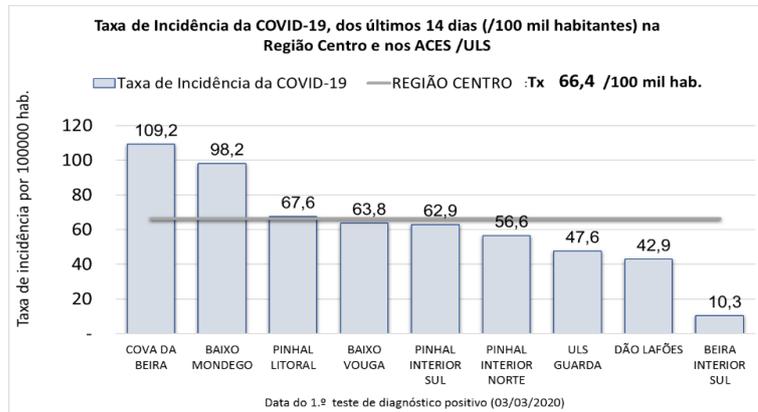
Neste período manteve-se a necessária interlocução direta e frequente com os poderes políticos eleitos locais, bem como com as Comunidades Intermunicipais (CIM) da região. Estas entidades continuam a ser fundamentais na eficácia da resposta à pandemia e constituem-se como agentes cuja proximidade com o tecido social os coloca numa posição privilegiada para garantir a implementação de medidas no terreno. O mesmo sucedeu junto dos Presidentes das Comissões Distritais de Proteção Civil da região.

À semelhança do que sucedeu anteriormente, continua a ser fundamental não se descurar a manutenção ativa de medidas de vigilância e acompanhamento de saúde pública, com particular incidência nos ERPI/LR, que continuam a ser os mais vulneráveis, fruto da faixa etária dos seus utentes.

O período em apreço caracterizou-se pela continuação da diminuição acentuada da atividade epidémica de forma transversal em toda a região, com as taxas de incidência a passarem de 140 para 66/100.000 habitantes e os surtos ativos a passarem de 32 para 12.

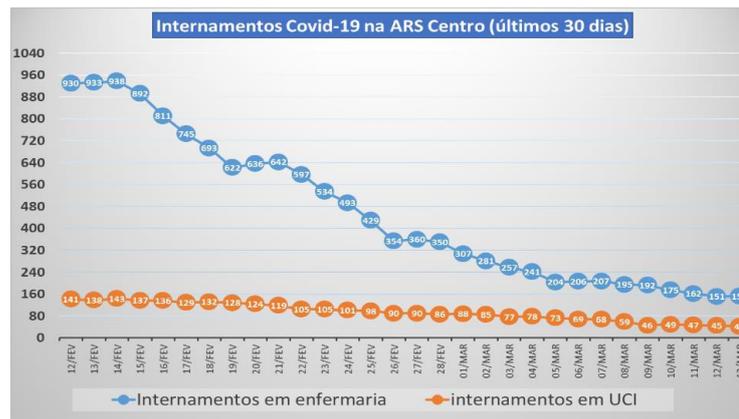
De realçar que nesta data não existiam inquéritos epidemiológicos em atraso na região, embora se tenha mantido o reforço das equipas de rastreamento dos ACeS por militares das Forças Armadas.





Os surtos em lares também foram em menor número, registando-se uma diminuição de 179 para 76 com casos ativos, com implicações na mortalidade por COVID-19 nas pessoas residentes em lares. De referir que se mantiveram as ações de sensibilização e formação nas ERPI da região, efetuadas pelas Forças Armadas. Continuou também o processo de testagem preventiva aos funcionários das IPSS que se enquadram nos critérios definidos.

No que respeita à capacidade de resposta hospitalar à pandemia, continuou a assistir-se a uma diminuição da pressão sobre os internamentos em enfermarias e cuidados intensivos. No final deste período as taxas de ocupação COVID situavam-se numa média de 54% em enfermaria e 47% em UCI. De referir que se mantém o reforço das capacidades disponíveis por intermédio do setor social e privado, bem como pelas EAR.



Neste período, continuou a decorrer a vacinação à COVID-19 nos termos do plano, com prioridade para a população com mais de 80 anos e com mais de 50 anos com comorbilidades, bem como para os serviços essenciais. Na região centro, no final deste período, existiam cerca de 202.700 cidadãos vacinados, dos quais 53.500 com vacinação completa. De realçar que cerca de 99,5% dos utentes nos lares já tinham sido vacinados, estando as exceções relacionadas com surtos em lares, e cerca de 55% já tinham a vacinação completa. De referir também que continuou a decorrer a preparação para a vacinação massiva dos profissionais dos estabelecimentos do ensino pré-escolar e primeiro ciclo, bem como das respostas sociais.

No cumprimento do Despacho n.º 10942-A/2020, como forma de reforçar a capacidade das estruturas hospitalares e das ERPI, continuam levantadas na região centro as EAR apresentadas em baixo, sendo de referir que no final deste período não existia nenhuma ativa.

Distrito	Local	Capacidade Estimada	Status
Coimbra	Centro Saúde Militar (Exército - Forças Armadas)	31 Camas	n/ ativada
Aveiro	Pousada da Juventude	20 Camas	n/ ativada
Castelo Branco	Pousada da Juventude	30 Camas	n/ ativada
Guarda	Centro Apostólico	20 Camas	n/ ativada
Leiria	Seminário Leiria	45 Camas	n/ ativada
Viseu	Pavilhão Fontelo	64 Camas	n/ ativada

Durante este período, permaneceram em prontidão as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) nos municípios da região (alguns com recurso a material disponibilizado pelas Forças Armadas), distribuídas na região de acordo com o quadro em baixo, com vários municípios a já não disporem destas estruturas.

Distrito	Nº de ZCAP	Capacidade	% ocupação
Coimbra	12	930	n/ ativados
Aveiro	20	853	n/ ativados
Leiria	23	815	n/ ativados
Castelo Branco	39	769	n/ ativados
Guarda	13	646	n/ ativados
Viseu	13	542	n/ ativados
TOTAL	120	4555	

Relativamente às BIR na região centro, no âmbito do protocolo assinado entre o Instituto da Segurança Social, I.P e a Cruz Vermelha Portuguesa com o intuito de suprir necessidades em recursos humanos de instituições de resposta social afetadas com COVID-19, não existia no final deste período nenhuma intervenção ativa, face à melhoria da situação nos lares.

Nas escolas, a situação da COVID-19 continuou a não constituir uma preocupação significativa, em virtude de as atividades letivas decorrerem, em regra, em regime não presencial. De referir que terminou o rastreio nas escolas de acolhimento, com o apoio da Cruz Vermelha Portuguesa. De realçar que durante este período decorreu a preparação para a testagem massiva nas escolas.

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Enquadramento

Desde o início do mês de outubro, a Região de Lisboa e Vale do Tejo inverteu a tendência relativamente ao peso relativo de novos casos de pessoas que testaram positivo para a SARS-COV-2 sobre o total nacional, tendo atingido valores médios próximos dos 35%, com uma tendência crescente. Entre 2 e 14 de março, verificou-se uma diminuição do número de novos casos de infeção, acompanhando a tendência nacional.

A maioria dos casos ativos da região está concentrada na Área Metropolitana de Lisboa (AML), do que se conclui que é nos territórios onde existe maior densidade populacional que encontramos uma maior concentração do número de casos COVID-19.

Considerando a necessidade de atuação coordenada, a articulação entre os diversos setores e áreas da administração mostra-se um elemento central no sucesso das medidas de combate à pandemia. Tem-se verificado um cumprimento generalizado das orientações quanto às normas de segurança, nomeadamente o uso de máscara.

Evolução de casos em LVT

Após uma estabilização desde a segunda quinzena de outubro, verificou-se um crescimento do peso da região LVT no total nacional de novos casos, para valores médios próximos de 50%.

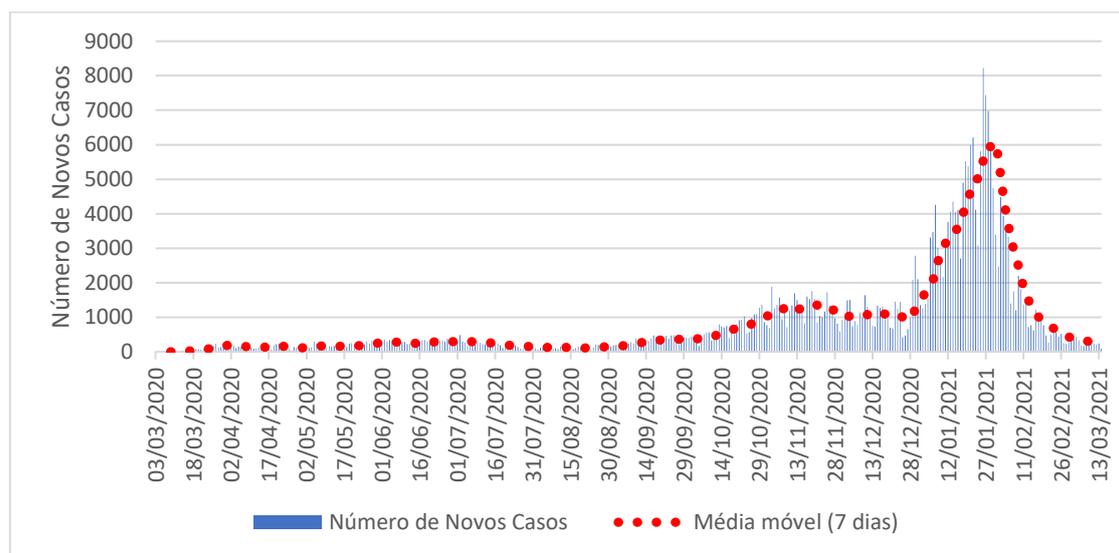


Figura 1 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 03/03/2020 e 14/03/2021 na Região de LVT.

Constata-se que entre 2 e 14 de março, verificou-se uma diminuição do número de novos casos de infeção, em relação ao período anterior, acompanhando a tendência nacional.

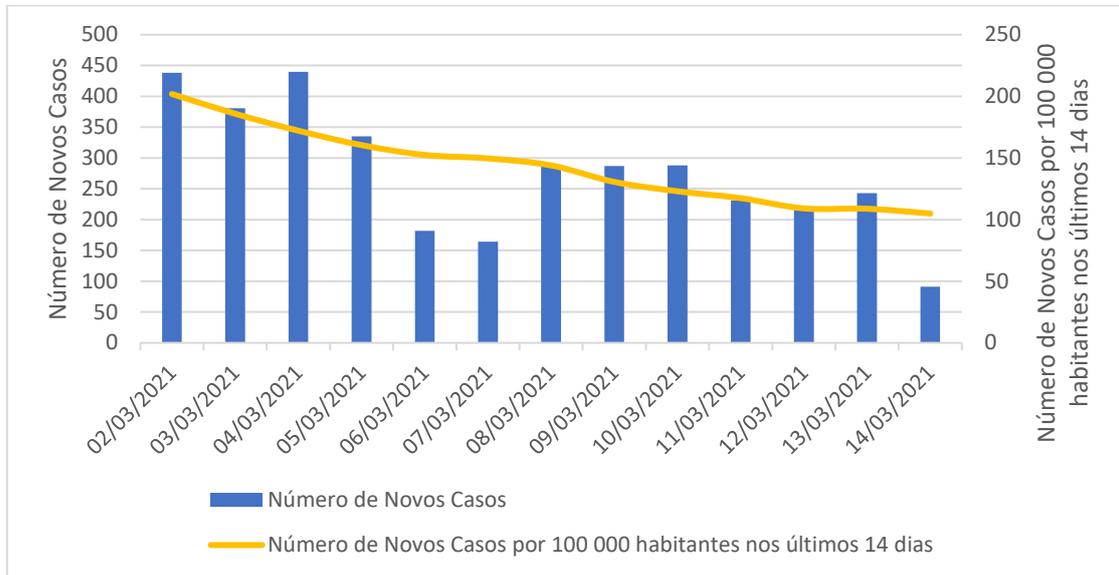


Figura 2 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 2 e 14 de março na Região de LVT e respetivo ajustamento por 100 000 habitantes.

Entre 2 e 14 de março foram notificados 3 584 novos casos positivos para o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2) na região de Lisboa e Vale do Tejo, sendo 82,78% na Área Metropolitana de Lisboa.

Verifica-se que os Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) com maior incidência entre 2 e 14 de março foram Arco Ribeirinho (152 novos casos/100 000 habitantes), seguindo-se o ACES Loures-Odivelas (135) e o ACES Amadora (133).. Todos os ACES registaram menos de 240 novos casos por 100 000 habitantes no período em análise. No concelho de Lisboa a incidência situou-se em 125 novos casos/100 000 habitantes.

Vigilância Epidemiológica e Equipas Multidisciplinares

Considerando o volume de novos casos, cuja média diária no período se situou nos 275, e a nova metodologia implementada para a realização de inquéritos epidemiológicos, a realização destes ocorreu, em regra, num prazo que não excedeu as 24 horas.

Acresce que todos os utentes notificados como caso positivo foram contactados para a realização do contacto prévio no prazo de 24 horas.

A metodologia para a realização de inquéritos epidemiológicos, introduzida a 21 de janeiro, com o objetivo de garantir a sua realização no prazo de 24 horas e assegurar o

necessário isolamento dos casos positivos e dos respetivos contactos de alto risco foi bem sucedida, tendo sido possível, não só realizar os inquéritos dos novos casos em tempo, como também assegurar a conclusão dos inquéritos aos casos notificados nos dias anteriores. A metodologia adotada contempla a realização de um contacto prévio a todos os casos positivos com vista ao isolamento do utente e do seu agregado familiar até 24 horas após a notificação, sendo o inquérito epidemiológico concluído através de um segundo contato com o doente. Nos casos em que as chamadas não são atendidas numa primeira tentativa, precede-se à repetição do contacto.

Manteve-se a centralização das equipas militares de apoio à realização de inquéritos epidemiológicos, coordenadas pelo Departamento de Saúde Pública da ARS LVT em colaboração com o Gabinete para a Supressão da COVID-19 na região de Lisboa e Vale do Tejo.

A 14 de março, encontravam-se a operar 10 equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS das Forças Armadas, num total de 460, militares, dos quais 200 estiveram a operar diariamente. Estas equipas operaram 8 horas por dia, 7 dias por semana.

Manteve-se reforço do grupo de profissionais que prestam apoio às Unidades de Saúde Pública na realização de Inquéritos Epidemiológicos e Vigilâncias Ativas, que conta com 120 profissionais a tempo inteiro, com a colaboração de mais de 404 em tempo parcial, sendo pontualmente dado apoio por profissionais de entidades externas ao Serviço Nacional de Saúde (v.g. funcionários das autarquias). O centro de contato para realização de inquéritos epidemiológicos, localizado nas instalações da ARS, funcionou todos os dias, dando apoio aos a todos os ACES da Região. No período de referência, foram realizados 4 115 inquéritos epidemiológicos completos.

As equipas multidisciplinares têm-se mostrado eficazes na resposta à crise pandémica, em especial no acompanhamento dos cidadãos confinados na região de Lisboa e Vale do Tejo e tiveram intervenção, entre 30 de junho de 2020 e 14 de março de 2021, junto de mais de 28. 000 pessoas nos concelhos de Almada, Amadora, Barreiro, Lisboa, Loures, Moita, Odivelas, Seixal, Setúbal e Sintra, para além da intervenção em estabelecimentos comerciais com ações de sensibilização para as medidas de prevenção e combate à pandemia. Destacamos que estas equipas promovem a colaboração constante entre

todas as entidades, melhorando globalmente a eficiência da utilização de recursos das diversas instituições.

Vacinação

A Vacinação contra a COVID-19 iniciou-se no dia 27 de dezembro, tendo sido, até 14 de março, inoculadas cerca de 408 000 vacinas na Região de Lisboa e Vale do Tejo, distribuídas por todos os Agrupamentos de Centros de Saúde. A 14 de março, cerca de 8% da população da Região tinha recebido pelo menos a 1ª dose da vacina e 4% já tinha recebido a 2ª dose.

Ação local, vigilância ativa e fiscalização

As forças de segurança continuaram a fiscalização, monitorização e acompanhamento das situações de confinamento obrigatório, procurando prevenir e identificar possíveis incumprimentos, bem como sensibilizar e aconselhar para os comportamentos a adotar, elaborando auto de notícia por desobediência nos casos de incumprimento. A PSP e a GNR mantiveram a realização de ações de verificação e confirmação do cumprimento das medidas determinadas pelo Governo.

As zonas urbanas, em geral, têm merecido especial atenção, devido a ajuntamentos, por vezes com um elevado número de pessoas. Como medida mitigadora, reforçaram-se as ações de fiscalização e patrulha por parte das Forças de Segurança. De igual modo, foi mantido o reforço de patrulhamento e monitorização da afluência às zonas balneares e respetivos acessos, bem como da prática de campismo e caravanismo irregular, de forma preventiva e pedagógica evitar a concentração de pessoas e promover o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde e as normas legais estabelecidas. Foi também efetuado o policiamento nos locais de vacinação contra a COVID-19.

No território da Área Metropolitana de Lisboa, onde se concentram a maioria dos casos ativos na Região, foram realizadas várias ações de sensibilização e fiscalização em estabelecimentos comerciais, e para além dos casos de cessação imediata e voluntária da atividade, foram encerrados 6 estabelecimentos, tendo-se mantido a colaboração com a Autoridade para as Condições do Trabalho.

A PSP realizou 4 086 ações de verificação/confirmação do cumprimento das medidas, tendo sido 157 pessoas fora do domicílio e detidas 19 pessoas por desobediência. Neste período foram levantados 1 723 autos de notícia pela PSP.

A GNR realizou mais de 5 000 ações de policiamento e patrulhamento e mais de 20 000 de fiscalização, tendo resultado em 1 detenções, por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório e 1 210 contraordenações, com especial incidência no incumprimento do dever geral de recolhimento domiciliário, incumprimento da observância de limitação de circulação entre concelhos, incumprimento da obrigação de uso de máscaras e incumprimento da observância de regras em instalações e estabelecimentos. Foi encerrado pela GNR um estabelecimento e 4 atividades foram suspensas.

Os Comandos Locais da Polícia Marítima da Região efetuaram 3 912 ações de sensibilização a cidadãos e levantaram 108 autos de notícia por não cumprimento das regras de dever geral de recolhimento domiciliário e de atividade física e desportiva.

As embarcações da Polícia Marítima efetuaram um total de 805 milhas no mar e as viaturas terrestres percorreram um total de 8 577 quilómetros em patrulha.

No âmbito da ação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi iniciado um trabalho de pesquisa e recolha de informação sobre surtos de COVID-19 detetados em contexto laboral com relação com comunidades estrangeiras, estabelecendo a relação entre o local de trabalho e o local de residência. Nesse âmbito foram efetuados contactos com 82 empresas e reportados 3 surtos ativos associados a empresas.

As Forças de Segurança promoveram a sensibilização, através das suas redes sociais, para o cumprimento das regras e recomendações emanadas pelas autoridades competentes.

Neste período as corporações de bombeiros da região realizaram 1 027 transportes de doentes COVID-19 e estiveram em atividade 110 equipas especializadas de bombeiros no âmbito do dispositivo permanente.

Transportes

Em particular na zona de abrangência das linhas de Sintra, Azambuja e Cascais, para além das ações diárias de patrulhamento, realizaram-se ações de maior dimensão com vista à fiscalização do cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde. Constata-se um cumprimento generalizado da obrigatoriedade de uso de máscara e das regras de etiqueta respiratória entre os passageiros.

Manteve-se a fiscalização de TÁXIS e TVDE, com especial atenção na verificação da utilização das máscaras e do cumprimento dos limites de ocupação.

Respostas de Realojamento Temporário e Estruturas de Apoio de Retaguarda

As várias respostas de realojamento temporário de carácter regional envolvem diversas instituições, como a Segurança Social, a Proteção Civil, as autoridades de saúde, as autarquias locais, o IEFP e as Forças Armadas, respondendo à necessidade de alojamento de cidadãos que não disponham de condições para realizar o isolamento na residência e permitindo a libertação de camas de internamento nos hospitais da região.

Neste período a capacidade das respostas de realojamento temporário de carácter regional foi redimensionada e adaptado à evolução da situação pandémica e à procura destas respostas.

<u>Entidade</u>	<u>Total de camas</u>	<u>Camas disponíveis</u>		<u>Capacidade de expansão Acréscimo Observações</u>	<u>Total máximo de camas a disponibilizar</u>
		<u>Disponíveis</u>	<u>Observações</u>		
<u>Hospital Campanha (Estádio Universitário)</u>	<u>0</u>	<u>0</u>		<u>0</u>	
<u>CAM - Antigo Hospital Militar de Belém</u>	<u>60</u>	<u>50</u>		<u>0</u>	<u>60</u>
<u>Pousada da Juventude Lisboa</u>	<u>138</u>	<u>127</u>	<u>Mediante Articulação com a CML</u>	<u>0</u>	<u>138</u>

Pousada da Juventude Torres Vedras	130	130		0	130
Centro Espiritual do Turcifal	100	100		0	100
Centro de Acolhimento da Barquinha	12	12		0	12
EAR Fátima	90	82		0	90
CAES Santarém	30	30		0	30
EAR da Base Naval de Lisboa – Alfeite	60	57		0	60
Base Naval de Lisboa - Alfeite	165	164		0	165
Total	785	752		0	785

Relativamente ao Centro de Apoio Militar COVID-19 (CAM) destaca-se que esta resposta recebeu doentes dos vários hospitais da região, contribuindo para o aumento da capacidade do Serviço Nacional de Saúde. A sua capacidade de camas foi redimensionada para 60 camas. A 14 de março encontravam-se 21 doentes no Centro de Apoio Militar Covid-19. Durante este período passaram 19 doentes por esta unidade, sendo a taxa de ocupação média de 46,3 %. Desde que foi ativado já passaram pelo CAM 644 doentes do Serviço Nacional de Saúde.

Nos termos do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro foram identificados pelas Comissões Distritais de Proteção Civil infraestruturas aptas à instalação de Estruturas de Apoio de Retaguarda e foi decidida a instalação de uma EAR no Centro de Espiritualidade Francisco e Jacinta Marto, em Fátima, com capacidade inicialmente prevista para 126 camas, uma EAR na Escola de Tecnologias Navais (ETNA) na Base Naval de Lisboa (Alfeite), em Almada, com capacidade atualmente para 60 camas, através da afetação de duas cobertas a esta valência e uma EAR na Casa dos Atletas, em Oeiras, nas instalações e com a colaboração da Federação Portuguesa de Futebol, com capacidade para 48 camas, cuja desativação foi iniciada no dia 28 de fevereiro.

Estruturas Residenciais para Idosos

Na região de Lisboa e Vale do Tejo, o distrito de Lisboa é o que apresenta maior número de casos em ERPI, seguido de Santarém, Setúbal e Leiria. Com o objetivo de isolar casos positivos em estruturas residenciais de forma a reduzir o risco de propagação e apoiar as instituições a efetivarem planos de contingência, bem como a implementarem a reorganização dos espaços, foi dada continuidade às visitas multidisciplinares e à segunda operação de testes à SARS-CoV2 aos profissionais de ERPI, com a colaboração do Cruz Vermelha Portuguesa.

A operação testes a profissionais foi alargada a todas as estruturas residenciais, independentemente do número de utentes de cada resposta, estando à data em fase de planeamento. Prosseguiu-se a vacinação em contexto de ERPI, em particular nas instituições em que não tinha sido possível realizar a vacinação devido existência de surto ativo.

Foram realizadas pelas Forças Armadas 27 ações de sensibilização em ERPI em colaboração com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Estabelecimentos Escolares

A ARS manteve em funcionamento uma plataforma centralizada de registos de casos confirmados em meios escolares a aplicar em todos os Estabelecimentos de Ensino da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Esta plataforma centralizada de registos, que entrou em funcionamento a 1 de outubro, abrange escolas públicas e privadas.

Relativamente às Escolas de Acolhimento, foram desenvolvidas ações de coordenação com os Agrupamentos de Escolas visando assegurar, nos respetivos territórios educativos, uma distribuição homogénea das mesmas por forma a haver resposta adequada às famílias que recorressem a este tipo de serviço, cuja divulgação foi feita através da página da internet da DGEstE.

Foi mantido o fornecimento das refeições aos alunos com Escalão A e B, também com o apoio de algumas autarquias que fazem a distribuição das respetivas refeições ao

domicílio. Em relação às crianças que frequentam as Escolas de Acolhimento a refeição é servida a todas as crianças.

Foi concluído o processo de rastreio à SARS-CoV-2, realizado nas Escolas de Referência para Acolhimento a docentes, pessoal não docente e a alunos com 15 ou mais anos de idade.

Setor Agrícola

A situação relativa a surtos de infeções detetado em contexto agrícolas na região tem vindo a evoluir no sentido positivo. O surto detetado na empresa AVIBOM em Vila Facaia já não apresentava casos ativos.

Foi, no entanto, detetado um surto de COVID-19 numa exploração de floricultura no distrito de Setúbal, tendo sido realizados testes em empresas da floricultura da região que contam com trabalhadores que residem nas mesmas habitações ou na vizinhança. Na sequência deste rastreio foram detetados outros casos de infeção que foram isolados, permitindo a contenção do surto.

Mantêm-se algumas ações de despiste de possíveis infeções em outras empresas e locais que, não têm resultado na identificação de novos casos.

Região do Alentejo

No que respeita ao período de estado de emergência de 2 a 14 de março continuou a ser acompanhada com especial preocupação a capacidade hospitalar de internamento em enfermaria e UCI COVID e, de igual modo, continuaram a ser acompanhados com especial preocupação os surtos que foram surgindo na região.

Foi mantido o acompanhamento e interlocução com os autarcas, principalmente em relação ao processo de vacinação, mas também na auscultação quanto à perspetiva regional em relação ao processo gradual de desconfinamento, à reabertura das escolas e dos diferentes ciclos e à retoma da atividade presencial de setores económicos.

No âmbito da vacinação, manteve-se o acompanhamento do trabalho desenvolvido ao nível do Plano de Vacinação da ARSA para a região Alentejo, com especial foco na progressão nos diversos concelhos aos idosos com mais de 80 anos e às pessoas com mais de 50 anos e com uma das quatro comorbilidades identificadas no Plano de Vacinação.

De registar a participação numa reunião entre o Coordenador da Task Force dos cinco Secretário de Estado com funções de coordenação a nível regional e, os cinco Presidentes das ARS. O objetivo foi fazer um ponto de situação sobre o processo de vacinação e partilhar informação sobre as próximas etapas do processo de vacinação.

Na área da saúde, e dos cuidados de saúde, continuou a ser acompanhada a capacidade de resposta hospitalar à COVID-19, assim como a situação dos testes COVID-19 realizados na região. Neste âmbito, a capacidade de camas de UCI COVID-19 diminuiu de 34 para 33 camas (aumento de 5 camas do HESE e a diminuição de 4 camas na ULSBA e 2 camas na ULSLA), a capacidade de camas de UCI não COVID-19 aumentou de 16 para 18 camas (2 camas na ULSLA) e o número de camas de enfermaria para COVID-19 diminuiu de 156 para 122 camas (diminuição de 8 camas na ULSNA, 10 camas no HESE, 18 camas na ULSBA e o aumento de 2 camas na ULSLA). No HESE, continuou a ser utilizada a Estrutura Municipal de Apoio ao Hospital.

Neste período de estado de emergência, registou-se uma diminuição generalizada nos indicadores diretamente ligados à COVID-19. Os internamentos COVID-19 apresentaram um decréscimo de 27 internamentos (de 60 para 33 internamentos), os internamentos em UCI COVID-19 apresentaram um decréscimo de 3 internamentos (de 15 para 12 internamentos), os casos ativos apresentaram um decréscimo de 270 casos (de 579 para 309 casos) e as vigilâncias ativas apresentaram um decréscimo de 430 casos (de 1348 para 918). O número médio diário de internamentos registados devido à COVID-19 foi, neste período, de 44 internamentos, notando-se um forte decréscimo em relação ao período anterior (128 internamentos diários) e o número médio de internamentos UCI COVID-19 foi, neste período, de 13 internamentos, face a 26 do período anterior.

Quanto à realização de testes até 14 de março, e desde o início da pandemia, tinham sido realizados na região 390.098 testes registados no SINAVE, tendo sido registados 15.626 testes entre no período de referência.

Foi registada e partilhada a disponibilidade do Algarve Biomedical Center (ABC) (entidade de natureza pública - uma parceria entre a Universidade do Algarve e o Centro Hospitalar do Algarve), para continuar o trabalho que assumiu um papel de grande importância na realização de testes na região Alentejo, durante o último ano.

Continuou a ser acompanhado o plano de visitas mensais da situação nas ERPI pelas entidades competentes, em colaboração com os Municípios, tendo sido realizadas 24 visitas neste período de estado de emergência, nos distritos de Évora, de Portalegre e no Litoral Alentejano. Relativamente ao distrito de Beja, a perspectiva é que as visitas possam ser retomadas no mês de abril, segundo informação transmitida pelo Comandante Operacional Distrital de Beja.

Relativamente à evolução da situação em ERPI e lares residenciais, de referir que, neste período, não surgiram novos surtos e a maioria dos surtos existentes nestas instituições foram resolvidos, deixando de estar ativos.

Ao nível da comunidade, no Litoral Alentejano, registo de surtos na comunidade de trabalhadores agrícolas nos concelhos de Odemira e de Ferreira do Alentejo e, nos concelhos de Serpa, de Moura e da Vidigueira. Os surtos foram acompanhados pelas entidades locais, tendo as situações sido partilhadas com a área governativa da Saúde e da Integração e Migrações, para envolvimento em particular do Alto Comissariado para as Migrações.

Nas escolas, segundo informação transmitida pela Direção de Serviços da Região do Alentejo, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, todas as atividades letivas previstas em E@D e em ensino presencial decorreram com tranquilidade, não tendo existido constrangimentos de maior. As poucas situações identificadas foram resolvidas pelas escolas, tendo sido encontradas diversas soluções, que passaram pela disponibilização de equipamentos, pelo ensino presencial dos alunos nas escolas, tendo as autarquias colaborado no que respeita aos transportes, por fazer chegar através das autarquias os documentos aos alunos, entre outras. No que respeita ao equilíbrio entre as aulas síncronas e assíncronas, existiram diversas soluções por parte das escolas, tendo decorrido muito bem na generalidade.

Durante este período continuaram a ser servidas as refeições aos alunos em acolhimento, aos alunos de escalão A e B que o solicitaram e aos alunos em regime presencial. As autarquias tiveram neste ponto um papel muito importante, pois foi com a colaboração das mesmas que muitas refeições foram entregues em casa aos alunos.

Manteve-se o funcionamento das escolas de acolhimento, sem qualquer tipo de constrangimento. Continuaram a ser acolhidos nas escolas, em regime presencial, os alunos com necessidades específicas, os alunos em risco e os alunos que, por alguma razão, não dispunham de condições em suas casas, conforme os normativos em vigor. Quanto às Forças de Segurança, manteve-se a operacionalidade de todos os Comandos, mantendo-se a atividade operacional de fiscalização e monitorização do cumprimento das medidas em vigor, ações de visibilidade e de controlo dos pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre, o trabalho de vigilância ativa de casos em isolamento e ações de garantia do cumprimento do dever de recolhimento domiciliário e de cumprimento da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos.

Ao nível da Proteção Civil, mantiveram-se operacionais os diferentes dispositivos dos agentes de Proteção Civil, o que permitiu manter a capacidade de resposta no âmbito da proteção civil e de socorro sem quaisquer constrangimentos. Alguns Corpos de Bombeiros foram pontualmente afetados, embora sem comprometer a capacidade de resposta no socorro à população e no transporte.

Neste período, a coordenação foi assegurada nas reuniões semanais e/ou quinzenais das Comissões Distritais de Proteção Civil, de acordo com o calendário de cada um dos distritos. A Coordenação Institucional foi garantida através dos briefings dos Centros de Coordenação Operacional Distritais, promovendo-se a articulação institucional entre os diferentes Agentes de Proteção Civil cooperantes.

De referir que, a maioria dos Municípios iniciou a instalação de Centros de Vacinação COVID19, em articulação com as autoridades de saúde pública e os Agrupamentos de Centros de Saúde.

Um número muito significativo de municípios reuniu as respetivas Comissões Municipais de Proteção Civil, para reforço da partilha de informação e da articulação entre os diferentes parceiros locais. Os Comandos Distritais da ANEPC promoveram ainda a articulação com o patamar municipal, através de reuniões semanais com Presidentes de Câmara, Comunidades Intermunicipais e Serviços Municipais de Proteção Civil.

Neste período, apenas a EAR do distrito de Évora se manteve ativa, embora com um reduzido número de utentes. Desde o dia 25 de fevereiro que a EAR do distrito de Beja deixou de ter utentes, pelo que a Subcomissão Distrital de Proteção Civil de Beja

decidiu a suspensão da EAR instalada a 4 de março. A maior preocupação foi garantir a manutenção da prontidão em caso de necessidade de nova ativação. Desta forma, a informação recebida por parte da Proteção Civil foi que alguns recursos humanos da Segurança Social afetos à EAR, irão permanecer em atividade no concelho de Beja, garantindo desta forma a necessária prontidão desta equipa para uma eventual reativação daquela EAR.

Relativamente às estruturas e equipamentos disponíveis para a evacuação de ERPI e as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), durante este período permaneceram em prontidão as ZCAP nos municípios da região, com 132 locais identificados, dos quais, 76 estão atualmente instalados, o que corresponde a uma capacidade máxima de cerca de 4.132 camas e a 2.400 camas atualmente instaladas.

Ao nível das Forças Armadas, manteve-se a estrutura de apoio em termos de Equipamentos de Acolhimento e as camas distribuídas por diversos locais. No que respeita ao trabalho preventivo e pedagógico junto dos Lares, desde que a missão teve início e até ao dia 14 de março, foram realizadas 252 ações, o que corresponde a 87% das ações a realizar.

Quanto ao apoio solicitado pela ARS Alentejo, para apoio aos inquéritos epidemiológicos (IE), ao rastreio de contactos e seguimento de pessoas em vigilância ativa, mantiveram-se as três equipas em missão. Desde que iniciaram a operação (2 de dezembro de 2020) e até dia 14 de março, os militares rastreadores efetuaram o acompanhamento de 4.344 casos (IE), com 13.166 contactos próximos.

Região do Algarve

O acompanhamento do processo da evolução da pandemia por COVID-19 na região do Algarve mantém-se alicerçado numa articulação e interlocução permanente com a Comunidade Intermunicipal, com os Municípios e com entidades, organismos ou serviços de âmbito regional ou distrital da administração direta e indireta do Estado, assim como com as diversas entidades dos setores social e económico desta zona geográfica, potenciando a estrutura regional de emergência e proteção civil que serve de coluna vertebral, através de uma eficaz coordenação institucional, procurando a cada momento a eficiência na resposta de todos os intervenientes.

Conforme já reportado nos anteriores relatórios de avaliação dos principais indicadores da evolução da pandemia no Algarve, a região, por si só, tem características que divergem muito das outras regiões do país, o que obriga a que todas as entidades mantenham extremo empenhamento no cumprimento das respetivas missões, relevando a atenção dedicada ao trabalho diário de combate à pandemia. Dando continuidade ao trabalho desenvolvido, todas as medidas adotadas e procedimentos de coordenação instituídos mantiveram-se.

Face à evolução da situação, os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), em articulação e coordenação com diversas entidades, organismos ou serviços, continuam a realizar de ações de formação, sensibilização e esclarecimento junto da população e dos diversos setores da atividade económica.

Relativamente à situação epidemiológica, continua a registar-se um decréscimo no número de cidadãos infetados. No entanto, a situação regional ainda não está consolidada, sendo necessário dar continuidade ao trabalho.

Acionamento de Planos de Emergência de Proteção Civil

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro e os 16 Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil mantiveram-se ativos.

Estruturas de coordenação

Com a declaração do estado de emergência mantiveram-se todos os procedimentos anteriores implementados, nomeadamente:

- No âmbito da coordenação institucional, as reuniões entre o Posto de Comando Distrital (PCDis) e a Subcomissão Distrital de Proteção Civil COVID-19, os Postos de Comando Municipais (PCMun) e os Corpos de Bombeiros (CB), neste período em análise, realizaram-se um total de 21 reuniões, por vídeo teleconferência (VTC).
- No âmbito da coordenação política, manteve-se a periodicidade das reuniões da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC), num total de 2 reuniões, realizadas no período em análise. No patamar municipal, numa periodicidade ajustada à realidade territorial e à situação epidemiológica concelhia, foram realizadas, neste período, nos municípios algarvios, um total de 93 reuniões de trabalho, que refletem um esforço coletivo exemplar, traduzindo-se num desempenho de excelência reconhecido por todos, destacando-se a estreita colaboração entre as estruturas de saúde pública e de proteção civil.
- Ações de formação e sensibilização no âmbito da higienização, descontaminação e desinfeção.

Formação e sensibilização

A formação e sensibilização pública são ferramentas fundamentais para conduzir à adoção das medidas de proteção e de comportamentos adequados, tanto por parte da população, como por parte das instituições, estabelecimentos comerciais e de restauração e bebidas. Todas as instituições e organismos, quer de âmbito municipal, quer de nível regional, deram continuidade à dinamização de ações de sensibilização de diversa tipologia, entre outras, campanhas de rua, porta a porta e através dos meios digitais - privilegiando as redes sociais.

Os SMPC mantêm os programas municipais de formação e sensibilização, devidamente adaptados à realidade territorial de cada Concelho, com o apoio das autoridades de saúde, segurança social, agentes de proteção civil e demais entidades cooperantes, que incluem visitas de acompanhamento às diferentes Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), espaços para apoiar a manutenção das medidas preventivas nos diversos estabelecimentos.

Os Serviços de Proteção Civil, em parceria com a Autoridades de Saúde e Segurança Social, devidamente adaptadas à realidade territorial de cada concelho, com o apoio dos diversos agentes de Proteção Civil e demais entidades cooperantes, continuam a desenvolver ações de sensibilização e formação.

Os Municípios continuam a dedicar, quase em exclusividade, os seus canais de comunicação (*webpage* institucional, redes sociais, outdoors, espaços publicitários contratados, quadros de cooperação com as rádios locais, *flyers* e outros produtos informativos, etc.) potenciado os meios de comunicação de massas para sensibilizar a população.

Como elemento facilitador da comunicação e prestação de informação, mantêm-se em funcionamento as linhas de atendimento e apoio à comunidade criadas por alguns Municípios.

Descontaminação e Desinfecção

A pedido do PCDis, mantêm-se os dois locais para desinfecção de ambulâncias e depósito de equipamentos contaminados nas Unidades Hospitalares de Faro e de Portimão, do CHUA.

A pedido de diversas entidades e instituições, a Brigada dos Bombeiros do Algarve, para intervenção em ambientes com risco biológico, tem realizado diversas ações de descontaminação no âmbito da COVID-19 em instalações onde se registaram casos positivos, o que permitiu que as entidades voltassem ao seu regular funcionamento após essa ação

Testes de diagnóstico

Na região do Algarve entre os dias 2 e 14 de março de 2021, foram realizados 10.851 testes. Os dados acumulados dos testes realizados apontam um total de 313.591 até 14 de março de 2021, dos quais 20.324 deram resultado positivo, o que representa um aumento de 203 casos positivos desde o último período em análise.

A realização de testes na Região continua a ser assegurada pelo Laboratório de Saúde Pública Laura Ayres, pelo Algarve *Biomedical Center* da Universidade do Algarve e pelos 13 laboratórios privados que foram convencionados, para o efeito, pela Administração Regional de Saúde do Algarve.

Alguns Municípios, por iniciativa própria, continuam a realizar testes à COVID-19, por amostragem, ao nível dos serviços do Município e, entre outras instituições, às escolas e aos lares.

A Segurança Social estabeleceu um acordo com o ABC para a realização de testes a todos os profissionais das ERPI, independentemente do número de utentes e dos Lares Residenciais.

A Segurança Social, tendo em conta a estratégia de levantamento de medidas de confinamento definida pelo Governo, procedeu à testagem de Educadores e Auxiliares nas Creches e Pré-escolares, que têm acordo de cooperação com aquele Organismo.

A CVP, fruto de alguns protocolos celebrados com várias instituições, está a realizar testes rápidos Teste Rápido de Antigénio (TRAg).

Apoio à população

No que concerne ao apoio à população, através das várias ZAP³, instaladas pelos PCMun, mantém-se uma vasta rede com capacidade para acolher cidadãos, em situação de isolamento profilático, quarentena ou para apoiar os profissionais dos serviços essenciais. Estas estruturas foram validadas pelas respetivas Autoridades de Saúde, Segurança Social e Proteção Civil.

À data de 26 de fevereiro de 2021, estavam operacionalizadas 37 Estruturas com capacidade de 2.000 camas, de 3 Tipologias* [Isolamento profilático, Quarentena, Reserva social (apoio a lares)], sendo que nessa data, apenas estava ativa 1 ZAP, no município de Portimão e a ZAP supramunicipal no mesmo concelho.

³ ZAP (Zona de Apoio à População) correspondente no PDEPC à ZCAP (Zona de Concentração e Apoio à População)

De igual modo, continuam preparadas Unidades Hoteleiras e Militares para uma reserva regional. Uma rede que consiste em 16 Estruturas, com capacidade de 715 camas, que complementa o planeamento para os piores cenários, e que à data não se encontravam ativadas.

Todas as refeições, limpeza e a sustentação logística da operacionalização destes espaços continua a ser assegurada pelos Municípios.

No âmbito do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro, que cria Estruturas de Apoio de Retaguarda, foi instalada numa Unidade Hoteleira 1 EAR, com capacidade de 1.000 camas, para pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento hospitalar, que careçam de apoio específico e para utentes de estruturas residenciais para pessoas idosas infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico e que não possam permanecer nas respetivas instalações devido a situações relacionadas com COVID-19. Desde a ativação da EAR, no dia 11 de janeiro de 2021, foram admitidos 23 utentes nesta estrutura, embora cerca de 80% já tenha tido alta.

A Equipa de Intervenção Rápida da Segurança Social, operacionalizada pela Cruz Vermelha Portuguesa, desde o último relatório de análise da situação, manteve o apoio a 1 instituição, no concelho de Faro.

As áreas que continuam a arrogar maior expressão, no âmbito do apoio social, coordenadas pelas respetivas Câmaras Municipais, em conjunto com as Juntas de Freguesia e redes de emergência social, são o apoio com alimentação (refeições e bens alimentares), o apoio ao rendimento e à habitação, a resposta social às pessoas mais vulneráveis e aos cidadãos que se encontram em confinamento obrigatório por estarem infetados ou estão sob vigilância ativa, o apoio psicológico, o apoio domiciliário, a entrega de medicamentos, entre outras dimensões. De uma forma transversal, continuam a ser promovidas, pelos diferentes Municípios, medidas locais de apoio à economia local, nomeadamente dirigidas às empresas e famílias.

No que concerne à gestão de altas sociais, tem-se realizado, ao longo do tempo, um trabalho de grande coordenação entre o CHUA e a Segurança Social, para uma gestão efetiva das altas, o que tem permitido o encaminhamento de pessoas que estavam internadas, nos Lares de Idosos ou de Deficiência.

Zonas de apoio à autoridade de saúde

A ARS Algarve, com o apoio logístico dos respetivos SMPC, mantém operacionais as Área Dedicada para Doentes Respiratórios (ADR) nos municípios de: Albufeira, Faro, Lagos, Loulé

(2), Olhão, Portimão, Silves, Tavira e VRSA. Continuam ativas as ADC de Albufeira, Lagos, Olhão, Portimão e Tavira.

Quanto à vacinação da população em geral, continua a decorrer o processo de vacinação de cidadãos com idade igual ou superior a 80 anos e a cidadãos com idade compreendida entre os 50 e os 79 anos com comorbilidades associadas.

Os SMPC, em articulação com os ACES que abrange a sua área administrativa, estão a proceder à preparação de todos os aspetos logísticos necessários à implementação dos Centros de Vacinação, para o processo de vacinação em massa da população, estando previsto que todos os centros estarão prontos a funcionar no dia 1 de abril do corrente ano.

Ainda atinente a este assunto, os Municípios, sempre que lhes é solicitado, estão a assegurar os seguintes apoios:

- Transporte de cidadãos que não dispõem de meios de transporte, aos locais de vacinação e o regresso aos locais de origem;
- Contacto com os cidadãos cujos dados de contacto, nos processos individuais, estão desatualizados ou não existe, para que seja possível proceder ao agendamento para vacinação dos mesmos;
- Proceder ao agendamento e/ou confirmação do agendamento efetuado, junto dos cidadãos.

Equipamentos de proteção individual

Numa ação de colaboração entre a administração central e a administração local, continuou a registar-se um fornecimento solidário de equipamentos de proteção individual (EPI), numa tentativa de ultrapassar as limitações do mercado, colmatando os desideratos existentes nas várias instituições, de forma a assegurar a continuidade dos diferentes serviços de saúde, socorro e assistência da região, numa monitorização permanente através dos respetivos postos de comando da Proteção Civil.

Transporte dedicado ao COVID

Mantêm-se operacionais nos Corpos de Bombeiros mantidos por Associações Humanitárias de Bombeiros do Algarve, desde as 00:00 horas do dia 12 de novembro, 13 Equipas Especializadas para resposta à situação pandémica pelo vírus SARS-CoV-2. Ao momento, encontram-se 21 Equipas Especializadas para resposta à situação pandémica pelo vírus SARS-CoV-2.

Mantêm-se pré-formatados os 2 Grupos de Reforço Sanitários, constituídos com meios da CVP, INEM e Bombeiros, para assegurar a resposta no âmbito do Sistema integrado de Emergência Médica (SIEM) e assegurar uma reserva estratégica de âmbito regional, para apoiar qualquer um dos municípios que possam vir a ser afetados com situações de contaminação em massa.

Informação Pública

De acordo com o previsto no Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil, e por forma a assegurar o cumprimento do Princípio da Informação estabelecido na Lei de Bases da Proteção Civil, a CDPC continua a difundir semanalmente, junto dos órgãos de comunicação, uma nota informativa, onde são vertidos os dados relativos à situação epidemiológica regional.

Não obstante à difusão da nota informativa, a CDPC mantém a realização, com uma periodicidade quinzenal, da conferência de imprensa, na qual participam o Secretário de Estado Coordenador na Região do Algarve, o Presidente da CDPC, o Comandante Regional da ANEPC, o Presidente da ARS e a Delegada de Saúde Regional, onde é efetuado o ponto de situação regional e uma atualização relativa às medidas adotadas na Região para responder à pandemia da doença COVID-19.

6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação

6.1. Negócios Estrangeiros

Vertente Europeia

O Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) prosseguiu a defesa de abordagens comuns e coordenadas, ao nível da União Europeia, no combate à pandemia e suas consequências, sem deixar de acautelar a liberdade de circulação e a integridade do espaço Schengen. Mantém-se plenamente ativado o Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise (IPCR), que reúne semanalmente. Na reunião informal dos Ministros da Saúde a 1 de março, a Presidência Portuguesa reiterou o objetivo de vacinar 80% das pessoas com mais de 80 anos até ao final de março, bem como a meta de atingir a vacinação de 70% da população da UE até ao final do Verão.

A 4 de março, foi introduzido junto da Agência Europeia dos Medicamentos (EMA), um pedido formal de análise contínua para a vacina Sputnik V, desenvolvida por um

laboratório russo, sendo este o primeiro passo para que seja concedida uma autorização de introdução no mercado.

Em 5 de março, a Comissária Stella Kyriakides, em carta dirigida à Ministra da Saúde, anunciou a criação de um Grupo de Peritos de alto nível no contexto da criação da futura Autoridade Europeia de Preparação e Resposta a Emergências Sanitárias (HERA), que deverá reunir-se mensalmente a partir de março.

A quinzena foi ainda marcada pelo anúncio da Comissão Europeia, a 10 de março, do acordo com a BioNTech/Pfizer para o fornecimento de quatro milhões adicionais de doses de vacinas até ao final de março, destinadas a combater os focos de infeção mais críticos nos Estados-Membros. Em 13 de março, a vacina da Johnson&Johnson (Janssen) recebeu autorização condicional de introdução no mercado, atribuída pela EMA. As primeiras doses desta vacina serão distribuídas na UE até ao final de abril.

A 11 de março, a Comissão decidiu prorrogar, até ao final de junho o mecanismo de transparência e autorização para as exportações de vacinas contra a COVID-19, aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2021/111 da Comissão, de 29 de janeiro de 2021. Este Regulamento sujeita a exportação de vacinas contra a COVID-19, ao abrigo de um Acordo Prévio de Aquisição (APA) com a UE, à apresentação de uma autorização de exportação. Trata-se de um mecanismo de transparência e autorização (e não de restrição às exportações).

No seguimento da reunião dos Líderes de fevereiro, a Presidente da Comissão Europeia anunciou a apresentação de proposta legislativa visando a criação de um Certificado Verde Digital. O objetivo deste certificado (que não pretende ser um passaporte sanitário de vacinação) é assegurar o bom funcionamento do mercado único (livre circulação), cabendo a cada Estado-Membro decidir sobre a utilização específica que lhe será dado. O certificado será digital (funcionará através de um 'QR Code'), terá natureza temporária e limitada e conterá informação sobre se o cidadão já esteve doente, se já foi vacinado e se já fez testes RT-PCR, respeitando o princípio da não discriminação.

As disrupções registadas em relação aos “Corredores Verdes” na quinzena anterior, em resultado da adoção e implementação de medidas restritivas unilaterais, encontram-se à data a normalizar, cumprindo-se os tempos de espera previstos para os mesmos. Foi registada uma melhoria da situação nas fronteiras com a Alemanha, ao contrário do que ocorreu na Grécia, onde a situação se deteriorou fruto das medidas de contenção que entraram em vigor nas suas fronteiras com a Albânia e a Macedónia do Norte. Posteriormente, a Grécia suspendeu a obrigação de testagem e quotas de entrada nessas

fronteiras, embora ainda se verifiquem disrupções. A Comissária Adina Vălean dirigiu uma carta a este respeito, apelando a uma solução de compromisso que preserve as cadeias de abastecimento e que isente os trabalhadores do setor dos transportes das medidas de teste e quarentena.

Durante este período vários Estados-Membros da UE e países associados ao Espaço Schengen, prolongaram os seus controlos na fronteira no âmbito das restrições temporárias introduzidas no contexto da pandemia de COVID-19: Áustria (nas fronteiras com a República Checa e a Eslováquia), Alemanha (nas fronteiras com a República Checa e a Áustria), Bélgica, Espanha (na fronteira interna com Portugal), Finlândia, Hungria, Islândia, Noruega e Portugal.

Em linha com a proposta da Presidência, a lista de “países seguros” constante do Anexo I da Recomendação do Conselho 2020/912 manteve-se inalterada, apesar de os Estados-Membros da UE terem tomado nota da evolução positiva da situação epidemiológica no Japão.

Dada a situação epidemiológica se manter grave, nomeadamente devido à disseminação de variantes do vírus, as restrições, designadamente no que diz respeito às viagens não indispensáveis, mantêm-se, por enquanto.

No âmbito do rastreio dos contactos transfronteiriços, prosseguiram os trabalhos técnicos do projeto piloto para a criação de uma plataforma interoperável para formulários digitais de localização do passageiro, com o objetivo de ter um sistema em funcionamento para todos os modos de transporte até abril de 2021. A este respeito a Comissão deu nota que apesar da maioria dos Estados-Membros disporem do mesmo, apenas três participam atualmente (IT, SK, ES).

Vertente Bilateral

A nível bilateral, o Ministério dos Negócios Estrangeiros prosseguiu um conjunto de diligências político-diplomáticas aos mais variados níveis, em Lisboa e nas diversas capitais, visando transmitir informação atualizada sobre a situação epidemiológica nacional e sobre as medidas restritivas de entrada em território nacional.

Cumpr, por último, destacar, no âmbito da articulação do MNE com as Embaixadas, Consulados e Organizações Internacionais acreditadas em Lisboa, o apoio à vacinação de diplomatas, dependentes e pessoal equiparado, residentes em território nacional.

Apoio a cidadãos nacionais no estrangeiro e resposta à suspensão de voos para o Reino Unido e Brasil

Com a progressiva abertura do espaço aéreo internacional e a retoma de variadas rotas e operações regulares, os voos de repatriamento em grande escala deixaram de ser necessários.

O MNE mantém-se atento ao desenrolar da situação, tendo, para o efeito, criado, no passado mês de outubro, uma estrutura informal de acompanhamento de crises externas, designada Unidade de Gestão de Crises (UGC). A UGC acompanha, em permanência, a evolução de qualquer crise externa decorrente da evolução da pandemia, sendo ajustável na sua dimensão, natureza, estado de prontidão, instrumentos de trabalho e recursos, consoante a natureza e dimensão daquela. O Gabinete de Emergência Consular (GEC), também sob coordenação direta da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, funciona como *front office* de apoio aos cidadãos portugueses no estrangeiro.

A decisão do Governo britânico de suspender os voos para Portugal, no dia 15 de janeiro, devido à disseminação de novas estirpes do vírus, provocou um acréscimo de contactos no GEC, numa progressão quase aritmética, com claro aumento de contactos após a decisão do Governo português (na esteira da Recomendação (UE) 2020/2243), de suspender igualmente os voos de Portugal para o Reino Unido. As medidas em vigor no restante espaço europeu criaram dificuldades acrescidas ao embarque de cidadãos nacionais que pretendiam regressar a Portugal com escala noutros países.

O GEC, juntamente com os Consulados-gerais em Londres e Manchester, procurou emitir uma resposta coordenada, recomendando alternativa de viagem, que têm vindo a escassear com o decorrer do tempo, mas que ainda subsistem. O total de pessoas que contactaram o GEC e os referidos Consulados-gerais ascendeu, até ao dia 15 março, a um total acumulado de 702 nacionais, dos quais 329 cidadãos que pretendem viajar do Reino Unido para Portugal, 289 na situação inversa e 84 que viajaram pelos próprios meios, tendo-se verificado um decréscimo de contactos desde os primeiros dias de fevereiro. Idêntica situação ocorreu com os passageiros que pretendiam viajar para o Brasil (ou do Brasil para Portugal), na sequência da entrada em vigor da suspensão de voos de Portugal para o Brasil, a partir de 29 de janeiro de 2021. Foram autorizados pelo Governo Português três voos de apoio ao regresso de cidadãos nacionais e titulares de autorização de residência retidos no Brasil. O primeiro realizou-se a 27 de fevereiro,

o segundo a 11 de março e o terceiro seria a 16 de março. Embarcaram nos três voos cerca de 870 passageiros.

O GEC recebeu ainda, durante o período compreendido entre 1 e 22 de março, um total de 1347 chamadas telefónicas e 841 emails, relacionados com pedidos de informação sobre atos consulares, conselhos aos viajantes, restrições COVID, informações DGS/SEF, etc.

Apoio à aquisição e importação de equipamento médico

O novo agravamento da pandemia tem afetado o tráfego portuário e aeroportuário, tendo sido identificados, durante o período em referência, dificuldades no transporte de algumas encomendas de material médico para o SNS (máscaras cirúrgicas), prontamente ultrapassadas com o apoio da rede diplomática.

6.2. Defesa

A Defesa Nacional continua a dar o seu contributo em múltiplas frentes para ajudar a conter a pandemia do COVID-19. As Forças Armadas têm mantido o seu dispositivo em prontidão, conseguindo responder com celeridade e com grande sucesso às múltiplas solicitações. De igual forma, têm procurado responder adequadamente perante as suas responsabilidades e as expectativas que lhe são atribuídas pela sociedade, numa situação crítica para o país, utilizando e adotando as suas capacidades e meios a fim de serem empregues neste quadro de emergência nacional em benefício da segurança e bem-estar dos portugueses, atuando permanentemente numa lógica de serviço ao país.

Capacidade de acolhimento das Forças Armadas para apoio do SNS

RAMO	LOCALIDADE	UNIDADE	CAPACIDADE	OCUPADO			TOTAL	DISPONÍVEL	PRONTIDÃO
				INFECTADO	NÃO INFECTADO	INCONCLUSIVO			
MAR	ALMADA	BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	165				0	165	Activo
	ALMADA	BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	96				0	96	72 h
	ALMADA	EAR - BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	60	5			5	55	Activo
	TOTAL			321	5	0	0	5	316
EXE	VILA REAL	RI13	42				0	42	72 h
	LEIRIA	RM4	36				0	36	12 h
	VENDAS NOVAS	RAS	78				0	78	12h
	TAVIRA	RI1	40				0	40	72 h
	ANGRA DO HEROISMO	RG1	75				0	75	48 h
	PONTA DELGADA	UnAg/ZMA	30				0	30	24 h
	AMADORA	RL2	54				0	54	24 h (CAM)
	COIMBRA	EAR - CENTRO DE SAÚDE MILITAR DE COIMBRA	30				0	30	
	TOTAL			385	0	0	0	385	
FAP	BEJA	EAR - BA11	68				0	68	Activo
	TOTAL			68	0	0	0	68	
TOTALS			774	5	0	0	5	769	

Para além dos dois Centros de Acolhimento (CA), foi montada uma Estrutura de Apoio de Retaguarda (EAR) nas instalações da Escola de Tecnologias Navais da Base Naval de Lisboa (BNL), equipada com 60 camas, operada por profissionais da saúde e da

segurança social. O CA da BNL acolheu até ao momento 82 utentes, todos dados como recuperados. À data de 14 de março de 2021, encontravam-se na EAR da BNL 5 utentes, oriundos dos hospitais Garcia de Orta e São Bernardo e da Casa dos Atletas. A EAR na BNL acolheu até ao momento 57 utentes.

O Centro de Acolhimento da Base Aérea N.º 11, em Beja, que acolheu 54 utentes do lar de Antão S. José com COVID-19, entre o dia 17 de outubro até 1 de novembro, e no qual se registou um excecional nível de interação entre todas as entidades envolvidas (CMB, Segurança Social, Autoridade de Saúde, Hospital de Beja, Proteção Civil, Bombeiros, Cruz Vermelha e Direção do lar). A partir de 28 de janeiro de 2021 houve a alteração do estado de prontidão da EAR na BA11 para ativo. No dia 1 de fevereiro de 2021, deram entrada os primeiros 5 utentes, 5 provenientes do Hospital José Joaquim Fernandes. Até ao dia 14 de março, esta EAR acolheu um total de 18 utentes.

Mantêm-se ativos, no período a que se reporta o presente Relatório, 10 centros de acolhimento de doentes ativos, localizados em unidades militares dos três Ramos, para apoio ao SNS e ao MTSSS, em que dois passaram a ser EAR (na BNL e na BA11).

A 8 de janeiro de 2021, foi solicitado a ativação imediata do CA do Regimento de Lanceiros N.º 2 (RL2) com uma prontidão de 24h, não obstante este CA ter sido preparado para apoio à família militar, devendo estar disponível para apoiar o SNS. A 5 de março, este CA foi desativada sem prontidão atribuída.

Em 18 de janeiro de 2021, foi solicitado a alteração da prontidão do CA UnAp/ZMA com uma prontidão de 24h, a qual foi confirmada em 25 de janeiro de 2021. A 5 de março, este CA passou a prontidão de 5 dias.

No dia 25 de janeiro de 2021, foi ativado a EAR no Centro de Saúde Militar de Coimbra, mantendo-se em operação até 24 de fevereiro de 2021, altura em que foi solicitado o seu encerramento devido ao desagravamento da situação epidemiológica. No total, nesta EAR, deram entrada 43 utentes provenientes do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, do Hospital Distrital de Leiria e do Hospital Distrital da Figueira da Foz. A 5 de março esta EAR passou a uma prontidão de 5 dias.

Visitas pedagógicas aos lares de Portugal

Desde outubro de 2020, que as Forças Armadas, em parceria com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, deram início a um conjunto de ações de sensibilização e formação em Lares de Idosos, tendo sido constituídas para o efeito 130 equipas do Exército, de 3 elementos cada, 5 da Marinha e 4 da Força Aérea para cobrir

todo o território nacional. A 11 de março a Marinha reduziu as suas equipas de 5 para 2. Estão previstas 2.772 ações a nível de todo o território nacional.

Há a registar as seguintes ações de sensibilização realizadas nas Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) no período 2 de mar de 2021 a 14 de março de 2021:

Órgão	Missões	Militares Empenhados	Km Percorridos
MTSSS (lares de idosos)	83	185	5.668
Totais	83	185	5.668

Até 14 de março de 2021, foram realizadas 2260 ações de sensibilização presenciais e 74 (setenta quatro) sessões complementares *online* de esclarecimento por videoconferência, estando inscritos mais de 2312 participantes.

Voluntários da família militar

Há a registar a identificação e gestão, pelo EMGFA, da disponibilidade de 7.046 Voluntários da Família Militar (VFM), de todos os pontos do país, que se disponibilizaram para apoiar as atividades das Forças Armadas, nos Centros de Acolhimento de Doentes COVID-19, Hospitais Cívicos e Militares, Hospitais de Campanha, Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas e noutros possíveis cenários, onde houver necessidade de apoio. Destes, foram contactados os 6.033 e mantêm-se em prontidão 4.195, caso seja necessário.

À data de 14 de março de 2021, estavam 20 voluntários em funções: 11 no Hospital das Forças Armadas (HFAR) - Polo de Lisboa, 5 no Hospital das Forças Armadas (HFAR) - Polo do Porto e 2 na ERPI - Lar de Santa Clara - Venerável Ordem Terceira de S. Francisco – Lisboa.

Rastreio epidemiológico à COVID-19

As Forças Armadas, em Portugal continental, disponibilizam Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS, a fim de reforçarem a capacidade de rastreio das Administrações Regionais de Saúde e dos respetivos Agrupamento de Centros de Saúde (ARS/ACES).

As Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID (EOPTC) da Marinha (MAR), do Exército (EXE) e da Força Aérea (FA) são constituídas por oficiais, sargentos e praças que desempenham as suas funções em regime de exclusividade, assegurando a operação

de 10 estações de rastreio por EOPTC, 7 dias por semana, entre as 8h00 e as 20h00 (horário passível de ajustes em cada ARS/ACES).

ARS	ACES	RAMO	Nº Equipas	Nº Elementos	Estado
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I	EXE	1	15	A Operar desde 19NOV20
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR		1	15	A Operar desde 23NOV20
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO		1	15	A Operar desde 26NOV20
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVEIRO NORTE		1	15	Stand By desde 25FEV21
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II		1	15	Stand By desde 09FEV21
	AVE/FAMALICÃO		1	15	A Operar desde 09DEZ20
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III		1	16	Stand By desde 09FEV21
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FEIRA/AROUCA		1	15	A Operar desde 16JAN21
	CÁVADO I - BRAGA		1	16	Stand By desde 10FEV21
	BARCELOS/ESPOSENDE		1	15	Stand By desde 09FEV21
MARÃO/DOURO NORTE	1	15	Stand By desde 09FEV21		
CÁVADO II - GERÊS/CABREIRA	1	-	-	Suspensa	
Centro	BAIXO MONDEGO	EXE	1	15	A Operar desde 11JAN21
	DÃO LAFÕES	FAP	1	21	A Operar desde 29DEZ20
	PINHAL LITORAL	FAP	1	20	A Operar desde 07JAN21
Lisboa e Vale do Tejo	SINTRA I	MAR	1	26	A Operar desde 13DEZ20
	LISBOA NORTE I		1	26	A Operar desde 10DEZ20
	ALMADA - SEIXAL		1	26	A Operar desde 12DEZ20
	LEZIRIA		1	27	A Operar desde 17DEZ20
	ARRABIDA	EXE	1	41	A Operar desde 21DEZ20
	LISBOA NORTE II		1	26	A Operar desde 22JAN21
	SINTRA II		1	26	A Operar desde 22JAN21
	AMADORA I		1	20	A Operar desde 19NOV20
	AMADORA II		1	22	A Operar desde 05JAN21
	LISBOA CENTRAL		1	21	A Operar desde 15DEZ20
	LISBOA OCIDENTAL E OEBRAS		1	20	A Operar desde 08DEZ20
	CASCAIS I		1	15	A Operar desde 13DEZ20
	CASCAIS II		1	20	A Operar desde 05JAN21
	OESTE NORTE		1	21	A Operar desde 22JAN21
	LOURES/ODIVELAS I		1	14	A Operar desde 03DEZ20
	OESTE SUL		1	19	A Operar desde 04JAN21
	ESTUÁRIO DO TEJO		FAP	1	18
MÉDIO TEJO	1		21	A Operar desde 02FEV21	
ARCO RIBERINHO	1		21	A Operar desde 01FEV21	
LOURES/ODIVELAS II	1		21	A Operar desde 03FEV21	
Alentejo	ALENTEJO CENTRAL I		MAR	1	26
	ALENTEJO CENTRAL II	1		26	A Operar desde 15JAN21
	ALENTEJO CENTRAL III	1		27	A Operar desde FEV21
Região Autónoma dos Açores	AÇORES	MAR/EXE	1	23	A Operar desde 15JAN21
Região Autónoma da Madeira	MADERA	EXE	4	16	A Operar desde 31DEZ20
TOTAL			43	792	

À data de 14 de março de 2021, estavam a operar 43 EOPTC, em apoio às ARS do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Região Autónoma dos Açores, num total de 792 militares empenhados. As EOPTC Alto Ave II, Maia/Valongo III, Barcelos/Esposende e Marão/Douro Norte encontram-se em *Stand By* desde 9 de fevereiro de 2021, devido à melhoria substancial da situação epidemiológica na ARS Norte. A EOPTC Cávado I – Braga encontra-se em *Stand By* desde 10 de fevereiro de 2021, devido à redução de novos casos na sua zona de ação. A EOPTC Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte, encontra-se em *Stand By* desde 25 de fevereiro de 2021, uma vez que a Unidade de Saúde Pública já tem capacidade de resposta face aos novos casos admitidos. A EOPTC para a ARS Alentejo para apoio ao ACES Alentejo Central III iniciou operação nesta região. A EOPTC Cávado II – Gerês/Cabreira aguardava formação para reforçar a ARS Norte, mantém-se suspensa devido à melhoria da situação epidemiológica, a pedido da própria ARS.

À data de 14 de março de 2021, as EOPTC têm um total de 192.272 inquéritos epidemiológicos (IE) realizados, num total de 341.688 contactos estabelecidos, conforme quadro abaixo:

ARS	ACES	RAMO	D-1 (14MAR21)		Acumulado (desde 19Nov20)	
			Nº IE	Nº Contactos	Nº IE	Nº Contactos
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I (RTm)	EXE	3	5	10523	23505
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR (RC6)(b)(c)		0	0	6178	21845
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO I (RI13)		0	0	14381	24942
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVERO NORTE (DARH)		0	0	7201	10782
	TÁMEGA I - BAIXO TÁMEGA (RI10)(a)		0	0	313	505
	AVE/FAMALICÃO (CTOE)		0	0	5169	8081
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II (RI10)(a)		0	0	6688	9015
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO III (DSP)(d)		0	0	565	3724
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO II (RC6)(b)		0	0	687	1902
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FEIRA/AROUCA (UnAp/CmdPess)		0	0	5674	7450
	CÁVADO I - BRAGA (RE3)		0	0	3907	6210
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III (DSP)(d)		0	0	1709	3039
	BARCELOS/ESPOSENDE (BrigMec)		0	0	608	2756
	MARÃO/DOURO NORTE (Rtransp/CmdLog)		0	0	1289	1375
	Centro		BAIXO MONDEGO (RA4)	EXE	0	29
DÃO LAFÕES		FAP	2	1	16747	9094
PINHAL LITORAL			41	49	11215	9361
Lisboa e Vale do Tejo	SINTRA I	MAR	0	12	1274	8935
	LISBOA NORTE I		26	55	4696	12698
	ALMADA - SEIXAL		9	16	7063	11868
	LEZIRIA		0	9	1811	6890
	ARRÁBIDA		0	3	916	5167
	LISBOA NORTE II		4	4	1472	2895
	SINTRA II		0	20	3	3221
	AMADORA I (RL2)	EXE	7	10	6290	14093
	LISBOA CENTRAL (RMAn)		18	18	6531	7910
	LISBOA OCIDENTAL E OBRAS (GCC)		16	32	3859	13448
	CASCAIS I (UnAp/CmdLog)		11	12	4652	8815
	CASCAIS II (BrMec)		0	0	2312	13539
	AMADORA II (RCmds/RC3)	FAP	6	7	7207	11758
	OESTE NORTE (DSP)		3	5	5100	6152
	LOURES/ODIVELAS I		10	11	12976	14418
	OESTE SUL	FAP	16	21	8948	10400
	ESTUÁRIO DO TEJO		13	20	8343	8883
EOPTC MÉDIO TEJO	0		0	918	1336	
EOPTC ARCO RIBEIRINHO	11		11	1611	2061	
EOPTC LOURES/ODIVELAS II	17		21	1446	1821	
ALENTEJO CENTRAL I	MAR		5	4	3709	10799
ALENTEJO CENTRAL II			0	0	618	2324
ALENTEJO CENTRAL III		5	11	17	43	
Região Autónoma dos Açores	ACORES	MAR EXE	0	0	1751	5867
Região Autónoma da Madeira	MADERA (RG3)	EXE	18	9	4231	4531
TOTAL			241	395	192272	341688

Núcleo de apoio à decisão (NAD) com a ARS- LVT

Está a ser dado apoio à ARS-LVT pelo EMGFA com a criação de um Núcleo de Apoio à Decisão para assessorar na gestão de camas hospitalares.

CAM Covid – Centro de Apoio Militar COVID

O CAM COVID-19 dispunha, em outubro, de 30 camas e 55 profissionais de saúde do Exército, mas com a extensão das suas capacidades, conforme a adenda ao protocolo assinada entre o Exército e a ARS-LVT, aumentou até às 90 camas, com o respetivo reforço de recursos humanos a cargo da ARS-LVT.

À data de 14 de março de 2021, o CAM tinha 21 doentes internados e tinha recebido, desde a primeira admissão, 644 doentes de 12 hospitais da região de Lisboa e Vale do Tejo e 2 doentes do Hospital de S. João.

HFAR – Hospital das Forças Armadas

O HFAR - Hospital das Forças Armadas continua a prestar apoio no âmbito do combate ao COVID-19. Durante o período de referência, foram admitidos 6 doentes COVID no HFAR Polo Lisboa com necessidade de internamento, dos quais 5 provenientes do Serviço Nacional de Saúde.

Solicitações da ANEPC

Durante o período de 2 a 14 de março de 2021, foram concluídas as seguintes solicitações da ANEPC:

Infraestruturas:

Mantêm-se disponíveis duas salas no Quartel das Mesquitas cedidas para ações de Formação do HESE em resposta a um pedido do Hospital do Espírito Santo em Évora, a par do alargamento de lugares de estacionamento já implementado.

Mantem-se a cedência de salas no Centro de Saúde Militar de Coimbra como espaço de vacinação de profissionais de saúde do centro do país.

Tendas:

Foram cedidas duas tendas por parte do Exército, uma em apoio ao Centro de Saúde de Espinho e outra para a Unidade de Saúde Familiar da Chamusca, de forma a reforçar o espaço para vacinação contra o COVID-19.

Transporte:

Transporte de material, mobiliário e equipamento de diagnóstico clínico entre enfermarias da Estrutura Hospitalar de Contingência de Lisboa.

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

O Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos mantém a capacidade de produzir desinfetante para o SNS e para as Forças Armadas. Além disso, procede simultaneamente à armazenagem, gestão e distribuição de artigos da reserva estratégica nacional (medicamentos e EPI) à responsabilidade da Direção-Geral da Saúde.

A Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química (UMLDBQ) tem vindo a fazer testes. Até 14 de março, esta Unidade já tinha efetuado 16.670 testes de PCR-tempo real ao SARS-CoV-2.

Apoio ao Plano de Vacinação

Pelo despacho conjunto do MDN, MAI e MS, n.º. 11737/2020, de 26 de novembro, foi constituída uma *task force* para a elaboração do «Plano de vacinação contra a covid-19 em Portugal», integrada por um núcleo de coordenação e por órgãos, serviços e organismos de apoio técnico, dos quais fazem parte as Forças Armadas.

Sendo a execução do processo de vacinação controlada centralmente no MS, através de um centro de comando e controlo (C2) estabelecido para o efeito, as Forças Armadas fazem parte do mesmo através de um Núcleo de Apoio à Decisão, que apoia este centro nos aspetos de controlo e decisão logísticos.

O NAD é constituído por 6 oficiais no EMGFA e 2 na Sala de Situação do Ministério da Saúde. Para além dos militares referidos, estão destacados em apoio direto ao SNS, 2 Oficiais em Coimbra para apoiar a distribuição de vacinas e 1 Oficial Farmacêutico em colaboração com a DGS.

Os Comandantes Operacionais dos Açores e Madeira estão envolvidos em apoio aos respetivos Governos Regionais.

Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

As Forças Armadas têm sempre assegurado a ligação entre os arquipélagos e o continente no cumprimento das suas missões primárias, tendo sido efetuados voos de evacuação médica e também transporte de material sanitário, hospitalar e equipamentos de proteção pessoal, para entidades civis, Forças de Segurança e Militares. As Forças Armadas têm também garantido diverso apoio necessário às ilhas, em articulação com diversas autoridades e entidades locais.

Apoio Internacional

A 3 de fevereiro, chegou a Portugal a primeira equipa médica alemã, constituída por 27 elementos das Forças Armadas alemãs (médicos e enfermeiros). Desta equipa faziam parte vários profissionais diferenciados, dos quais se destacam as equipas de Cuidados Intensivos, mas onde se incluem também profissionais com formação em saúde pública e coordenação e logística. Estes profissionais permanecem em Portugal durante um período de três semanas, estando prevista a sua substituição a cada 21 dias, até ao final de março.

Destacada pelo Ministério da Saúde para operar uma enfermaria de Cuidados Intensivos no Hospital Luz, em Lisboa, após um período de integração e de organização, recebeu os primeiros doentes no dia 8 de fevereiro. O Ministério da Defesa, através das Forças Armadas, e em coordenação com o Ministério da Saúde, garante o apoio logístico e operacional desta equipa durante todo o período de permanência em Portugal.

No período de 23 a 25 de fevereiro, teve lugar a rendição da primeira equipa, tendo chegado a Portugal uma segunda equipa com as mesmas características da anterior,

sendo expectável que, em função da evolução da epidemia, esta regresse à Alemanha a 26 de março.

6.3. Justiça

As medidas extraordinárias de saúde pública adotadas pelo Governo no sentido de ser possível conter a pandemia COVID-19 trouxeram grandes desafios à manutenção dos padrões de qualidade do serviço público prestado aos cidadãos. No campo da justiça, esta nova realidade implicou, por um lado, a realização de uma reengenharia de processos e procedimentos fortemente pautada pela inovação assente na transição digital, a qual robusteceu as medidas do plano de modernização e transformação da justiça (Justiça + Próxima), atualmente na sua segunda edição, e, por outro, implicou a redução do período de implementação das inovações nele previstas: só assim foi possível dar resposta às necessidades dos cidadãos e das empresas, mas também dos agentes da justiça.

Neste contexto, são os seguintes os serviços públicos atualmente disponibilizados, em formato digital, aos cidadãos e empresas. Para os cidadãos: pedir a renovação do Cartão de Cidadão; pedir o Registo de Nascimento; consultar o estado do processo de nacionalidade; pedir o Registo Automóvel; pedir certidão de nascimento; pedir certidão de óbito; pedir certidão de casamento; pedir certidão permanente predial; pedir Informação Predial Simplificada. Para as empresas: pedir Constituição de Empresa na Hora (Constituição; Extinção; Pedido de Alteração de CAE); consultar a certidão permanente comercial; pedir a certidão permanente predial; pedir Informação Predial Simplificada; pedir o Registo Automóvel; declarar o Beneficiário Efetivo (RCBE).

Para além destes, existem outros serviços digitais da justiça:

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça:

- Apresentação de queixa eletrónica sobre a prestação dos serviços dos organismos do Ministério da Justiça (cidadão e empresa).

Direção-Geral da Política de Justiça:

- O sistema de mediação familiar ou laboral é uma forma de conseguir resolver um problema sem ter de ir a tribunal, nomeadamente pedir mediação familiar e/ou laboral

Direção-Geral da Administração da Justiça:

- Pedir e consultar registo criminal de pessoas, empresas e outras

Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Todos os atos de Propriedade Industrial, nomeadamente

- Pedido de Registo de Marca (Propriedade Industrial) e outros Sinais Distintivos do Comércio
- Pedido de Registo de Design
- Pedido de Proteção de Invenções (Registo de Patentes, Modelos de Utilidade e Certificados Complementares de Proteção
- Outros atos relacionados com a Gestão e Garantia dos Direitos de Propriedade Industrial

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça:

- Pedir certidão judicial eletrónica
- Consulta de processos judiciais
- Autoliquidação de Taxas de Justiça (DUC - Documento Único de Cobrança)
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses:
 - exame de paternidade
 - Pedir exames toxicológicos
 - Pedir autópsia médico-legal
 - Pedir avaliação do dano corporal
 - Pedir embalsamamento de cadáver
 - Pedir perícia de psiquiatria ou psicologia forense
 - Pedir perícia em crime de violência doméstica
 - Pedir perícia em crime sexual em menor
 - Pedir perícia em maus tratos de crianças

A resposta dos serviços e organismos do Ministério da Justiça à COVID-19

Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ)

No fim do período de referência, do universo total de 97 trabalhadores, 89,69% encontravam-se em teletrabalho (83 em teletrabalho total e 4 em teletrabalho parcial).

Face às preocupações com o impacto da pandemia no sistema judicial, e, em particular, na capacidade de resposta dos tribunais, a DGPJ, enquanto serviço do Ministério da Justiça com responsabilidade no âmbito da produção de informação estatística e de indicadores de atividade da área da justiça, procurou recolher e produzir informação e dados que contribuíssem, por um lado, para a monitorização do impacto efetivo da pandemia e, por outro lado, para a previsão desse impacto nos próximos meses.

No âmbito da monitorização do impacto efetivo nos tribunais, estão a ser utilizadas, essencialmente, duas ferramentas. A primeira são as estatísticas oficiais da justiça, nomeadamente as disponibilizações trimestrais relativas aos processos dos tribunais judiciais de 1ª instância, aos processos nos serviços do Ministério Público, aos processos crime em fase de instrução e aos procedimentos de injunção. A segunda ferramenta usada para a monitorização de desempenho são os sistemas de indicadores de gestão, quer dos tribunais judiciais, quer dos tribunais administrativos e fiscais, que, contendo dados da atividade dos tribunais atualizados semanalmente, permitem um conhecimento mais célere das tendências que impactam a capacidade de resposta e a eficiência dos tribunais.

Manutenção em funcionamento dos meios de Resolução Alternativa de Litígios

No que se refere aos julgados de paz, a DGPJ, em articulação com as entidades parceiras, promoveu o apetrechamento destes tribunais com meios tecnológicos e equipamentos de proteção individual que possibilitaram, num primeiro momento, a tramitação de atos urgentes nestes tribunais.

No que se refere aos sistemas públicos de mediação, num primeiro momento foram apenas permitidas sessões de mediação à distância, tendo-se criado condições para, a partir de junho, a realização de mediações presenciais, mediante o respeito das regras determinadas pelas autoridades de saúde competentes. Estas medidas permitiram registar, em 2020 e face ao ano anterior, um crescimento de 1150% do número de procedimentos de mediação findos cuja condução teve lugar através de meios de comunicação à distância, no Sistema de Mediação Familiar.

De forma complementar, evidencia-se a Lei n.º 75/2020, de 27 de novembro, pretendendo-se ajudar as empresas a evitar ou a superar eventuais situações de insolvência provocadas pela pandemia da COVID-19.

A quebra dos rendimentos das famílias, decorrente da pandemia da doença COVID-19, impõe a instituição de um sistema que permita que os devedores, que sejam pessoas singulares, e os respetivos credores, de forma célere, alcancem a justa composição dos litígios emergentes da mora ou do incumprimento definitivo de obrigações pecuniárias entre si assumidas. Nessa medida, foi publicado o Decreto-Lei n.º 105/2020, de 23 de dezembro, o qual determina a criação do Sistema Público de Apoio à Conciliação no Sobre-endividamento - SISPACSE, ao qual podem recorrer pessoas singulares e famílias.

Trata-se de um sistema público de resolução alternativa de litígios – de renegociação de créditos – simples, de adesão voluntária, que se pretende célere e de baixo custo, e através do qual se visa, através da intervenção de um conciliador, assegurar ao devedor a possibilidade de, num determinado momento, e em concertação com os credores, reequilibrar-se financeiramente.

Para além de permitir suspender processos de sobre-endividamento de famílias, este sistema previne também o recurso dos credores aos tribunais, atenuando os riscos de congestionamento do sistema judicial. Recorde-se que ainda antes da crise económica decorrente da Pandemia já cerca de 70% dos processos de insolvência que corriam termo nos tribunais incidiam sobre pessoas singulares, representando as empresas os restantes 30%.

Cabe à Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), organismo que gere o SISPACSE, organizar listas públicas de conciliadores, que podem incluir mediadores dos sistemas públicos de mediação; profissionais com essa função junto dos Julgados de Paz, advogados, solicitadores e organismos de apoio ao sobre-endividamento (nomeadamente a DECO). Atualmente, decorre a fase de inscrição para a atividade de conciliador no âmbito do SISPACSE, já tendo sido admitidos pela DGPJ 695 conciliadores.

Para aceder a este sistema o devedor deverá requerer à DGPJ a intervenção através de formulário próprio que estará disponível na página online daquele organismo, mediante a indicação dos credores, valores em dívida, data de vencimento dos créditos e respetivos garantos (caso existam).

A criação do SISPACSE consiste na concretização de uma das medidas previstas no Programa de Estabilização Económica e Social na área da justiça económica, que se junta à solução temporária para as empresas – o Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas - PEVE, que entrou em vigor a 28 de novembro de 2020.

Com estes dois diplomas o Governo materializa, assim, um duplo desígnio: o do combate ao sobre-endividamento e o de justo incentivo ao processo de recuperação económica.

Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)

Desde novembro de 2020 que foram reforçadas nos tribunais as formas alternativas de trabalho, designadamente a jornada contínua, horário diferenciado e teletrabalho, com o objetivo de limitar a concentração de pessoas nos locais de trabalho e nos transportes públicos em regiões marcadas pela intensidade dos movimentos pendulares diários dos

trabalhadores. À data existem 2644 trabalhadores em teletrabalho [ligeiro aumento face ao período anterior (2575)], encontrando-se 2262 funcionários em regime de rotatividade [ligeiro aumento face ao período anterior (2195)] e 599 funcionários em regime de jornada contínua [assiste-se a uma ligeira diminuição face ao período anterior (613)].

Por outro lado, os tribunais foram apetrechados com as medidas de proteção, coletivas e individuais, necessárias e adequadas à prevenção da COVID-19. Atenta a possibilidade de controlo de temperatura corporal nos acessos aos tribunais e serviços do Ministério Público, foram adquiridos 304 termómetros infravermelhos, número correspondente às necessidades identificadas pelas comarcas.

O atendimento presencial nas secretarias/tribunais passou a ser efetuado mediante agendamento prévio. Sem prejuízo do atendimento telefónico que sempre se manteve, atualmente em todos os tribunais existe a possibilidade de o atendimento ser efetuado à distância por videoconferência, com recurso à plataforma Webex, modalidade que se privilegia.

Desde o início da pandemia, foram identificados 476 casos positivos (61 magistrados, 367 oficiais de justiça e 48 outros. De entre magistrados e oficiais de justiça, permanecem em recuperação 4 oficiais de justiça. Em todos os casos suspeitos de doença, foi acionado o plano de contingência consensualizado para os tribunais entre o Conselho Superior da Magistratura (CSM), o Conselho Superior do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República, a DGAJ e a Direção-Geral da Saúde.

Sem prejuízo das regras estabelecidas nos planos de contingência existentes, a DGAJ celebrou com a Cruz Vermelha Portuguesa um protocolo para testagem rápida de funcionários em edifícios em que se detete a existência de surtos de infeção por COVID-19, ao abrigo do qual a decisão de testagem rápida observa os critérios de elegibilidade previstos nas normas da DGS, bem como as regras de Saúde Pública.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

A DGRSP concebeu e implementou um plano de contingência para o sistema prisional, que incorporou as orientações da DGS nesta área – neste campo, para além das medidas de proteção acima aludidas a propósito da DGAJ, a DGRSP, no âmbito de protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e o INEM, passou a disponibilizar a reclusos e funcionários a possibilidade de realização de testes de deteção

da COVID-19. No total, e até ao momento, foram realizados cerca de 24 357 testes (PCR e rápidos). Estes foram realizados por motivos, tais como:

- Rastreios na sequência de casos suspeitos ou casos confirmados;
- Protocolo entre DGRSP/INEM/INSA para profissionais dos EP;
- Protocolo entre DGRSP/INEM/INSA para reclusos entrados e em quarentena;
- No HPSJ Deus aos internados

Em todas as Unidades Orgânicas desta Direção Geral está a ser medida a temperatura corporal das pessoas que entram nas diversas instalações em que operam. Foram adquiridos trinta mil testes rápidos como forma de proceder a avaliação precoce e imediata, antes do início da quarentena obrigatória, dos reclusos que ingressam no sistema prisional e/ou regressam aos respetivos estabelecimentos prisionais após medida de flexibilização da pena.

Neste período há a registar no Sistema Prisional 69 casos positivos para a COVID-19: 25 de trabalhadores (17 guardas prisionais, 2 profissionais de saúde e 6 de outras categorias profissionais) e 44 reclusos.

De salientar que há 1.693 casos recuperados, sendo 533 de trabalhadores, 1.149 de reclusos, 2 de crianças filhas de reclusas do E. P. Tires e 9 de jovens internados em Centros Educativos.

Ao momento, não se regista qualquer surto de COVID-19 quer em estabelecimentos prisionais, quer em centros educativos.

No contexto do Plano de Vacinação COVID-19 em Portugal e em estreita colaboração com a saúde pública, a DGRSP iniciou, dia 20 de janeiro, o seu plano de vacinação interno no Hospital Prisional de São João de Deus e nos serviços clínicos do Estabelecimento Prisional do Porto. Entre o dia 20 de janeiro e o dia 14 de março foram já aplicadas cerca de 6 363 vacinas, das quais 2 483 reportam já a segunda dose.

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ)

O IGFEJ, enquanto responsável pelos recursos tecnológicos e pelos sistemas de informação da Justiça, assegura os desenvolvimentos necessários que permitem a resposta digital em tempos de necessário distanciamento físico, estando os serviços do IGFEJ a ser prestados em regime de teletrabalho (96% dos 264 colaboradores do IGFEJ encontram-se em regime de teletrabalho).

Desde o início da pandemia, o IGFEJ tem vindo a disponibilizar salas virtuais de videoconferência com o intuito de atenuar os constrangimentos provocados pela

pandemia COVID-19 e permitir que o sistema de Justiça continue a assegurar alguns serviços remotamente, estando atualmente disponíveis 646 salas. Estas salas e os serviços de videoconferência permitiram assegurar cerca de 9.800 sessões de videoconferência desde o início do mês de março, assegurando resposta às necessidades dos Tribunais, Estabelecimentos Prisionais e Centro de Estudos Judiciários (CEJ), entre outras entidades da área da Justiça.

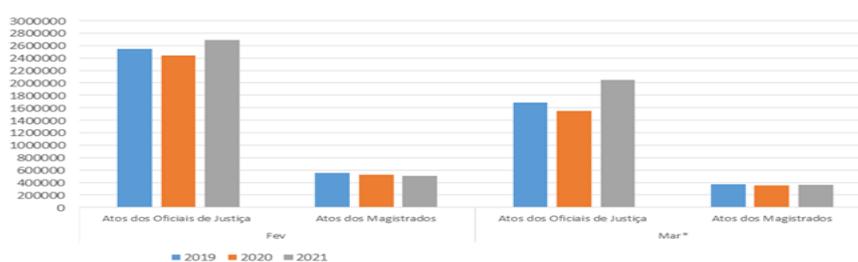
Destaca-se ainda, no intuito de assegurar as necessárias condições de segurança e distanciamento social, a preparação e equipamento de mais um espaço exterior aos tribunais, durante as primeiras duas semanas do mês de março, para a realização de julgamentos.

No âmbito do desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação da Justiça, o IGFEJ manteve a sua atividade regular, ainda que realizada em regime de teletrabalho. Em março, foram disponibilizadas novas funcionalidades no portal Citius.

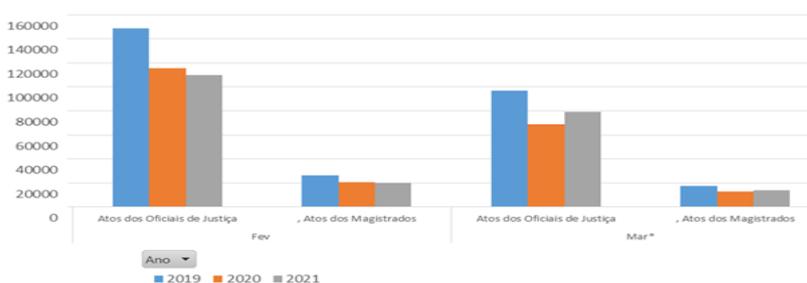
Manteve-se ainda a resposta, pela linha de suporte do IGFEJ, a mais 9.571 pedidos de serviço efetuados em março (por mandatários, cidadãos, magistrados e Oficiais de Justiça e outros colaboradores do MJ) e 1.022 incidentes reportados.

Os instrumentos de teletrabalho disponibilizados e as ferramentas eletrónicas de suporte à atividade desenvolvida pelos tribunais têm permitido assegurar a continuidade da atividade Judicial, conforme se pode constatar da análise dos gráficos infra.

Atos nos Tribunais Comuns



Atos nos Tribunais Administrativos e Fiscais



Mantêm-se ainda a regularidade de todas as atividades de suporte ao normal funcionamento dos serviços de registos e emissão/entrega do cartão de cidadão, tendo

sido possível acomodar processamentos extraordinários para reenvio de cartões de cidadão por via CTT.

Instituto dos Registos e Notariado, I. P. (IRN, I. P.)

No período em referência, os serviços do Instituto dos Registos e Notariado, I.P., mantiveram o seu funcionamento orientado pela regra do prévio e preferencial, agendamento do atendimento presencial ao público e restrito aos serviços considerados “essenciais” nos termos do Despacho conjunto n.º 1090-A/2021, das áreas da Justiça e da Modernização do Estado e da Administração Pública (proferido ao abrigo do artigo 31.º n.º4 do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro) que, considerando o agravamento do contexto pandémico vivido no nosso país, determinou que durante o estado de emergência os serviços de registo e de identificação civil deste Instituto, mantivessem apenas o “atendimento presencial”, mediante marcação, para a prática dos serviços nele elencados como “essenciais” (registos de óbito; Casamentos e testamentos, em que exista perigo de morte iminente; registos de nascimento e pedido de cartão de cidadão 1.ª vez de recém-nascidos; pedido de cartão de cidadão 1.ª vez e renovações de cartão de cidadão menores de 25 anos, que sejam tramitados como urgentes ou extremamente urgentes; pedido, emissão e entrega de cartão de cidadão provisório; entrega do cartão de cidadão e do passaporte tramitados como urgente ou extremamente urgente; fixação de novos códigos pessoais (PIN), em situações de urgência excepcional, designadamente, por profissionais de saúde; alterações de prioridade para extremamente urgente, nas situações previstas).

Paralelamente continuaram os serviços do IRN a encaminhar e sensibilizar os cidadãos/empresas para o recurso ao vasto conjunto de serviços disponíveis nos canais alternativos de atendimento online, reforçando os serviços de *backoffice* com os trabalhadores tradicionalmente encarregues pelo atendimento de *frontoffice*, designadamente, através do recurso ao regime do teletrabalho, procurando dar cumprimento às orientações e recomendações em matéria de organização e funcionamento dos espaços físicos de atendimento, de trabalho e de ocupação máxima, distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes, adaptando-as às especificidades dos serviços.

Nos casos em que as funções o permitiam, foi mantida a prestação do trabalho em regime de teletrabalho, com vista a proporcionar ao trabalhador, as melhores condições de segurança e saúde adequadas à prevenção de riscos de contágio decorrentes da pandemia da doença COVID-19.

À data, do universo total de 4.658 trabalhadores, 41,84 % encontravam-se em teletrabalho (513 em teletrabalho total e 1436 em teletrabalho parcial), dedicados às tarefas de análise, estudo e apreciação de assuntos submetidos, com vista à preparação de informação de suporte à decisão; elaboração de pareceres, informações, ofício, notas internas; elaboração de peças processuais e respetiva submissão; gestão e tratamento da correspondência eletrónica; atos decisórios e orientações de serviço internas e externas; e atendimento telefónico de apoio aos serviços/trabalhadores; e realização de registos entrados pelos canais alternativos de atendimento online. A título de exemplo, no período de referência, na área do registo civil, foram realizados 317 divórcios, 100 casamentos, 3.858 registos de óbito e 2.241 registos de nascimento. Na área do registo predial, em atendimento presencial contabilizamos a entrada ao balcão de 2.588 pedidos de registo, por correio 7.140, e pelo canal online um total de 31.124 pedidos. No que respeita ao registo automóvel, foram apresentados um total de 77.094 atos, dos quais, 16.606 ao balcão, 3.717 através do correio e 56.771 pela via online. Foram constituídas online 1.301 empresas. Contabilizam-se ainda a realização de 49 procedimentos de Empresa na Hora e 165 procedimentos Casas Pronta.

No que respeita ao Cartão do cidadão, foi iniciada, no dia 11 de março, uma nova fase de entregas de cartões via postal CTT para os domicílios dos respetivos titulares.

Continua, também, em curso a expansão da possibilidade de renovação do cartão de cidadão em todos os Espaços Cidadão (EC) – 531 dos 695 Espaços Cidadão existentes já assinaram o termo de adesão/protocolo subjacente a este serviço de renovação de CC (76% dos Espaços Cidadão estão aptos a realizar a renovação do CC, o que se traduz em mais de 1.000 locais de atendimento com o serviço de renovação do cartão de cidadão.

Evidencia-se, ainda, a melhoria contínua do novo serviço de declaração online de nascimento, disponibilizado no passado dia 13 de abril de 2020. Desde o início deste serviço foram registadas 63.803 declarações de nascimento. Desse total, 29.221 foram feitas por esta via online, o que significa que este serviço resultou em 45,79 % dos registos. No período em referência, foram rececionadas um total de 1.009 declarações online respeitantes a nascimentos em Portugal, e 25 declarações online de nascimentos ocorridos no estrangeiro.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF, I. P.)

O INMLCF, I. P., retomou a normal atividade pericial após ter acionado o seu plano de contingência (tal como tinha feito em março e abril do ano passado), designadamente com vista a direcionar os seus recursos humanos para a realização de perícias urgentes (autópsias, perícias sexuais, de violência doméstica, de maus tratos, entre outras), adiando algumas perícias não urgentes. O INMLCF, I.P. está a proceder à marcação e à realização das perícias adiadas.

O Instituto vem também realizando, na Delegação do Sul (Lisboa), no âmbito da sua integração na Rede Portuguesa de Laboratórios para o Diagnóstico Laboratorial da covid-19, os testes que lhe são requisitados. No período referido, não houve trabalhadores do INMLCF, I.P. contagiados com o Sars-Cov-2. A generalidade dos trabalhadores prioritários do INMLCF, I.P. está já vacinada.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI, I. P.)

O INPI tem mantido a atribuição dos Direitos de Propriedade Industrial (DPI), acompanhando assim a procura e cumprindo os prazos legais do CPI para a grande maioria dos atos praticados.

Apesar de todas as condicionantes resultantes do estado de emergência e confinamento, o INPI tem mantido sempre o acesso à informação e aos seus serviços. Assim, no período de referência, foram rececionadas através da Linha Azul 2.128 chamadas (+33,3% do que em igual período de 2020), respondido a 740 pedidos de informação por email (-3% do que em 2020), e realizado 9 atendimentos via Teams. De realçar a boa adesão que esta nova via de atendimento tem vindo a despertar junto dos utilizadores de PI.

Neste período, deram entrada no INPI 1.372 pedidos de marca e outros sinais distintivos do comércio, verificando-se um crescimento de 65% relativamente período homólogo do ano anterior. As patentes e modelos de utilidade nacionais, assim como os desenhos ou modelos apresentam valores muito idênticos ao mesmo período de 2020, respetivamente 28 pedidos de invenção e 14 desenhos ou modelos.

O número de atos praticados junto do INPI no período em análise, registou um acréscimo de 31,85% face ao período homólogo de 2020, registando uma taxa global de utilização dos serviços online de 99,7% face à apresentação em papel, com 5.704 atos praticados eletronicamente (em 2020 esta percentagem foi de apenas 96,1%).

Com exceção dos dirigentes, a totalidade dos colaboradores do Instituto encontra-se em regime de teletrabalho (representando 87,9% do total), sendo que, presentemente, desses 78% deles se encontram em teletrabalho total e 22% em regime de teletrabalho parcial (alternando com trabalho presencial).

6.4. Administração Pública

Mantém-se em vigor o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, (com a última alteração conferida pelo Decreto-Lei n.º 10-A/2021, de 2 de fevereiro), que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

No período compreendido entre 2 a 14 de março de 2021, a regulamentação da prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro, foi operada pelo Decreto n.º 3-F/2021, de 26 de fevereiro, que prorrogou a vigência do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, e do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, sendo que o primeiro foi alterado pelos Decretos n.ºs 3-A/2021, de 14 de janeiro, 3-B/2021, de 19 de janeiro, e 3-C/2021, de 22 de janeiro, 3-D/2021, de 29 de janeiro, e 3-E/2021, de 12 de fevereiro.

No que concerne aos serviços públicos, a referir que as Lojas de Cidadão permanecem encerradas, mantendo-se, no entanto, o atendimento presencial, mediante marcação, na rede de balcões dos diferentes serviços, e a prestação desses serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas.

É, ainda, aplicável, com as necessárias adaptações por força da regulamentação do estado de emergência em vigor no contexto epidemiológico atual, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da covid-19, incluindo a indicação preferencial de marcação prévia para os serviços de atendimento presencial (e os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), assim como as regras de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes.

Organização do trabalho na Administração Pública

Com a entrada em vigor do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, alterado pelo Decreto n.º

3-D/2021, de 29 de janeiro, e cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto n.º 3-F/2021, de 26 de fevereiro, é obrigatória a adoção do teletrabalho, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que este seja compatível com a atividade desempenhada e o trabalhador disponha de condições para a exercer, sem necessidade de acordo das partes.

O empregador deve disponibilizar os equipamentos de trabalho e de comunicação necessários à prestação de trabalho em regime de teletrabalho. Quando tal disponibilização não seja possível e o trabalhador assim o consinta, o teletrabalho pode ser realizado através dos meios que o trabalhador detenha, competindo ao empregador a devida programação e adaptação às necessidades inerentes à prestação do teletrabalho.

As funções não são compatíveis com o teletrabalho nas seguintes situações:

- Trabalhadores que prestam atendimento presencial;
- Trabalhadores diretamente envolvidos na Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia;
- Trabalhadores relativamente aos quais assim seja determinado pelos membros do Governo responsáveis pelos respetivos serviços, ao abrigo do respetivo poder de direção.

No caso das deslocações dos trabalhadores no âmbito do desempenho de atividades profissionais, é exigida declaração emitida pela entidade empregadora que ateste estar em causa uma deslocação autorizada, tendo em conta a incompatibilidade da atividade desempenhada com o teletrabalho.

Organização do atendimento e serviços públicos

A evolução da situação epidemiológica e o elevado número de pessoas infetadas, a par de outras medidas adotadas para reduzir a propagação da doença COVID-19, determinou o encerramento das Lojas de Cidadão a partir de 22 de janeiro de 2021, para evitar concentrações de pessoas, protegendo, assim, utentes e trabalhadores. Mantém-se, todavia, o atendimento presencial, mediante marcação, na rede de balcões dos diferentes serviços, bem como a prestação desses serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas (artigo 31.º do Decreto n.º 3-A/2021, de 19 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto n.º 3-F/2021, de 26 de fevereiro, para o período a que respeita o presente relatório.

Os serviços públicos continuam, ainda assim, a privilegiar as respostas nos canais digital, eletrónico e telefónico, na sequência do reforço feito ao longo dos últimos meses, bem como o incentivo do uso desses canais.

Nos serviços públicos continuam também a aplicar-se as regras de atendimento prioritário e de higiene definidas pela DGS para os operadores económicos, sem prejuízo das necessárias adaptações ou de outras regras em função da especificidade dos serviços. É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos edifícios públicos ou de uso público onde se prestem serviços ou ocorram atos que envolvam público e nos estabelecimentos de educação, de ensino e creches pelos funcionários docentes e não docentes. A obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras é passível de dispensa quando, em função da natureza das atividades, o seu uso seja impraticável.

Mantém-se também em vigor, como acima referido, com as necessárias adaptações tendo em conta a regulamentação do estado de emergência, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (impondo-se, nesta fase, a marcação dos serviços de atendimento presencial (mantendo-se os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), incluindo as regras indicativas de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes. Prevê-se também a dispensa de marcação prévia para as situações previstas no Decreto-Lei n.º 58/2016, sem prejuízo do atendimento presencial previamente agendado.

O artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 87-A/2020, de 15 de outubro – que determina a aceitação de certidões e documentos (tais como cartão do cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, carta de condução, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como as licenças e autorizações) até 31 de março de 2020, ou após esta data desde que o seu titular faça prova de que já procedeu ao agendamento da respetiva renovação – não sofreu alterações.

No reforço das medidas que têm vindo a ser adotadas para facilitar a renovação e a entrega do Cartão de Cidadão (renovação automática, renovação nos Espaços Cidadão,

– serviço disponível em mais de 584 EC –, levantamento nos Quiosques Cidadão), o Governo promoveu, em setembro, a implementação de duas novas medidas:

- **A Entrega do Cartão de Cidadão em Casa**, serviço que se iniciou no dia 25 de setembro, e que é concretizado através do envio por correio registado e exclusivamente ao próprio, evitando assim deslocações aos balcões de atendimento.
- **A Entrega do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão**, um serviço disponível desde 16 de setembro, que permite levantar o cartão de cidadão no mesmo Espaço Cidadão em que o pedido de renovação foi efetuado ou noutro Espaço Cidadão aderente. Este serviço está atualmente disponível em 61 Espaços Cidadão, correspondendo a locais onde se verifica uma maior necessidade de reforçar a resposta. Já foram entregues nos Espaços Cidadão mais de 11.728 cartões de cidadão.

Estas medidas resultam do trabalho conjunto das áreas governativas da Justiça e da Modernização do Estado e da Administração Pública, no sentido de disponibilizar serviços sempre mais próximos e convenientes para os cidadãos.

Importa também, uma vez mais, atualizar os valores dos seguintes serviços:

- A Chave Móvel Digital (CMD) registava um total de 2.649.015 adesões e 1.751.442 CMD ativas. No ano de 2021 registaram-se mais 282.730 novas adesões à CMD. Há mais de 1 milhão e 700 mil CMD ativas que “abrem a porta” de mais de 200 sítios *Web*, *Apps* e plataformas de entidades públicas e privadas.
- O ePortugal.gov.pt, o Portal de Serviços Públicos, disponibiliza, além do mais, informação sobre os pontos de atendimento. Conta com 1.197 e 1.466 serviços para cidadãos e empresas, respetivamente, disponibilizados online. Foram promovidas atualizações no e-Portugal e no Mapa do Cidadão (web e App) para cumprimento sucessivo dos despachos 3301-C/2020, 3614-D/2020 e 5545-C/2020, assim como da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, relativos a medidas excecionais para o atendimento no contexto covid-19 (os dois primeiros ainda durante o estado de emergência).
- Em matéria de serviços digitais para empresas, o portal ePortugal registou, desde o início do ano 2020, a entrada de 100.709 pedidos, tendo sido tramitados 91.399. O atendimento eletrónico no eportugal.gov.pt contabilizou, desde o seu lançamento e até ao período deste relatório, 29.430.731 acessos.

- Há 743 Espaços Cidadão (4 em consulados), com 248 serviços. Em 2020, os Espaços Cidadão já realizaram mais de um milhão de atendimentos, entre os quais, aproximadamente, 98 mil renovações de cartões de cidadão.
- O centro de contacto gerido pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P.– cidadãos e empresas – registou até 31 de dezembro de 2020, um total de 1.891.468 chamadas e 451.589 emails recebidos. Com o agravamento da situação pandémica e a subsequente declaração do estado de emergência a 16 de março de 2020 o centro de contacto da AMA tem vindo a observar um crescimento acentuado, atingindo um volume médio mensal superior a 155.000 chamadas e 36.000 emails (no ano de 2019 apresentava uma procura global média mensal de 55.000 chamadas e de 11.946 emails; no início de 2020 – janeiro/fevereiro – a procura encontrava-se nos valores médios de 54.603 chamadas e 24.465 emails). No período compreendido entre 1 de janeiro e 14 de março de 2021, registou-se um total de 504.885 chamadas e 81.610 emails tratados. O total entre 1 de janeiro de 2020 e o dia 14 de março de 2021 ascende a 2.396.353 chamadas e 533.199 emails tratados.

Administração local

A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local iniciaram no dia 2 de dezembro de 2020 um conjunto de reuniões, por via telemática, com as Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, com o objetivo de fazer o balanço do combate à covid-19 ao nível local e fazer o levantamento das necessidades das autarquias face ao atual contexto pandémico. As autarquias locais têm desempenhado um papel determinante e insubstituível no combate à covid-19 e desde o início da crise pandémica que se desenvolveu um trabalho de coordenação entre o Poder Local e o Estado Central, de modo a encontrar respostas céleres e de proximidade, tornando mais eficientes as medidas adotadas.

Nesse sentido, o Governo promoveu um conjunto de medidas legislativas com o objetivo de apoiar as autarquias locais e de agilizar as respostas ao nível local, cujo balanço agora se pretendeu fazer, bem como da pertinência e eventual insuficiência da prorrogação dos regimes excecionais criados em 2020, estando presentemente a ser ponderada a eventual prorrogação das medidas legislativas com vigência até 30 de junho de 2021.

Esta ronda de reuniões abrangeu as 21 Comunidades Intermunicipais do país e as duas Áreas Metropolitanas, tendo terminado no pretérito dia 9 de fevereiro de 2021.

6.5. Transportes públicos e passageiros

O setor dos transportes públicos no período de 2 a 14 março continuou a ser fortemente impactado pelas medidas de confinamento em vigor, resultando em fortes quebras de procura face a uma situação normal de operação. Ao nível da oferta, manteve-se a do período anterior que assegura o cumprimento das limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos).

As autoridades de transporte competentes (Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) mantêm uma monitorização constante das necessidades de mobilidade nos seus territórios, articulando com os operadores de transporte a eventual necessidade de reforço de serviços.

Relativamente às medidas de higienização e de proteção dos profissionais e dos passageiros continua a assistir-se, no período em análise, à manutenção das medidas já anteriormente implementadas.

Alguns operadores encontram-se, inclusive, em fase de obtenção de selo de garantia do cumprimento das boas práticas e das recomendações da DGS na higienização dos seus veículos, instalações e equipamentos, com vista ao reforço da confiança e incentivo à utilização dos transportes públicos pelos cidadãos. Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

A CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) e a Fertagus, S.A. (Fertagus) já obtiveram a certificação COVID SAFE da APCER, atestando o cumprimento dos requisitos emanados pela DGS, ACT e OIT.

Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

Oferta de transporte

Durante este período, a oferta de transporte público continua a dar resposta adequada às necessidades de mobilidade das pessoas, assegurando as limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos). A adaptação da oferta à evolução gradual da procura tem sido desenvolvida de forma articulada entre as autoridades de transporte e os operadores de transporte.

Relativamente às empresas tuteladas pelo Estado, tem sido assegurada a monitorização das ocupações dos veículos de modo a assegurar o cumprimento das recomendações de limitação de ocupação dos veículos, tendo sido esporádicos e pontuais os eventos em que se verificaram valores próximos dos 2/3 da capacidade dos veículos.

O Metropolitano de Lisboa, manteve o plano de oferta implementado desde o dia 12 de fevereiro, o qual se materializa na redução do número de comboios em circulação às horas de ponta nas linhas Azul e Amarela, e na redução do número de carruagens na Linha Vermelha. Na linha Verde não foram feitas quaisquer alterações ao plano de oferta. Paralelamente, face à forte redução da procura, foi reduzido o número de carruagens por comboio aos fins de semana, em todas as linhas, e nos dias úteis, nas linhas verde e vermelha, após a hora de ponta da manhã, mantendo-se o tempo de espera entre comboios.

A redução do número de carruagens em circulação, de 6 para 3, é sistematicamente monitorizada, sendo revertida caso se verifique a ultrapassagem do limite de 66,6% da carga dos comboios. Mantém-se a monitorização diária e individual das cargas dos comboios, por forma a monitorizar a ultrapassagem dos limites de ocupação fixados. Pontualmente tem-se verificado a ultrapassagem dos 2/3 da carga de alguns comboios em circulação, o que se deve a perturbações na regularidade da circulação resultante de vários fatores, com especial incidência no absentismo de maquinistas e avarias de comboios.

A Transtejo manteve a oferta implementada no período anterior, que inclui um ajuste da oferta nas ligações de Cacilhas e Barreiro, face à redução da procura verificada. A oferta implementada assegura as necessidades de mobilidade e o cumprimento de ocupação máxima dos navios a 2/3 da sua capacidade.

No Metro do Porto, em face da redução acentuada da procura em virtude das medidas de confinamento impostas, manteve-se em vigor a oferta implementada desde o dia 1 de fevereiro e que corresponde a cerca de 80% da oferta habitual. A oferta continua a assegurar os níveis de distanciamento exigidos pelas medidas de combate à pandemia.

A Fertagus continua a garantir 100% da oferta e em condições normais de operação não se tendo verificado nenhuma circulação a ultrapassar os 2/3 da lotação máxima. Na sequência do Despacho n.º 10846-A/2020, foi reforçado o serviço ferroviário através do modo rodoviário.

Na CP a oferta disponibilizada para os serviços regionais e suburbanos foi, também, de 100%. A oferta para o serviço Alfa Pendular foi de 50% e para o serviço internacional, considerando as limitações às deslocações estritamente essenciais para fora do território continental, verificaram-se também alterações. O comboio regional Raiano passou a ter o seu término/início em Elvas, em vez de Badajoz e os comboios internacionais 420 e 421, que ligam as cidades do Porto e de Vigo, foram suspensos.

Na Área Metropolitana de Lisboa a maioria dos operadores de transporte público rodoviário com autorizações provisórias emitidas pela AML mantiveram a oferta implementada desde o dia 25 de janeiro, ou seja, mantiveram os horários de período não escolar garantindo, contudo, a oferta de pelo menos 90% face a um período normal de operação.

A Área Metropolitana do Porto (AMP) determinou aos operadores da sua área de competência a adoção dos horários correspondentes ao período não escolar, ressalvando em todo o caso que devem continuar a ser garantidos os horários adequados para os passageiros que mantêm necessidades essenciais de deslocação, ainda que isso implique a realização de uma oferta superior à definida para o período não escolar.

A AMP mantém-se em estreita ligação com os seus municípios no sentido de averiguar eventuais falhas na oferta de transporte público, bem como de determinados serviços de transporte escolar destinados aos filhos de profissionais considerados essenciais durante o estado de emergência ou alunos com necessidades educativas especiais para os quais as escolas se mantêm abertas, de modo a colmatar de imediato estas situações. Não existem, até ao momento, situações conhecidas de falhas no ajustamento da oferta à nova realidade.

Procura de transporte

Os níveis de procura nas empresas tuteladas comparativamente com a procura verificada no período homólogo de 2020 foram os seguintes:

- Metropolitano de Lisboa apresenta 25% da procura de 2020;
- Transtejo/Soflusa apresenta 33% da procura de 2020;
- Metro do Porto apresenta 27% da procura de 2020;

Nestas empresas não se têm registado situações frequentes de sobrelotação, nomeadamente nos períodos de ponta do dia, considerando-se que a oferta atualmente ao serviço assegura as necessidades de mobilidade e as recomendações de segurança da DGS.

Na AML, a tendência gradual de decréscimo nas vendas de passes e no número de passageiros transportados, que se vem a verificar desde novembro de 2020, acentuou-se a partir da segunda quinzena de janeiro. Em fevereiro, com a manutenção das medidas de confinamento e encerramento de escolas, a situação agravou-se, tendo o número de passes vendidos em fevereiro sido 33% do valor verificado em fevereiro de 2020, e uma redução de 42% face ao mês de janeiro de 2021.

Relativamente à AMP foi disponibilizada informação da procura para o mês de fevereiro de 2021, que evidencia a contínua quebra dos níveis de procura desde novembro do ano passado, sendo que a redução entre fevereiro e janeiro de 2021 foi de 26% em termos médios diários, que corresponde a cerca de menos 35 mil passageiros por dia. Comparativamente com o período homólogo de 2020, no mês de fevereiro de 2021 foram transportados, em média, menos 192 mil por dia, o que corresponde a uma quebra de 65% da procura.

Medidas de higienização e proteção

Durante este período mantiveram-se as ações de desinfeção de veículos e infraestruturas nas empresas públicas, através da aplicação de produtos específicos de longa duração, de acordo com os planos de higienização implementados.

Manteve-se a aposta na divulgação, junto dos operadores de transporte, das orientações publicadas pela Direção Geral da Saúde sobre "COVID19: Procedimentos nos Transportes Públicos", solicitando que procedessem à atualização dos respetivos planos de contingência.

Ao nível das medidas de proteção da saúde pública, mantém-se a obrigatoriedade de uso de máscaras por parte dos clientes, medida que tem vindo a ser cumprida pela grande maioria das pessoas. Registam-se apenas situações pontuais de incumprimento e prontamente solucionadas, em geral com apoio das forças de segurança pública.

Nos operadores rodoviários, tanto na AML como na AMP, o espaço reservado ao motorista foi isolado do contacto com os passageiros através de vinil ou cortina transparente, possibilitando o normal funcionamento dos veículos e dos sistemas de validação e assegurando, ao mesmo tempo, a proteção tanto de passageiros como de profissionais.

A maioria dos operadores disponibilizou, ainda, aos seus profissionais que mantêm contacto contínuo com os passageiros, equipamentos de proteção individual (máscaras, viseiras, álcool/gel desinfetante).

As empresas mantiveram as campanhas de comunicação com os clientes, aplicando sinaléticas nas estações, sensibilizando para o afastamento adequado entre os utentes, e colocando no interior dos veículos as principais regras a seguir pelos clientes na utilização dos sistemas de transporte.

A limpeza e desinfeção diária nas estações mais relevantes em movimento de passageiros mantém-se reforçada, quer no que respeita aos objetos e espaços de uso comum, quer quanto à disponibilização de álcool gel desinfetante aos utilizadores. As principais estações possuem pelo menos uma pessoa em permanência, de forma a garantir a continuidade do serviço de limpeza durante o tempo de funcionamento da estação. Além disso, foi também implementado um sistema de desinfeção de piquetes de urgência, com capacidade de resposta a casos suspeitos para atuar em qualquer estação e/ou apeadeiro do país.

6.6. Trabalho e ação social

O fomento do teletrabalho durante toda fase de combate à pandemia tem sido um dos principais focos do trabalho desenvolvido pela administração pública e pelo setor privado. Assim, e no contexto da regulamentação das relações laborais, o Governo definiu um quadro legal adequado a esta realidade excecional, com a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente e transitório, onde o regime de teletrabalho passou a poder ser determinado unilateralmente pelo empregador ou pelo trabalhador, sem necessidade de acordo das partes e desde que o mesmo se revelasse compatível com as funções exercidas. Com a evolução da pandemia e incidência crescente de novos casos detetados e mediante declaração de estado de emergência, desde meados de janeiro, com o Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, a adoção do regime de teletrabalho tornou-se, assim, obrigatória, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre este seja compatível com a atividade desempenhada e o trabalhador disponha de condições para a exercer, sem necessidade de acordo das partes. Todavia, importa referir que sempre que não seja possível a adoção do regime de teletrabalho, independentemente do número de trabalhadores ao serviço da empresa, o empregador mantém o dever de organizar de forma desfasada as horas de entrada e saída dos locais de trabalho, bem como adotar as medidas técnicas e organizacionais que garantam o distanciamento físico e a proteção dos trabalhadores

No contexto específico do teletrabalho, juntamente com a AMA, o CEGER, os operadores de redes de telecomunicações (bem como a sua associação APRITEL) e algumas das principais empresas tecnológicas, foram criadas várias ferramentas, vídeos e outros conteúdos de sensibilização para as melhores práticas de trabalho à distância. Conteúdos estes que foram amplamente divulgados pela comunicação, estão presentes nas redes sociais dos vários parceiros públicos e privados e no portal central do governo para este contexto.

Para além disso, em parceria com as empresas tecnológicas, foi divulgado no mesmo portal um conjunto de ofertas de ferramentas de apoio ao trabalho com as seguintes premissas:

- De utilização gratuita para cidadãos, organizações públicas e privadas e escolas;
- Com provas dadas de escalabilidade e disponibilidade de serviço;
- Com portal de acesso ao produto/serviço em português;
- Com vídeos ou manuais de formação em português;
- Com acesso a contacto de suporte.

No que toca à implementação de sistemas de apoio que permitissem aos trabalhadores uma rápida e suave adaptação à passagem para o teletrabalhado, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Preparação de infraestruturas e novos meios para responder às necessidades de uma nova realidade, nomeadamente as que resultavam do aumento exponencial do teletrabalho;
- Desenvolvimento de melhores práticas digitais e conteúdos mediáticos para divulgação sobre o teletrabalho (vídeo);
- Colaboração estreita com os operadores de telecomunicações, cujo resultado se traduz na resposta da infraestrutura às enormes solicitações (e.g. teletrabalho) e na disponibilização de serviços adicionais;
- Desenvolvimento e compilação de ofertas relativas ao teletrabalho gratuitas entre principais fabricantes nacionais e internacionais, incluindo formação e suporte em português.

A aprovação de medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença COVID-19 relacionadas com o setor das comunicações eletrónicas, afigurando-se essencial para assegurar a prestação ininterrupta de serviços críticos à população em geral, em escala significativamente superior à normal, atendendo a situações de permanência nas suas residências, com impacto direto e significativo nas exigências de

gestão da capacidade das redes fixas e móveis de suporte aos serviços de comunicações eletrónicas.

A adesão ao teletrabalho veio demonstrar, por um lado, as vantagens que podem ser obtidas através do recurso a esta nova forma de trabalho, mas enfatizou também limites e riscos inerentes, quer do ponto de vista das condições, segurança e saúde no trabalho, quer do ponto de vista dos horários e conciliação entre trabalho e outras dimensões da vida dos trabalhadores, a que acrescem riscos de desigualdade não negligenciáveis, tanto do ponto de vista social como de vista do género.

Assim, ficou patente, aliás conforme previsto no Programa do Governo, a necessidade de rever o modelo atualmente em vigor, fomentando uma nova cultura empresarial de gestão dos tempos de trabalho que associe à flexibilidade muitas vezes necessária para o bom funcionamento das empresas à flexibilidade de que os trabalhadores também podem precisar, em particular para a conciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal, num quadro de diálogo social e de equilíbrio de soluções. Para este efeito, o Governo vai elaborar o Livro Verde do Futuro de Trabalho, que possa servir como base para esta reflexão.

No contexto da evolução da situação epidemiológica causada pelo SARS-CoV-2, o Governo decidiu reforçar os instrumentos de apoio ao setor social e solidário determinados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 4 -A/2021, de 15 de janeiro, e prorrogar a sua vigência até 30 de junho de 2021.

Com o propósito de garantir o funcionamento das atividades essenciais na prestação dos diferentes serviços de apoio social, estabelecidas na Portaria n.º 85 -A/2020, de 3 de abril de 2020, na sua redação atual, a Portaria n.º 28/2021, de 8 de fevereiro, vem retomar um conjunto de medidas de carácter extraordinário, temporário e transitório de apoio às IPSS e entidades equiparadas. Desta forma, mantém -se inalterada a comparticipação financeira da segurança social, por referência ao mês de fevereiro de 2020, nas respostas sociais com atividades suspensas e nas respostas sociais residenciais para pessoas idosas e pessoas com deficiência.

É ainda definida a redução do valor das comparticipações familiares calculados nos termos da Portaria n.º 196 -A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual e reestabelecida a domiciliação do apoio social nas situações em que se revele necessário e a respetiva majoração. O Decreto n.º 3-A/2021, 14 de janeiro, refere no artigo 32.º as medidas no âmbito das estruturas residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento.

Respostas sociais dirigidas a crianças e jovens e suas famílias

Na sequência do encerramento das atividades durante o 1º confinamento foi preparado uma rede de respostas de acolhimento de emergência dos filhos de trabalhadores de serviços essenciais da qual faziam parte centros de atividades de tempos livre, creches familiares, creches e equipamentos de pré-escolar da rede solidária da responsabilidade do MTSSS e as amas do ISS, I.P.

Estes profissionais foram equiparadas às creches, para efeitos de aplicação dos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual (concretamente apoio excecional à família para trabalhadores por conta de outrem e apoio excecional à família para trabalhadores independentes), tendo-se efetivado acolhimento de crianças em 3 amas integradas do ISS, I.P. (Braga - 1 e Bragança - 2).

Com o segundo confinamento, desde o início do ano de 2021, já foram solicitadas 3678 ativações em 15 distritos, sendo que 100 crianças e jovens já saíram das respostas que integram esta rede de apoio.

Para os filhos e dependentes dos profissionais dos setores essenciais, que habitualmente não frequentam os estabelecimentos identificados da rede de apoio, caso apresentem documento comprovativo de pagamento da mensalidade no equipamento de origem, os progenitores ficam isentos do pagamento no equipamento que agora recebe a criança. Esta possibilidade enquadra-se pelo facto de as respostas sociais manterem as participações da Segurança Social e das famílias dos utentes inscritos no seu estabelecimento.

Com o segundo confinamento, verificou-se a atualização da informação disponível no portal da Segurança Social, mediante a atualização de diferentes orientações técnicas para as respostas sociais. Estas orientações possibilitaram a atuação atempada das diferentes respostas em articulação com as famílias das crianças e jovens perante o encerramento da sua atividade:

- Orientação Amas, creches familiares e creches – 21/01/2021;
- Normas Orientadoras para os CAFAP – 22/01/2021;
- Plano de Exceção Casas de Acolhimento V05 - 22/01/2021

Neste sentido, e tendo por objetivo salvaguardar a intervenção neste segundo confinamento por parte das diferentes equipas da responsabilidade do ISS, I.P, e com competência em matéria de infância e juventude, também se procedeu à atualização da informação para as:

- Equipas de Assessoria Técnica aos Tribunais no âmbito dos Processos de Promoção e Proteção e Tutelar Cível V4 – 16.01.2021;
- Equipas de Adoção e Apadrinhamento Civil V03 - 16/01/2021.

Respostas no âmbito da Intervenção Precoce na Infância

Aquando do primeiro confinamento, os profissionais das Equipas Locais de Intervenção (ELI) do SNIPI – Sistema Nacional de Intervenção Precoce, também tiveram recomendações para dar continuidade ao seu acompanhamento de forma não presencial tendo a Comissão de Coordenação do SNIPI emitido orientações a todos os níveis de intervenção deste Sistema que visavam a definição de procedimentos a adotar em contexto de estado de emergência, procurando assegurar, sempre que necessário, que as situações mais problemáticas tivessem o adequado acompanhamento presencial por estes profissionais. Foi ainda disponibilizado um recurso de apoio aos pais das crianças acompanhadas em contexto de intervenção precoce na infância, disponibilizados no site da segurança social.

Com o segundo confinamento, a atividade do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância continuou a ser assegurada de forma regular, em que o acompanhamento das crianças foi garantido presencialmente pelos profissionais que integram este Sistema. Para se assegurar este acompanhamento, os profissionais das ELI devem previamente articular com os pais/responsáveis legais da criança para aferir a melhor metodologia de implementação, salvaguardando-se todas as medidas de higiene e segurança recomendadas pela Direção-Geral da Saúde“.

Excepcionalmente, apenas em casos em que comprovadamente não se comprometa a qualidade e eficácia pedagógica do apoio ou que a situação de saúde da criança e sua família não permita, os apoios são prestados com recurso a meios telemático.

Nesse sentido foi necessário proceder à elaboração de uma Orientação Técnica para as ELI que se disponibilizou no portal do SNIPI e no portal da Segurança Social (Orientação Técnica n.º 1/2021/SNIPI-CC, 25/01/2021 - Situação de Pandemia | Procedimentos a adotar no âmbito da atuação das Equipas Locais de Intervenção do SNIPI).

Acompanhamento das Casas de Acolhimento

No âmbito da atividade de acompanhamento das Casas de Acolhimento de crianças e jovens com medida de promoção e proteção de acolhimento residencial, importa destacar a monitorização e acompanhamento realizados desde abril de 2020, atividade que se irá manter.

Esta atividade, é desenvolvida numa abordagem integrada entre núcleos de infância e juventude, resposta sociais e gestores de processo de promoção e proteção por equipas de acompanhamento às casas de acolhimento e famílias de acolhimento dos 18 Centros Distritais, através de metodologias e presenciais sempre que necessário e com monitorização central do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS).

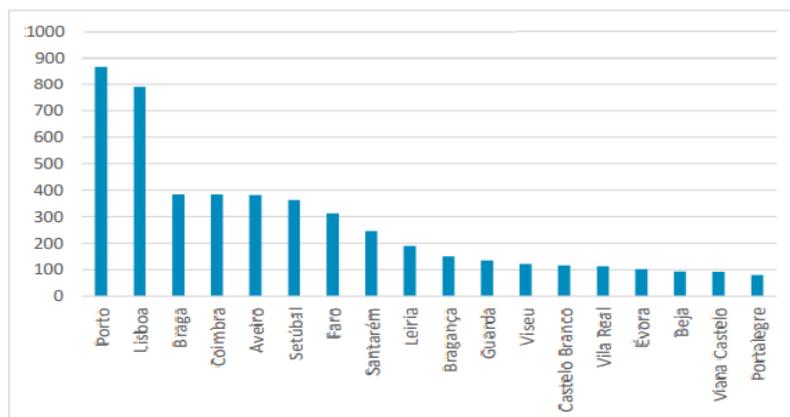
Os dados recolhidos permitem um conhecimento aprofundado da realidade, possibilitando uma (re)definição de estratégias de prevenção e proteção com vista a termos respostas mais eficientes e seguras.

Neste sentido, quanto a crianças e jovens no sistema de acolhimento:

- 6 distritos registaram crescimento: Bragança; Guarda; Leiria; Lisboa; Porto e Setúbal
- 12 distritos registaram decréscimos: Aveiro; Beja; Braga; Castelo Branco; Coimbra, Évora; Faro; Portalegre; Santarém; Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.

No período em análise, de referir estarem 4.926 Crianças e jovens nas CA com acordo de cooperação com o ISS,I.P. sendo que:

- Porto é o distrito com mais crianças e jovens;
- Portalegre o distrito com menos crianças e jovens.



Fonte: Grelha de monitorização do acolhimento, janeiro 2021

- 159 Crianças e jovens encontram-se nas famílias de origem, número muito inferior (-60%) ao registado no início da pandemia.
- 7 Crianças e jovens encontram-se em redes de apoio (famílias amigas), número também muito inferior, valor quase residual, em nada comparada ao início da pandemia (-90%).

- No mês de janeiro as CA registam um aumento de 5% de comportamentos de fuga. Poderá ser indicador de maior desgaste, cansaço dos jovens face à situação pandémica.
- 74% das CA não garantem equipas a funcionar em espelho. Esta situação implica uma redução de 48% face ao início da pandemia.
- Mais 13% de quartos para isolamento de crianças e jovens, face ao início da pandemia, situação explicada pelo aumento do número de crianças e jovens infetadas.
- A manutenção da situação pandémica, as medidas de apoio à contratação de recursos humanos e afetação de voluntários, possibilitou o necessário reforço de Rh para fazer face às exigências.
- Equipa Técnica regista um crescimento 21% de profissionais nas CA face ao início da pandemia;
- Equipa Educativa regista um crescimento 24% de profissionais nas CA face ao início da pandemia;
- A Equipa de Apoio regista um crescimento 6% de profissionais nas CA, face ao início da pandemia;
- A equipa dos Voluntários regista um crescimento 49%, face ao início da pandemia

As Equipas Distritais acompanham 264 casas de acolhimento, registam dificuldades, reforçam boas práticas, apoiam com estratégias e acionam recursos de suporte sempre que necessário. Face à pandemia, este Instituto procedeu à atualização dos documentos ao novo estado de emergência.

Em síntese, este tempo de pandemia trouxe oportunidades e desafios acrescidos para todos e todas, cuidadores, crianças e jovens e suas famílias:

- Procedimentos e metodologias de intervenção revistos em termos do acompanhamento da resposta e em termos dos processos de promoção e proteção;
- Reavaliações de situações de acolhimento de crianças e jovens;
- Desenvolvimento e fortalecimento de parcerias locais (principalmente com a saúde e forças de segurança);
- Foi intensificado o olhar, para as Casas de Acolhimento, em termos de edificado, estrutura, recursos humanos, recursos materiais;
- Maior conhecimento do sistema e da sua complexidade
- Manter o isolamento das crianças e jovens dentro da CA;

- Manter a rede ágil, ativa e atenta às situações de abuso e maus tratos;
- Lidar com a rotatividade de RH;
- Integrar novos colaboradores sem formação específica e sem conhecimento da cultura da CA;
- Manter e promover vínculos afetivos em situações por vezes já fragilizadas;
- Criar e improvisar rotinas dentro das CA;
- Monitorizar os planos de atividades das CA;
- Responder ao aumento do número de crianças e jovens no sistema, em segurança.

Reforçou-se ainda junto dos Núcleos de Infância e Juventude dos 18 Centros Distritais no período em análise, a necessidade de:

- Manter a monitorização mensal
- Monitorizar os quadros de pessoal das CA e sempre que se verifique incumprimentos estes deverão ser corrigidos no imediato (em situações de saúde a instituição deverá acionar recurso existentes para colmatar esta necessidade através de redes de voluntários, contratação MAREES);
- Assegurar que os professores do Plano CASA se encontram na modalidade presencial;
- Assegurar que os direitos das crianças, dos jovens são garantidos e reporte sempre que verificada qualquer irregularidade. Deverá ser reforçada a importância da criança e jovem falar com o seu gestor de processo.
- Incentivar e fornecer estratégias para que as CA criem rotinas e as mantenham assegurando ambientes previsíveis e seguros.
- CA que não asseguram direitos e reportam regularmente dificuldades de gestão de RH e dos comportamentos das crianças e jovens deverão ser alvo de um plano de acompanhamento intensificado, desenhado pela Equipa do CDist em conjunto com a CA;
- Incentivar as CA ao cumprimento da legislação em vigor em termos de supervisão, em que cada CA deverá ter um supervisor.
- Cada Equipa Distrital deverá criar uma lista com os recursos da comunidade com responsabilidade em matéria de infância e juventude e promover uma reunião de trabalho reflexivo sobre o impacto e desafios na pandemia no seu território. Importa construir e fortalecer redes locais de apoio e suporte que funcionem como fatores de proteção para as crianças, famílias e entre profissionais.

Respostas sociais dirigidas a pessoas com deficiência:

Foram estabelecidos contactos com entidades do setor social e solidário para acolhimento de jovens e adultos com deficiência, nomeadamente Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) para acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de serviços essenciais, na sequência da suspensão das atividades. (Lei n.º 5/2020 de 10 de abril).

As instituições da área da deficiência, com resposta de Centro de Atividades Ocupacionais, sem prejuízo da suspensão das atividades dos mesmos, devem garantir apoio aos responsáveis pelos seus utentes que sejam trabalhadores de serviços considerados essenciais. As visitas a utentes de estruturas residenciais para pessoas com deficiência mantêm-se.

Programa preventivo em ERPI e Lar Residencial:

No âmbito do despacho conjunto 6876/2020, 3 de julho, foram organizadas equipas tripartidas para visita e apoio às respostas sociais residenciais, tendo ao momento sido efetuadas 7.650 visitas em 17 distritos do território nacional continental. Desde o dia 1 de outubro entraram em funcionamento as BIR que permitem responder às necessidades das respostas sociais que, por situação de surto, tenham as equipas de recursos humanos comprometidas, tendo sido já ativadas 501 brigadas.

A segunda operação de testes foi montada, dirigindo-se aos recursos humanos de ERPI e LR com capacidade igual ou superior a 50 utentes (30 utentes nos distritos de Lisboa e Porto). A partir da segunda quinzena de novembro, foi adotada a estratégia de estender a testagem a 100% dos recursos humanos de ERPI e LR nos distritos em que a incidência de casos positivos ultrapassa os 10%. Até ao final do período de referência realizaram-se 158.643 testes, tendo sido sinalizados 2.802 casos positivos em 910 respostas sociais.

Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR)

O despacho conjunto n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro vem implementar as EAR com o objetivo de criar camas para acolhimento de cidadãos com teste positivo para COVID-19, contribuindo para as altas hospitalares.

Foram identificados, em conjunto com as áreas da Proteção Civil e da Saúde, espaços para este efeito nos 18 distritos do território nacional continental. O ISS, IP é responsável pela dotação destes espaços de recursos humanos adequados ao seu funcionamento.

Abertura excepcional de equipamentos sociais

O agravamento da situação pandémica tornou crucial o reforço do apoio às instituições do setor social e solidário, designadamente permitindo a abertura excepcional de estabelecimentos de apoio social com base em autorização provisória de funcionamento.

O Decreto-Lei n.º 6-E/2021, que prevê, no seu artigo 5.º, a possibilidade de colocar em funcionamento equipamentos sociais, novos e com a sua capacidade disponível, de forma expedita através da concessão de uma Autorização Provisória de Funcionamento e, bem assim, a possibilidade de utilização de espaços disponíveis de edifícios de equipamentos em funcionamento.

Até 31 de Dezembro de 2021 pode haver lugar a alteração transitória da utilização do espaço do edifício relativamente ao atualmente estabelecido, quer nos equipamentos sociais, quer nos que se encontram em funcionamento, licenciados e/ou com acordo de cooperação. Compete ao Instituto da Segurança Social, I. P.: a) Fixar o número de vagas destes estabelecimentos de acordo com as orientações emitidas pela Direção-Geral da Saúde ou em articulação com esta; e b) Realizar a gestão da ocupação destas vagas, privilegiando o acolhimento de pessoas com alta hospitalar e outras necessidades detetadas na comunidade.

Esta autorização provisória de funcionamento cessa a 31 de dezembro de 2021, após a qual deve ser retomado e concluído o procedimento de autorização de funcionamento, salvaguardando-se, nos termos legais e sempre que possível, a continuidade da atividade já iniciada.

Neste sentido, já se encontra disponível no sítio da Segurança Social a necessária explicitação bem como os dois modelos de requerimento a usar pelas entidades interessadas.

Adenda ao Compromisso de Cooperação - Vagas Extra-Acordo

No contexto das medidas extraordinárias e de carácter urgente que o Governo tem vindo a aprovar, atendendo à emergência de saúde pública da pandemia da doença COVID-19 foi assinada a 13 de novembro de 2020, Adenda ao Compromisso de Cooperação para o Sector Social e Solidário para o Biénio 2019-2020, celebrada entre o Ministério da Educação, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e o Ministério da Saúde, e a União das Misericórdias Portuguesas (UMP), a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), a União das Mutualidades Portuguesas (UM), e a Confederação Cooperativa Portuguesa, CCRL (CONFECOOP). A adenda assegura o

acolhimento de pessoas com alta hospitalar, através da disponibilização, pelo setor social de vagas em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), garantindo a sua proteção e consequente libertação de camas para fazer face à necessidade de internamento do elevado número de pessoas infetadas com COVID19, aumentando a eficiência do SNS no combate à pandemia. De referir que, no mês de fevereiro foram ocupadas 126 vagas, em 10 distritos.

6.7. Educação

No período em análise, prosseguiram as atividades educativas e letivas em regime não presencial, nos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Nesse sentido, mantiveram-se em funcionamento a rede de escolas de acolhimento, os apoios definidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, bem como a disponibilização de refeições gratuitas a alunos beneficiários de Ação Social Escolar (escalões A e B). Entre os dias 2 de março e 14 de março foram servidas, em média, cerca de 45 000 refeições diárias. Já a média diária de alunos a frequentar presencialmente a escola continuou a subir, tendo rondado, no conjunto das duas semanas em análise, os 18 730 alunos: cerca de 7 300 filhos/dependentes de trabalhadores essenciais; mais de 6 700 alunos para quem o ensino a distância se revela ineficaz e mais de 4 700 alunos que necessitam de terapias e/ou medidas adicionais.

Neste período preparou-se, ainda, o regresso às atividades presenciais da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, que ocorreu a 15 de março, tendo sido desenvolvido o processo de aquisição do serviço de testagem, enquadrado no programa de rastreios laboratoriais para SARS-CoV-2 nas creches e estabelecimentos de educação e ensino, autorizado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-A/2021, de 8 de março.

Deu-se início, igualmente, ao processo de aquisição, por parte das escolas, de máscaras e outro material de proteção individual e segurança para o 3.º período letivo. Desta vez, tendo presente as sinalizações de pais e encarregados de educação para que os seus educandos utilizem máscara, entendeu-se, por razões de prudência, que seria de considerar a sua aquisição para os alunos do 1.º ciclo, cabendo aos respetivos encarregados de educação a decisão sobre a sua utilização.

- Prosseguiu a campanha de testagem rápida, através de testes de antigénio, nas escolas de acolhimento.

- Continuou a entrega de computadores e conectividade nas escolas.
- Prosseguiram as emissões televisivas do #EstudoEmCasa, quer dos conteúdos do Ensino Básico, quer do Ensino Secundário.
- Com o intuito de apoiar as escolas no desenvolvimento dos seus planos de E@D, clarificar conceitos associados à implementação do ensino a distância, e promover a partilha de práticas de forma a enriquecer e valorizar os processos de ensino, aprendizagem e avaliação nestes tempos de constante desafio, a Direção-Geral da Educação, em articulação com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P., iniciou, em fevereiro, um ciclo de *webinars* temáticos. A 3 de março teve lugar o *webinar* “Desafios do E@D nos Cursos Profissionais” e a 11 de março abordou-se o tema da “Saúde mental e qualidade de vida em ambiente de ensino digital”.
- Com início a 3 de março, o MOOC “E@D nas Escolas” pretende suscitar a reflexão, a partilha de experiências e a divulgação de práticas desenvolvidas nas Escolas, no contexto da implementação dos planos de Ensino a Distância, durante o período de suspensão das atividades presenciais, motivadas pelo surto pandémico COVID-19. Orientado para docentes, dirigentes escolares e outros profissionais que desempenhem funções educativas, estando, ainda, aberto a outros interessados, ficará disponível até ao dia 7 de julho.
- Os serviços da Educação continuaram a dar resposta às perguntas dos diretores enviadas através da plataforma “Estamos ON”.
- As Equipas Regionais continuaram a acompanhar as escolas, e a página do Apoio às Escolas manteve-se em atualização.

6.8. Cultura

Arquivos sob a dependência da Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas (DGLAB)

Na sequência do comunicado do Conselho de Ministros do dia 11 de março, que aprovou o decreto que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, a DGLAB reabriu ao público a partir de 15 de março os serviços presenciais do Arquivo Nacional da Torre do Tombo e restantes serviços dependentes. Encontra-se publicitada nas páginas eletrónicas dos serviços da DGLAB informação sobre horários e recursos aos serviços digitais ao dispor dos utentes e cidadãos, incluindo pedidos de reprodução e pesquisa. De igual modo, na página da DGLAB encontram-se atualizadas

as informações relativas a legislação em vigor e informação complementar dos Serviços da DGLAB.

Atualmente cumpre referir que se encontram:

- A prestar serviço em horários desfasados 54 trabalhadores;
- A prestar serviço em regime de teletrabalho 254 trabalhadores (81%).

Relativamente às visitas – atendimentos presenciais - entre os dias 2 de março a 14 de março:

Unidade Orgânica	15 fevereiro a 1 março	2 março a 14 março
ADAVR	7	6
ADBGC	6	5
ADBJA	1	0
ADCTB	0	0
ADEVV	0	0
ADFRO	0	0
ADGRD	0	0
ADLRA	2	5
ADPTG	0	1
ADPRT	0	0
ADSTR	1	2
ADSTB	0	0
ADVCT	5	5
ADVRL	3	1
ADVIS	0	0
AHU	0	0
ANTT	0	188
CPF	0	0
TOTAL	25	213

Relativamente ao período anterior, verifica um natural incremento no número de visitantes presenciais aos Arquivos da Rede DGLAB.

No período em questão, relativamente ao acesso de utilizadores para consulta de documentos em linha, registou-se o acesso de 49.090 utilizadores a páginas de documentos na aplicação DigitArq (base de dados de descrição arquivística) para acesso e *download* de documentos, representando um decréscimo de 14,18% relativamente ao período anterior de 15 de fevereiro a 1 de março, tendo os mesmos acedido a 1.318.161

visualizações de páginas de documentos (-17,82%), com uma média de sessão de cerca de 11:31 minutos (mais 1,60% que no período anterior).

DIGITARQ 2021_2 março a 14 de março			
UO	Utilizadores	Visualização Página	Duração média da sessão
ADAVR	2 530	93 860	0:11:38
ADBGC	1 705	59 578	0:11:33
ADBJA	984	23 152	0:11:37
ADCTB	661	18 586	0:17:38
ADEVR	1 319	34 551	0:11:27
ADFRO	997	35 512	0:13:51
ADGRD	1 406	48 845	0:11:09
ADLRA	1 797	66 545	0:11:12
ADPRT	4 029	139 754	0:12:48
ADPTG	1 260	31 081	0:12:39
ADSTB	1 032	34 638	0:12:47
ADSTR	1 128	29 991	0:11:32
ADVCT	1 745	46 429	0:11:04
ADVIS	2 420	67 859	0:11:05
ADVRL	2 030	54 153	00:10:52
AHU	1 266	16 290	0:05:17
CPF	889	25 580	0:09:16
TT	21 892	491 757	0:09:11
	49 090	1 318 161	0:11:31

N.º imagens disponibilizadas online na web – 80 822 imagens.

N.º de pedidos reproduções de documentos satisfeitos aos utilizadores – 495

Por finalidade	Total	%
Investigação	359	72.53%
Certificação	85	17.17%
Publicação	42	8.48%
Uso comercial	9	1.82%

Intervenções de conservação e restauro de documentos – 747 fólios:

a) N.º de fólios intervencionados pelos Serviços –308 fólios avaliados de documentos em muito mau estado de conservação

b) Nº de fólios intervencionados por empresas externas – 439 fólios avaliados de documentos em muito mau estado de conservação.

Biblioteca Nacional de Portugal

Para o período de 2 a 14 de março, e mantendo-se inalteradas as medidas decretadas anteriormente pelo Governo no âmbito da renovação do estado de emergência, as instalações da BNP mantiveram-se encerradas.

Direção Geral do Património Cultural (DGPC)

Na sequência das medidas adotadas pelo Governo no âmbito do estado de emergência por ele decretado, mantiveram-se encerrados os museus, monumentos e palácios tutelados pela DGPC. De seguida, foram aprovadas as respetivas autorizações de teletrabalho, tendo passado para teletrabalho total os trabalhadores que se encontravam em teletrabalho parcial.

TEATROS NACIONAIS: OPART, TNDMII e TNSJ

OPART

Para o período de 2 de fevereiro a 14 de março, e mantendo-se inalteradas as medidas decretadas anteriormente pelo Governo no âmbito da renovação do estado de emergência, o OPART, E.P.E. manteve a suspensão de todas as atividades internas não essenciais e atividades e espetáculos abertos ao público do TNSC, da CNB e dos EVC. A organização do trabalho, quer da área artística, quer da área técnica e de suporte/administrativa manteve-se como nos períodos anteriores. As obras de requalificação e manutenção em curso no TNSC desenvolveram-se conforme previsto e planeado.

Teatro Nacional de São Carlos

No período de 2 a 14 de março, pese embora se tenham mantido inalteradas as medidas decretadas anteriormente pelo Governo no âmbito da renovação do estado de emergência, o OPART, E.P.E., em cumprimento e de acordo com a autorização da IGAC, retomou os ensaios dos três elencos artísticos necessários à realização dos projetos previstos a apresentar até final de abril, bem como foram efetuadas gravações de espetáculos da Orquestra Sinfónica Portuguesa tendo em vista a sua apresentação online.

No que se refere à organização do trabalho, os trabalhadores cujas funções o permitam mantiveram-se no regime de teletrabalho, e os restantes trabalhadores operaram de acordo com um regime de rotatividade e horários desfasados.

Teatro Nacional de São Carlos

O mês de março foi marcado pelo início da transmissão de novos espetáculos da temporada 2020/2021, gravados para o efeito. Tratando-se de espetáculos em estreia, o acesso à sala virtual é garantido mediante a aquisição de bilhete e a transmissão é efetuada através da plataforma da BOL. A exceção são os concertos para famílias, que se mantêm de acesso gratuito, através de transmissão nas redes sociais do TNSC.

O facto de o Teatro Nacional de São Carlos retomar a sua programação significou a oportunidade para o público de assistir a novos espetáculos e, simultaneamente, representou a possibilidade do OPART voltar a contar com a colaboração de artistas convidados. Com efeito, ainda que com elencos muito reduzidos, os três concertos gravados envolveram um total de oito intérpretes, sete dos quais artistas convidados.

No período de referência, foram transmitidos dois recitais de canto e piano e um concerto para famílias, este último transmitido em duas ocasiões. Estes três programas estavam inicialmente marcados para janeiro e fevereiro. Manteve-se a rubrica semanal “No meu baú”, que convida o público a partilhar memórias da sua ligação a São Carlos. A 3 e 10 de março foram publicados contributos que o nosso público nos enviou.

- Transmissão online 5 de março de 2021 - Recital de Canto e Piano - Audiência: 53 pessoas
- Transmissão online 7 de março de 2021 - Entrudo o Vento Levou A partir do ciclo As Canções do Mr. Bleu, de Manuel Rosenthal

	YouTube
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	104
Alcance máximo de visualizadores com indicador de atenção mais constante durante o direto	80
Alcance total estimado	668

- Transmissão online 12 de março de 2021 - Recital de Canto e Piano, audiência: 73 pessoas

- Transmissão online 14 de março de 2021 - Entrudo o Vento Levou, a partir do ciclo As Canções do Mr. Bleu, de Manuel Rosenthal

	Facebook	YouTube
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	63	30
Alcance máximo de visualizadores com indicador de atenção mais constante durante o direto	122	80
Alcance total estimado	930	147

Companhia Nacional de Bailado

Neste período retomaram-se as aulas e os ensaios e manteve-se o programa “Voltar a Casa na Nossa Companhia”, projeto que compreende diferentes atividades e iniciativas, nomeadamente : “Outras Danças”, “Ver de fora”, “A Minha Companhia”, “Fotógrafos da CNB”, “Os Nossos Bailarinos”, “Arquivo Aberto”, “Playlists”.

Estas atividades e iniciativas contaram com 4 068 visitas e 3363 participanetes. De referir ainda os indicadores das redes sociais:

- Facebook: + 48 seguidores (+ 0,10%)
- Instagram: + 78 seguidores (+ 0,6%)
- Spotify: + 102 seguidores (+ 50%)

Estúdios Victor Córdon

No período de 2 a 14 de março, os Estúdios Victor Cordon (EVC), enquanto plataforma de apoio à comunidade artística independente, promoveram várias iniciativas que resultaram numa ocupação de 40% do seu espaço físico e realizaram outras atividades online.

Programas e participações:

- **Programa Jovens Compositores** - Plataforma (Iniciativa online)
- **Programa Território IV** – Pré- seleção de candidaturas
 - 25 escolas candidatas de todo o país.
 - 73 jovens bailarinos candidatos.
- **Programa Residências Artísticas** - Apoio à criação

• Programa Uma Coleção Para Amanhã

Ciclo de 10 conversas conduzidas por Cristina Peres com realização de João Afonso Vaz, transmitidas no *youtube* dos EVC ao longo de 2021:

- **I Parte - Marlene Monteiro Freitas** - com **1078 Visitas**
- **II Parte - Clara Andermatt** - com **482 Visitas**

Parceiros para a difusão:

Camões - Centro Cultural Português em Maputo / Camões - Centro de Língua Portuguesa em Cabo Verde: Cidade da Praia / Centro Cultural do Mindelo / Direção-Geral das Artes / Plano Nacional das Artes / P.OR.K - Marlene Monteiro Freitas Production / ACCCA - Companhia Clara Andermatt / Centro Nacional de Cultura

TNDMII

O Teatro Nacional D. Maria II manteve a sua atividade suspensa a sua atividade no período em referência. Todas as equipas – nas quais seja possível - mantêm-se em teletrabalho. A uma parte substancial dos trabalhadores não poderá ser aplicada esta medida dada a natureza das suas funções - nestas áreas encontram-se técnicos de luz, som, videastas, maquinistas, Direção Técnica e Direção de Cena (o n.º 1 do art.º 5.º do Decreto n.º 3-A/2021, determina obrigatoriedade da adoção do regime de teletrabalho, sempre este seja compatível com a atividade desempenhada)

Entre 2 de 14 de março o TNDM II realizou os ensaios das peças O Caixeiro Viajante, Tempo para Refletir, A Praça dos Heróis, Pranto de Maria Parda e Top Girls.

No período referido, foram vendidos na plataforma digital 894 bilhetes. Os espetáculos em venda foram: Sopro; Dias Contados; O Silêncio e o Medo, Antígona.

Atividade online gratuita:

- Disponibilizados 26 espetáculos para crianças com 8.636 visualizações;
- Transmitidos 2 episódios da Corrente de Transmissão com 1.210 visualizações;
- Transmitido 1 episódio do podcast Teatra com 737 audições;
- Transmitido 1 sessão do Clube dos Poetas Vivos com 1.951 visualizações.

TNSJ

Neste período, o TNSJ manteve em vigor a suspensão do conjunto de atividades e iniciativas públicas. Cerca de metade da equipa permaneceu no regime de teletrabalho e parte substancial dos restantes trabalhadores operaram segundo um regime de

rotatividade ou piquete, ocorrendo aos edifícios sempre que necessário ou que o serviço em causa se revelou imprescindível.

Durante este período, manteve-se em desenvolvimento o processo de criação e ensaios de “À Espera de Godot” uma produção do TNSJ, cuja estreia se realizou no dia 7 de março, com transmissão online em direto. Este processo envolveu um grupo restrito de pessoas e o reforço das normas de segurança e dos procedimentos de testagem à COVID-19 previstos no Plano de Contingência, que envolveram também elementos da equipa técnica do TNSJ a operar presencialmente, para além dos atores e outros elementos da equipa artística.

Entre 2 e 14 de março, Teatro Nacional São João transmitiu através dos seus canais digitais a gravação de 4 espetáculos, que registaram um total de 763 espectadores com acesso pago. O TNSJ realizou ainda outras iniciativas *online*, nomeadamente do seu Centro Educativo: uma sessão de Leituras Dramatizadas, que contou com 40 estudantes (acesso pago), uma conversa de acesso gratuito com artistas no âmbito da exibição pela RTP2 da produção do TNSJ, que contou com cerca de uma centena de participantes. De igual modo, de referir a transmissão online de uma entrevista de fundo com o encenador romeno-húngaro Gábor Tompa, com 1420 visualizações e a transmissão do documentário *Visita*, de Luís Porto, com 2356 visualizações.

Cinemateca

Relativamente ao período de 2 a 14 de março, o funcionamento da Cinemateca, de acordo com as restrições dos normativos legais emanados no âmbito do estado de emergência que restringiram o funcionamento de todas as atividades abertas ao público, limitou-se, ainda, às atividades ao público que podem ser realizadas por vias não presenciais e àquelas que são atividades não dirigidas ao público em geral.

Resumidamente:

1. Relativamente ao funcionamento público da Cinemateca, permaneceu suspensa toda a atividade pública presencial em todas as instalações do organismo – Edifício Sede, Centro de Conservação ANIM (Arquivo Nacional de Imagens em Movimento) e Palácio Foz - que inclui as sessões de cinema da programação mensal, as sessões e todas as restantes atividades públicas presenciais na Cinemateca Júnior, os serviços de leitura na Biblioteca e o acesso de investigadores ao ANIM. Para além disso, permaneceram encerrados os serviços concessionados (a livraria “Linha de Sombra” e o bar/restaurante “39 Degraus”).

1. Todos os serviços não presenciais continuaram a ser assegurados nesta fase extraordinária de confinamento, incluindo as requisições de documentação que chegam ao CDI (Centro de Documentação e Informação), ou pedidos de cedência de cópias e/ou de excertos de imagens que chegam ao setor de acesso do departamento ANIM, tal como continuaram asseguradas todas as atividades desenvolvidas *online*.
2. Ao mini site Gestos & Fragmentos, disponibilizado no dia 17 de fevereiro com uma imagem renovada, foram acrescentados novos conteúdos. O mini site é, de momento, constituído pelas seguintes rubricas:
 - Histórias do Cinema: uma nova seleção de registos das conferências desta rubrica da programação da Cinemateca.
 - Textos & Imagens: novas histórias e reflexões sobre alguns documentos biblio-iconográficos do acervo da Cinemateca
 - O Museu Vai a Casa: um novo conjunto de destaques sobre as coleções de aparelhos e objetos museográficos da Cinemateca
 - A Cinemateca Júnior vai a casa: novas propostas de oficinas, fichas de atividades e pequenos filmes para dar a conhecer o cinema aos mais novos
 - Imagens de Portugal: uma nova secção para descobrir alguns dos filmes que integram a Cinemateca Digital, nomeadamente 13 anos de episódios do Jornal de Atualidades “Imagens de Portugal” (de 1953 a 1966) e uma nova apresentação de filmes pesquisáveis pelo concelho em que foram rodados (“Portugal em Imagens”)
 - Sala de Projeção: uma das iniciativas que marcaram a primeira fase da plataforma Gestos & Fragmentos, e que encerrou quando a Sala M. Félix Ribeiro reabriu as portas, ainda disponível para descoberta ou revisitação, como uma “cápsula do tempo”
 - Exposições virtuais: um conjunto de exposições temáticas a partir do acervo da Cinemateca
 - Cinema Mudo Português: disponibilização temporária de algumas obras marcantes do cinema português do período mudo já editadas em DVD, com os acompanhamentos musicais encomendados pela Cinemateca, incluindo novas partituras ou reconstituição musicológica de partituras de época

- Extras: uma seleção de alguns dos complementos que integram as edições DVD da Cinemateca, através dos quais se contextualizam as obras e se abordam os trabalhos de restauro
3. Todos os trabalhadores e prestadores de serviço da Cinemateca permaneceram em regime de teletrabalho total ou parcial. Neste último caso, a componente presencial do trabalho é prestada de forma rotativa e reduzida ao mínimo indispensável para garantir a prossecução das atividades referidas no ponto 2, a própria vigilância e manutenção regular dos locais de trabalho e o suprimento de quaisquer necessidades pontuais impreteríveis da Cinemateca, designadamente:
- Garantir os transportes vários que se revelem necessários;
 - Assegurar a prossecução e conclusão de processos de recrutamento de provimento de postos de trabalho considerados inadiáveis;
 - Garantir a verificação e monitorização periódica de instalações, equipamentos e coleções;
 - Garantir o envio de materiais de arquivo solicitados através de pedidos externos ao ANIM e ao CDI;
 - Garantir a preparação de atividades *online* implementadas neste período, sempre que as mesmas não possam ser realizadas em regime teletrabalho;
 - Assegurar a finalização de trabalhos de laboratório que não devem ser interrompidos, sob pena de se prejudicar o que já foi realizado até esta fase.

6.9. Desporto

A área governativa da Juventude e do Desporto tem estado em permanente comunicação com os agentes desportivos no sentido de avaliar os seus planos de retoma e possibilidades de prática, bem como prestar todos os esclarecimentos sobre as restrições em vigor. Esta abordagem estabeleceu um conjunto de regras que são aplicáveis não só ao comum cidadão, com as instalações públicas e privadas encerradas, de que são exemplo os ginásios, piscinas e academias, mas também às modalidades de cerca de 60 federações desportivas, no respeito pelos níveis e escalões de prática competitiva que estão permitidos.

O período referência foi marcado pela renovação do Estado de Emergência, regulado pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, alterado pelo Decreto 3-F/2021, de 26 de

fevereiro, em vigor até ao dia 16 de março. De acordo com este decreto, nas situações e locais onde é permitida a prática de atividade física e desportiva, em contexto de treino e de competição, a mesma deve ocorrer sem presença de público e no cumprimento das orientações da Direção Geral da Saúde (Orientação 030 da DGS). Atendendo, contudo, a limitações impostas pelo dever geral de recolhimento e proibição de circulação na via pública, excecionando-se do dever geral de recolhimento as deslocações de curta duração para efeitos de prática de atividade física bem como, foi equiparada a prática profissional, atividades de treino e competitivas dos atletas de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas, da 1.ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino, bem como dos campeonatos internacionais, são equiparadas a atividades profissionais. O Desporto sofre ainda os efeitos das limitações impostas à entrada, por via aérea de atletas participantes em competições internacionais a decorrer em território nacional. A evolução epidemiológica da pandemia ainda não possibilitou o regresso do treino sem restrições e da competição dos escalões de formação nas modalidades coletivas, o que se constitui como um fator altamente lesivo em termos da prática dos jovens e da sustentabilidade das organizações desportivas.

6.10. Ambiente

Serviços essenciais de águas, águas residuais e resíduos

No período em análise, foram realizadas duas iterações de recolha de informação junto das 355 entidades gestoras (EG) dos sistemas dos serviços essenciais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, no âmbito da monitorização da situação destes serviços no contexto atual da pandemia COVID-19.

Em nenhuma das respostas obtidas nestas duas iterações (que contaram com 23 EG respondentes na primeira e 13 na segunda) foram reportadas situações de suspensão ou previsão de suspensão dos serviços prestados, nem foram apontadas situações de anomalias na prestação dos serviços.

Continua a verificar-se uma elevada taxa de disponibilidade de recursos humanos (RH) afetos aos serviços operacionais, a situar-se entre os 86 % e os 97 % (ver tabela abaixo com disponibilidade de RH nos diversos serviços prestados, que traduz a situação de 13 EG respondentes, referente a 2021-03-09, data do último inquérito realizado durante o período em análise). Os dados reportados mantêm igualmente a tendência decrescente dos quantitativos relativos a situações de quarentena ou isolamento, por suspeita ou

contaminação com COVID-19, dando a entender que estarão a acompanhar a evolução epidemiológica que se conhece a nível nacional.

	TAXA DE DISPONIBILIDADE DOS RH	
	TOTAL ⁴	AO SERVIÇO ⁵
Abastecimento público de água	96%	86%
Saneamento de águas residuais	97%	91%
Gestão de resíduos urbanos	97%	97%

6.11. Infraestruturas

Desde o dia 31 de julho de 2020 que através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, foram definidas quanto ao setor da aviação, conforme o seu artigo 16.º, as regras aplicáveis ao tráfego aéreo e aos aeroportos, regulando, entre outros aspetos, a obrigatoriedade de os passageiros com origem em países a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, da defesa nacional, da administração interna, da saúde e da aviação civil, terem de apresentar, no momento da partida, um comprovativo de realização de teste molecular por RT-PCR para despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado nas 72 horas anteriores à hora do embarque, sob pena de lhes ser recusado o embarque na aeronave e a entrada em território nacional. Outrossim, ali se preveem as obrigações da ANA Aeroportos no quadro do controlo à chegada daqueles voos.

Com efeito, o Despacho ali indicado foi publicado a 31 de julho, com o n.º 7595-A/2020 e definiu as medidas aplicáveis ao tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, nomeadamente, quais os voos que eram autorizados.

Mais especificamente, autorizou-se o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para os países que integram a União Europeia, dos países associados

⁴ Taxa de disponibilidade total = [Trabalhadores operacionais em serviço + Trabalhadores operacionais no domicílio (em reserva de prontidão)] / Total de trabalhadores operacionais

⁵ Taxa de disponibilidade de serviço = (Trabalhadores operacionais em serviço) / Total de trabalhadores operacionais

ao Espaço Schengen (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça) e do Reino Unido nos termos do Acordo de Saída entre a União Europeia e o Reino Unido.

Foram também autorizados os voos de e para países cuja situação epidemiológica estivesse de acordo com a Recomendação (UE) 2020/912, do Conselho, de 30 de junho de 2020, respeitantes a ligações aéreas com Portugal e constantes da lista em anexo ao referido despacho. Foi também autorizado o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que não integram a União Europeia ou que não sejam países associados ao Espaço Schengen, exclusivamente para viagens essenciais.

Também foram autorizados os voos de apoio ao regresso dos cidadãos nacionais ou titulares de autorização de residência em Portugal, bem como de natureza humanitária, reconhecidos pelos serviços competentes da área governativa dos negócios estrangeiros e pelas autoridades competentes em matéria de aviação civil, e bem assim, os voos destinados a permitir o regresso aos respetivos países de cidadãos estrangeiros que se encontrem em Portugal, desde que tais voos fossem promovidos pelas autoridades competentes de tais países, sujeitos a pedido e acordo prévio, e no respeito pelo princípio da reciprocidade.

Com as regras ali indicadas, o Governo definiu assim o quadro em que pretendeu abrir as fronteiras aéreas, quais os voos que autorizava e em que termos, entre outros aspetos conducentes a garantir o cumprimento daquelas determinações. Sobre esta matéria, quer as regras daquele artigo 16.º da Resolução do Conselho de Ministros acima indicada, quer o Despacho n.º 7595-A/2020 foram sendo prorrogados até ao momento presente, mantendo-se assim a estratégia governativa nas respetivas áreas.

Com relevo, importa assinalar que a concessionária dos aeroportos (ANA) implementou diversas medidas de higienização nestas infraestruturas, no sentido de contribuir para impedir a disseminação do vírus nas infraestruturas aeroportuárias. De igual modo, também nas aeronaves foram implementadas diversas regras de higienização e distanciamento social.

As regras relativas ao Estado de Emergência em vigor no setor da aviação civil mantiveram-se, sem alterações de grande relevo, até ao início de 2021. Sucede que, com o agravamento da pandemia, foram tomadas medidas pelo Governo, no período entre 16 e 31 de janeiro, que alteraram substancialmente o quadro legal em vigor. Assim, e para enquadramento, já em dezembro, por força da publicação do Despacho n.º 12344/2020, de 20 de dezembro de 2020, foram adotadas medidas de reforço do

controlo da circulação de passageiros provenientes do Reino Unido, a fim de evitar a propagação da nova variante do vírus SARS-CoV-2.

Porém, foi no concreto período em referência que as alterações mais substanciais foram implementadas. Especificamente, o Despacho n.º 988-A/2021, de 22 de janeiro de 2021 determinou suspender todos os voos, comerciais ou privados, de todas as companhias aéreas, com origem no Reino Unido ou destino para o Reino Unido, com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses, com algumas exceções. De igual forma, o Despacho n.º 1125-D/2021, de 27 de janeiro de 2021 determinou suspender todos os voos, comerciais ou privados, de todas as companhias aéreas, com origem no Brasil ou destino para o Brasil e com origem no Reino Unido ou com destino para o Reino Unido, com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses, com algumas exceções.

De igual forma, o artigo 4.º do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, que Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, estipulou a proibição de deslocamentos para fora do território continental, por parte de cidadãos portugueses, efetuadas por qualquer via, designadamente, aérea. Estas medidas são temporárias por natureza e reavaliadas pelo Governo, via de regra, de 15 em 15 dias, ou quando a situação epidemiológica justifica uma reavaliação extraordinária.

Portos

Já no que concerne aos portos, manteve-se a interdição de desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, medida que já vinha sendo aplicada desde a primeira declaração do estado de emergência.

À semelhança das regras aplicáveis ao setor da aviação, também estas interdições foram sendo prorrogadas até ao momento presente.

6.12. Agricultura

O Ministério da Agricultura tem atuado no sentido de implementar medidas setoriais para reduzir as quebras sentidas pelos agricultores no ano de 2020, em resultado da pandemia bem como, assegurado o acompanhamento e monitorização das dificuldades sentidas pelo complexo agroalimentar visando atuar em tempo oportuno, designadamente tendo presente o atual período de confinamento.

A medida associada aos adiantamentos dos pedidos de pagamentos continua em execução, pelo que os promotores continuam a beneficiar de pagamentos a título de adiantamento para mitigação dos efeitos da COVID-19. No mês de março 2021, foram apurados, cerca de 5M€ de adiantamentos para mitigação dos efeitos COVID_19 no âmbito dos programas PDR2020 (Continente), PRORURAL+ (Açores) e PRODERAM2020 (Madeira).

No âmbito das candidaturas apresentadas à medida de apoio temporário excecional aos agricultores e às PME, particularmente afetados pela crise da COVID-19 do PDR2020 (Continente), foram apurados para pagamento 1.980 candidaturas que totalizam um montante de apoio a pagar de 6,5M€. Releva-se que a data limite para pagamento deste apoio é, nos termos regulamentares, 30.06.2021, pelo que o Ministério da Agricultura antecipa, desta forma, em 3meses, o seu pagamento.

Relativamente aos períodos de candidatura aos diferentes mecanismos de financiamento geridos pelo Ministério da Agricultura, o IFAP e a AGPDR2020 continuarão a monitorizar a submissão de pedidos de apoio, para que em tempo útil se possa decidir eventuais prorrogações de prazos.

Constatou-se ainda que no período em análise, se mantiveram as condições de normalidade no desenvolvimento das atividades agrícolas e dos profissionais envolvidos que integram o complexo agroalimentar, não tendo ocorrido limitações ao exercício das suas funções regulares, o que garantiu condições favoráveis para o escoamento das produções e a resposta adequada às necessidades das populações. Paralelamente, tem sido assegurada a divulgação das medidas de prevenção à COVID-19, de acordo com as orientações da DGS, durante o período das colheitas.

Mantendo-se o quadro de pandemia, o Ministério da Agricultura tem dirigido a sua atenção, para ações tendentes a mitigar os impactos económicos negativos tendo em vista dispor de instrumentos e meios adequados à reposição e/ou manutenção de equilíbrio da oferta e do rendimento aos agricultores bem como, assegurado o acompanhamento direto sobre a evolução do setor, tanto dos subsectores que dependem do canal HORECA, com foco nos produtos de valor acrescentado, como, por exemplo, os queijos ou os vinhos, como nos mais sazonais como é o caso os perus ou borregos, bem como dos setores que são afetados pelos novos padrões de consumo decorrentes do confinamento.

6.13. Mar

O Ministério do Mar prossegue o acompanhamento permanente, em articulação com as associações do setor, tendo em vista minimizar os impactos sociais e económicos na pesca e aquicultura e a assegurar os procedimentos de segurança no trabalho dos pescadores e demais profissionais da pesca, decorrentes da situação epidemiológica do coronavírus, garantindo a continuidade do abastecimento alimentar e as condições de suporte a toda a atividade e indústria a ela associada, tendo a DOCAPESCA implementado, enquanto entidade responsável pela 1ª venda de pescado, planos de contingência nas lotas e portos de pesca.

Neste momento encontram-se resolvidos todos os casos identificados anteriormente nas comunidades piscatórias, pelo que já não se registam casos ativos de COVID-19, nem qualquer embarcação de pesca parada.

Quadro resumo COVID-19 nas comunidades piscatórias

Casos COVID-19		
Concelho	N.º de infetados total	Casos ativos (a 14 de março)
Peniche	47	0
Póvoa do Varzim/Vila do Conde	152	0
Aveiro	21	0
Matosinhos	2	0

Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)

Num universo de 270 funcionários foram realizados 60 testes de diagnóstico à COVID-19. Desde o início da pandemia, a DGRM registou um total de 21 casos positivos. Estes casos resultaram, essencialmente, de contactos externos à DGRM. Dos infetados todos fizeram confinamento domiciliário e estão atualmente operacionais. Em fevereiro foram adquiridos 100 testes rápidos para despistagem de casos nos serviços de inspeção, dado que estes trabalhadores prestam com maior regularidade serviço externo, mantendo contactos próximos com os operadores económicos. Até ao momento, foram realizados 49 testes de rotina, todos com resultado negativo. A maioria dos funcionários estão em teletrabalho, estando o funcionamento da DGRM assegurado em regime de rotatividade incluindo o atendimento ao público, mediante marcação prévia.

DOCAPESCA

Num universo de 500 funcionários foram já realizados 675 testes de diagnóstico à COVID-19 a funcionários da Docapesca dos Serviços Centrais e afetos às 23 lotas no continente e 36 postos de vendagem. Dos 675 testes realizados verificaram-se até ao momento 34 casos positivos. Contudo, salienta-se que o normal funcionamento das lotas não foi prejudicado por estes casos- Não existem casos ativos.

No âmbito da responsabilidade social da empresa, com o desenvolvimento da pandemia da COVID-19 desde 2020 e o consequente impacto na sociedade e no setor, que influenciou os preços médios de muitas espécies de pescado, a Docapesca – Portos e Lotas, S.A. estabeleceu um acordo com as Juntas de Freguesia da área de influência das suas lotas, com vista à doação de pescado fresco, para suporte aos programas de apoio social nas comunidades onde as lotas se inserem. Neste sentido, foi estabelecido o contacto com as juntas de freguesia das principais lotas, com vista à doação semanal de 100 kg de pescado por lota, que é adquirido pela Docapesca aos armadores das várias lotas abrangidas.

Através desta medida, o pescado passou a ser incluído nos programas de apoio locais a famílias carenciadas, reforçando o apoio social em várias comunidades e as relações de proximidade com as autarquias locais. Até à presente data, foram estabelecidos acordos com 23 juntas de freguesia, que representa um total de donativos em mais de 17 toneladas de pescado. (15,363 toneladas em 2020 e 2,916 toneladas em 2021)

Face ao inevitável prolongamento das condições de confinamento e respetivos impactos económico-sociais, a Docapesca prevê a possibilidade de duplicar a quantidade semanal disponibilizada para 200 kg por lota.

Evolução das medidas de apoio ao setor

Tendo-se constatado a necessidade de reforço das medidas de contenção do contágio por COVID-19, e sendo a Docapesca a entidade responsável pela primeira venda de pescado, o POMAR 2020 abriu novo aviso (nº46/2020) dirigido à referida entidade com uma dotação orçamental de 500 mil euros. A candidatura encontra-se aprovada com um valor de investimento elegível de 400 mil euros.

No âmbito do novo aviso lançado pelo PO Mar2020 (nº43/2020) dirigido à aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual com uma dotação orçamental de 1

milhão de euros, já foram aprovadas 7 candidaturas para as empresas de transformação, envolvendo um investimento de 212,4 mil euros, uma candidatura na medida de apoio a entidades responsáveis pela primeira venda de pescado e associações de pescadores no valor de 118,9 mil euros. De referir igualmente, a aprovação de duas candidaturas na media de Investimentos a Bordo no valor de 15,5 mil euros, que se juntam assim aos 45 projetos aprovados no mesmo âmbito através do aviso nº41/2020 que envolveu um investimento de 1,9 milhões de euros, e cujo apoio público aprovado foi dirigido em 56% para os profissionais do sector da pesca, 42% para as empresas de transformação e 2% para as empresas aquícolas.

No seguimento da alteração dos Regulamentos (UE) n.º 508/2014 (FEAMP), e (UE) n.º 1379/2013 relativo a medidas específicas destinadas a atenuar o impacto do surto de COVID-19 no setor da pesca e da aquicultura, para implementação de apoios à paragem da frota e restabelecimento do mecanismo de armazenagem foram até ao momento recebidas 972 candidaturas (incluindo 77 da RAA), tendo sido aprovadas 758 candidaturas representando um total em apoio público de 7.606.223,17€. Dos apoios aprovados no continente já foram pagos aos beneficiários finais 6.721.596,19€ e na RAA 318.333,62€.

Continente:

Anúncio	Aviso	Valor aprovado	Candidaturas aprovadas
29	Covid19-Cerco	2.168.475,03€	117
30	Covid19-Arrasto Costeiro	876.719,09 €	44
31	Covid19-Polivalentes	3.649.110,40€	416
77	Covid19-Doença	152.221,30€	35
78	Covid19	516.561,84€	99
83	Covid19	239.135,45€	47
	TOTAL	7.606223,17€	758

No âmbito da revisão do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca - que enquadra o pagamento do salário mínimo aos pescadores em situações de pandemia - foi igualmente assegurado o pagamento das contribuições à Segurança Social dos

profissionais abrangidos pela cessação temporária da atividade ao abrigo do PO Mar2020 uma vez que estas verbas não são elegíveis pela regulamentação comunitária), até à data, já foram apresentados 2312 pedidos de compensação salarial, dos quais 681 são referentes a impedimento de exercício de atividade decorrente da pandemia COVID-19, das quais 377 já foram pagos e liquidados os apoios num total de 330.464€.

Esgotada que foi a linha de crédito de 20 milhões de euros específica para o setor da Pesca e da Aquicultura, que resultou num total de 141 candidaturas aprovadas, encontra-se à data em fase final de preparação uma nova linha de crédito com juros bonificados, também no montante de 20 milhões de euros.

No âmbito dos Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, foi revisto o respetivo limite máximo, o que abriu caminho ao financiamento da aquisição de EPI e realização de testes à COVID-19, entre outros investimentos que visem dar resposta à crise pandémica. As Organizações de Produtores (OP) têm vindo a apresentar as suas candidaturas, estando já aprovado um apoio público no âmbito do Mar 2020 de mais de 3,28 milhões de euros (3.280.992,07€).

No âmbito das compensações à aquicultura, e após articulação com o sector, foi criado o regime de apoio a esta atividade, com a finalidade de compensar os aquicultores pela suspensão ou redução temporária da produção e das vendas, motivada pelo COVID-19, com um total de 4 milhões de euros, através da Portaria n.º 162-B/2020, de 30 de junho. As candidaturas relativas às perdas registadas entre março e junho, foram apresentadas até 31 de julho tendo sido rececionadas 62 candidaturas das quais foram decididas 52 candidaturas e aprovadas 37 candidaturas com um apoio de 2,1M euros (€2.141.930,30). Decorreu até 15 de fevereiro a segunda fase destes apoios para perdas registadas entre outubro e dezembro de 2020. Foram submetidas 40 operações das quais 21 estão já aprovadas correspondendo a um apoio de 458 mil euros (€458.013,84). A 24 de março de 2020 foram adotadas medidas para reforço da liquidez dos beneficiários, agilizando e antecipando a realização de pagamentos, no âmbito do PO Mar 2020, quer através da submissão de pedidos de pagamento contra fatura, cujo valor é, neste momento, já superior a 4 milhões de euros, quer no pagamento do apoio quando a despesa é submetida e não é validada em 20 dias úteis.

7. Anexos



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Assunto: Estado de Emergência - Relatório da atividade operacional de 02 a 14 de março de 2021

Referências:

- a) Diretiva Operacional. ° 03/21 – Operação “Covid-19 Recolhimento+”
- b) Diretiva Operacional n.º 76/20 – “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”
- c) Diretiva Operacional N.º 07/2021 - Operação “COVID- 19 Reposição de Fronteiras”

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade apresentar a atividade operacional da Guarda Nacional Republicana (GNR) no período de **020000MAR21 a 142359MAR21**, identificar os fatores condicionantes para o cumprimento da missão, relatar a situação dos meios disponíveis, avaliar a evolução da situação e apresentar propostas e/ou sugestões.

2. SITUAÇÃO

- a. Considerando que as medidas tomadas no quadro do estado de emergência estão a ter os efeitos sanitários positivos desejados, devido ao cumprimento das restrições em vigor, que se traduziu numa redução significativa de novos casos, bem como da taxa de transmissão, justifica-se a renovação do estado de emergência, atento os níveis ainda elevados de incidência daquela doença e do número dos internamentos e óbitos.
- b. Nestes termos, o Presidente da República (PR) decretou a renovação do estado de emergência, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 2 de março de 2021 e cessando às 23h59 do dia 16 de março de 2021, o que permite ao Governo tomar as medidas mais adequadas para continuar a combater esta fase da pandemia.
- c. Assim, o Governo através do Decreto n.º 3-F/2021, de 26 de fevereiro, prorrogou a vigência das medidas adotadas, pelos Decretos 3-A/2021 e 3-D/2021, mantendo-se a limitação das deslocações que não sejam estritamente essenciais para fora do território continental, por parte de cidadãos portugueses, efetuadas por qualquer via, designadamente rodoviária, ferroviária, aérea, fluvial ou marítima, sem prejuízo das exceções prevista na lei, impondo a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras terrestres e fluviais.
- d. Mantiveram-se igualmente: a obrigação das pessoas permanecerem no respetivo domicílio, cumprindo assim um “dever geral de recolhimento domiciliário”, a suspensão das atividades letivas e as medidas aplicáveis a atividades, estabelecimentos, serviços, empresas ou equiparados, constantes nos anexos I e II do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro.



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

3. ATIVIDADE OPERACIONAL NO PERÍODO EM APREÇO

a. Análise global

A GNR, no período de 02 a 14 de março de 2021, deu continuidade à Operação “Covid-19 Recolhimento+” executando um conjunto de ações inerentes à intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização, de forma flexível e com grande visibilidade, em todo o Território Nacional, durante a vigência do estado de emergência, no sentido de contribuir para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da pandemia Covid-19.

No mesmo período prosseguiu-se com a Operação “Covid-19 Segurança ao processo de Vacinação”, desenvolvendo, na respetiva área de responsabilidade, operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembaraçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano Nacional de Vacinação.

Adicionalmente, na sequência da reposição das fronteiras, a GNR e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, desde 310000JAN21, vêm realizando ações de controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, terrestres e fluviais, ficando a sua vigilância a cargo da GNR, nomeadamente nos postos de passagem autorizados e em outros pontos de passagem, através da Operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras”.

b. Da atividade operacional registada no contexto da “Covid-19 Recolhimento+” salienta-se:

1) Resultados da atividade desenvolvida:

Efetivo empenhado	Patrulhas auto realizadas	N.º de fiscalizações				
		Pessoas	Viaturas	Comboios	Transporte coletivo de passageiros rodoviário	Embarcações
45.500	19.477	45.549	34.979	66	101	46

Tabela 1 – Registo do emprego operacional no período de 02MAR21 a 14MAR21

Detidos por Crime de Desobediência	
Desobediência ao dever geral de recolhimento domiciliário	2
Desobediência à obrigação de confinamento obrigatório	2
Resistência / Coação sobre funcionário no âmbito da situação de emergência	0
Desobediência ao encerramento de instalações e estabelecimentos previstos no anexo I (art.º 14º)	0
Desobediência à suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos anexo II (art.º 15º)	0



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Desobediência às regras de funcionamento de feiras e mercados (art.º 17.º)	0
Desobediência limitação circulação entre concelhos	0
Desobediência às regras gerais aplicáveis a estabelecimentos ou locais abertos ao público	0
Total – 4	

Tabela 2 – Detidos por crime de desobediência no período de 02MAR21 a 14MAR21

Autos de Notícia por Contraordenação	
Dever geral de recolhimento domiciliário	2.873
Limitação de circulação entre concelhos	1.278
Obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos	177
Consumo de bebidas alcoólicas	118
Funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares	58
Lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares	34
Proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou imediações	10
Dever de encerramento de instalações e estabelecimentos	27
Fornecimento e venda de bebidas alcoólicas	33
Ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público	18
Atividade física e desportiva	40
Horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços	6
Limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo	11
Dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos	12
Proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho	8
Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos	7
Medidas no âmbito das estruturas residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento	4
Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros	11
Restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes	5
Regras de realização de eventos	12
Limites às taxas e comissões cobradas pelas plataformas intermediárias no setor da restauração	0
Proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço	3
Proibição da realização de atividades em contexto académico	0
Realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2	1
Total – 4.746	

Tabela 3 – Registo de autos de notícia por contraordenação no período de 02MAR21 a 14MAR21

2) Ações de sensibilização



Imagem 1 – Ações de sensibilização nas Redes Sociais



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

No período em apreço, a GNR prosseguiu a sua campanha de comunicação digital e mediática através das redes sociais, de forma a melhor sensibilizar e alertar a população para os cuidados de segurança e normas a cumprir, no sentido de clarificar e informar sobre restrição de ações, atitudes e comportamentos de risco potenciadores da propagação da pandemia da Covid-19.

Nesta senda, a GNR direcionou o seu esforço de atuação tendo em vista garantir que a população cumpra os normativos legais atualmente regulamentados para o estado de emergência em vigor, em especial o dever geral de recolhimento domiciliário, bem como o dever de confinamento obrigatório e outras medidas aplicáveis para a contenção da pandemia e redução do risco de contágio da doença Covid-19, sendo o patrulhamento orientado para os locais e espaços públicos de maior circulação e propícios ao ajuntamento de pessoas.

Concomitantemente, ciente do possível aproveitamento da pandemia para a obtenção de lucros indevidos, a GNR vem alertando e informando os cidadãos, sobretudo a população mais idosa, para a eventualidade de burlas com vacinas contra a covid-19. Adicionalmente, para prevenir estas ações delituosas, tem incrementado um esforço de policiamento nas áreas mais suscetíveis de se verificarem ocorrências desta natureza.

No âmbito da Operação “**Vacinar os nossos idosos**”, destinada a cooperar com as autoridades/órgãos de saúde pública locais, a GNR, continuou a disponibilizar os seus recursos no apoio ao mapeamento e contato de pessoas elegíveis. Neste particular, foram desenvolvidas **313 ações** e identificados **2.301 idosos** que informaram pretenderem ser vacinados.

À semelhança do antecedente, prosseguiu-se com o projeto “**Mobilização Social**”, em conjunto com a Direção-Geral Saúde. Neste contexto, a GNR, durante o período do estado de emergência, de 02 a 14 de março de 2021, realizou **724 ações de sensibilização**, dirigidas a crianças e jovens, idosos e público em geral. Também na vertente social, a **Linha de Apoio covid19@gnr.pt**¹ continuou a cumprir o seu papel de suporte e formação pedagógica aos cidadãos, respondendo, até dia 14 de março, a um total de **5680** pedidos de esclarecimento e, entre 02 e 14 de março, a um total de **206**, o que em muito contribuiu para a adequação dos comportamentos aos normativos inerentes ao estado de emergência.

- 3) Emprego de meios da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro

Meios empenhados – Ações de descontaminação		
Efetivo empenhado	Km	Descontaminações
92	4.548	23

Tabela 4 – Registo de meios empenhados pela UEPS no período de **02MAR21 a 14MAR21**

¹ Cfr. <https://www.gnr.pt/atendimentoaocidadao.aspx>



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

4) Registo total de meios empenhados na Operação “Covid-19 Recolhimento+”

Meios empenhados e EPI consumidos– Operação “Covid-19 Recolhimento +”				
Viaturas	Km	Embarcações	Milhas Náuticas	EPI consumidos
20.212	1.449.172	91	2.079	41.851

Tabela 5 – Registo de meios empenhados e EPI consumidos no período de 02MAR21 a 14MAR21

c. **Análise global da Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”**

- 1) A GNR, desde 26DEC20, vem planeando e desenvolvendo um conjunto de operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembaraçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano de Vacinação.
- 2) Ações desenvolvidas e meios empregues

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação						
	Ações	Militares	Viaturas	Km	Rotas	Pontos de distribuição
Desembaraçamentos	45	113	56	18842	51	578

Tabela 6 – Ações desenvolvidas e meios empenhados no período de 02MAR21 a 14MAR21

- 3) Registo de empenhamento na segurança do Centro de Armazenamento Nacional (CAN), em Arazede, Coimbra.

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação		
Segurança ao Centro de Armazenamento Nacional		
Militares empenhados	Viaturas empenhadas	Km Percorridos
541	158	18.929

Tabela 7 – Meios empenhados na segurança ao CAN no período de 02MAR21 a 14MAR21

- 4) Registo de empenhamento na segurança de instituições de saúde locais

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação		
Segurança em Instituições de Saúde		
Militares empenhados	Viaturas empenhadas	Ações realizadas
4	2	3

Tabela 8 – Meios empenhados na segurança a Instituições de Saúde no período de 02MAR21 a 14MAR21



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

d. Análise global da “Operação Covid-19 Reposição de Fronteiras”

- 1) Em 31 de janeiro de 2021, iniciou-se a Operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras” com o objetivo de executar um conjunto de ações inerentes ao controlo das deslocações para fora do território nacional continental por parte de cidadãos portugueses e proceder à fiscalização e vigilância, de forma flexível, da fronteira terrestre, marítima e fluvial, no sentido de garantir o cumprimento das medidas restritivas impostas pela reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, atinentes à contenção da pandemia da doença Covid-19.
- 2) Registo dos meios empregues e resultados da operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras”

Operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras”								
Efetivo		Patrulhas		Ações de Vigilância	Controlos		Recusas de entrada	Viaturas fiscalizadas
Empenhado PPA	OPP	realizadas PPA	OPP		Pessoas	Viaturas		
1 837	1 066	745	309	135	188 884	153 231	55	12 548

Tabela 9 – Registo da Operação Covid-19 Reposição de Fronteiras no período de 02MAR21 a 14MAR21

e. Avaliação da Atividade Operacional no período em apreço

- 1) As operações decorreram com normalidade e de acordo com o planeamento.
- 2) No decurso das ações de sensibilização e de fiscalização desenvolvidas pela Guarda, observa-se, de forma genérica, um acatamento moderado da população às imposições legais estabelecidas no período em referência, observando-se maior incumprimento no que concerne ao dever de recolhimento domiciliário, à limitação de circulação entre concelhos e à obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos, tal como sucedeu no estado de emergência anterior.
- 3) De uma forma geral, a missão foi cumprida sem limitações.

f. Processo de Vacinação dos militares da GNR

- 1) Desde 13FEV21, a GNR vem implementando, a nível nacional, o Plano de Vacinação do Efetivo da GNR, com o objetivo de garantir a imunidade de grupo dos seus militares e civis. A ordem dos elementos a vacinar teve por base critérios operacionais, priorizando aqueles que estão na linha da frente e mais expostos aos riscos do Coronavírus, bem como critérios de saúde, dando primazia aos que sofrem das patologias identificadas pela DGS.
- 2) Para o efeito, e de forma a aliviar a pressão sobre os serviços de saúde na região de Lisboa e Vale do Tejo, foi montado um centro de vacinação conjunto para os militares da GNR e os agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) desta área. Este centro vem funcionando nas



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

instalações do Quartel do Lippe, com 6 elementos do Centro Clínico da GNR e 3 elementos da Cruz Vermelha por cada turno de vacinação. Nas restantes regiões do país o processo de vacinação decorrerá nos centros de saúde locais.

- 3) Em particular, atentos os critérios definidos, o processo de vacinação da GNR incidiu primeiramente nos militares que prestam serviço em Postos Territoriais, nas Equipas de descontaminação do Núcleo de Matérias Perigosas e em subunidades operacionais de Trânsito, a que se seguiu o restante efetivo operacional das subunidades, núcleos ou equipas operacionais de intervenção e ordem pública e cinotécnica, dos Destacamentos Territoriais, das Unidades Especializadas, de Representação, Intervenção e Reserva e da UEPS.

- 4) Assim, durante o período em análise e até ao dia 14MAR21 foram vacinados os seguintes militares:

Efetivo GNR		% Efetivo GNR	
1ª Dose	Vacinação Completa	1ª Dose	Vacinação Completa
02MAR21-14MAR21			
1696	75	8,31%	0,37%
Total. Acumulado (até 14MAR21)			
10493	423	51,42%*	2,07%

Tabela 10 – Registo do Processo de Vacinação dos militares da GNR no período de **02MAR21 a 14MAR21**

* Do total de militares que manifestaram intenção de ser vacinados

4. FATORES CONDICIONANTES

Nada a referir.

5. AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO

- a. Perante a continuidade da evolução da propagação diária da pandemia em Portugal, os dados da DGS referentes a 14MAR21, indicam 814 257 casos confirmados (+541) e 16 684 óbitos (+15), pelo que é expectável que os sistemas continuem a dar resposta às necessidades verificadas.
- b. Os Comandantes Territoriais de Vila Real, Coimbra, Leiria, Évora e Faro continuam em estreita ligação com os cinco Secretários de Estado responsáveis pela coordenação e execução da declaração de estado de emergência no território continental, no sentido de avaliar e responder às solicitações que sejam colocadas à Guarda;
- c. A abrangente responsabilidade territorial da GNR, que compreende 96% do território e 56% da população portuguesa, tem permitido acompanhar a evolução dos diversos surtos em hospitais, lares e outras estruturas de apoio social. Na senda, a Guarda através dos seus Comandos Territoriais, continuará a monitorizar de perto as diferentes situações.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

- d. Do esforço desenvolvido por esta Guarda nas várias ações de sensibilização junto da população, observou-se uma diminuição no incumprimento das normas estabelecidas para o estado de emergência vigente, bem patente nas 4 detenções efetuadas, o que se traduz numa redução de 55%. No entanto, no mesmo período, foram levantados 4.746 autos por contraordenação, o que corresponde a um aumento de cerca de 3% comparativamente com o período homólogo.
- e. Em face do exposto, merece sublinhar a continuidade do compromisso da Guarda, tanto internamente como em cooperação com outras instituições e organismos, na promoção de comportamentos adequados ao contexto especial em que vivemos, fomentando a coesão social e nacional e a proteção do património individual e coletivo de todos nós, em prol de Portugal e dos portugueses, fazendo jus à sua divisa: “Pela Lei e pela Grei”.

6. PROPOSTAS

Nada a referir.

Lisboa, Carmo, 25 de março de 2021

O COMANDANTE-GERAL

Assinado de forma digital em 25-03-2021

16:51

Comandante-geral

Rui Manuel Carlos Clero
Tenente-general

RUI MANUEL CARLOS CLERO

TENENTE-GENERAL



Relatório da PSP no quadro do estado de emergência – 02MAR a 16MAR2021

1. Nota Introdutória

A Polícia de Segurança Pública (PSP), no quadro da renovação da declaração do estado de emergência, manteve os três eixos estratégicos de atuação definidos desde o início da pandemia provocada pela COVID-19:

- Implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias;
- Definição de um plano de continuidade da capacidade operacional, preparando-se para uma crise de longa duração; e
- Definição clara de procedimentos operacionais que permitam aos polícias saber como reagir no terreno, perante as diversas ocorrências que se anteciparam possíveis.

Continua a desenvolver-se um adequado planeamento interno em ordem a obviar ou minimizar os efeitos da Pandemia no seio da PSP, assegurando a menor perturbação na sua atividade, envolvendo uma plêiade alargada de instituições públicas e entidades privadas no sentido de uma ação congregadora, plena e, por conseguinte, eficaz e eficiente nas suas distintas abordagens.

A PSP apesar de manter ainda uma abordagem inicial sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à situação da declaração do estado de emergência, mantendo as suas atividades de policiamento de proximidade numa perspetiva casuística e de deteção de conjunturas potencialmente perigosas, considerando o contexto pandémico, o tempo decorrido desde o seu início e a implementação de atividades mais reativas neste âmbito, continuou a incrementar a fiscalização das condutas contrárias às restrições legais impostas, o que redundou, conseqüentemente, numa elevação do número de processos contraordenacionais.

O presente relatório sintetiza o contexto de atuação entre os dias 2 e 16 de março de 2021, relativos a período em vigor o estado de emergência, o qual implicou naturalmente condicionantes ao desenvolvimento das atividades e deslocações, pelo que se considera fulcral especificar a situação do efetivo, concretamente os profissionais contaminados e os que se encontram em isolamento profilático, identificar os condicionalismos derivados da atividade desenvolvida no cumprimento do estabelecido no Decreto n.º 3-F/2021, de 26 de fevereiro.





2. Situação Epidemiológica na PSP

Na comunidade em geral e na PSP em particular, importa considerar, por um lado, os efeitos derivados das expectáveis taxas de absentismo, quer em virtude de um contágio quer como resultado da necessidade de assegurar o adequado apoio familiar. Por outro lado, as perturbações na atividade dos diversos setores da sociedade resultante não apenas do absentismo, mas também da eventual implementação de medidas restritivas de saúde pública, como a concretização de quarentenas, a imposição de limites à realização de viagens, de eventos públicos e o encerramento de escolas ou de locais de trabalho.

No dia 16 de março de 2021 **havia 93 CASOS CONFIRMADOS infetados com COVID-19.**

3. Recursos Humanos

Carreiras	Efetivo				Motivos de ausência	
	Total a)	Presente	Teletrabalho	Ausente	Covid-19 c)	Outros motivos d)
Oficial de polícia	842	770	b)	72	48	24
Chefe de polícia	2191	2061	b)	130	65	65
Agente de polícia	16804	15916	b)	888	373	515
<i>Pessoal com funções não policiais</i>	564	529	b)	35	7	28
Total	20401	19276	b)	1125	493	632

Tabela 1 – Monitorização permanente do efetivo

- a) Considerado o efetivo policial e não policial na efetividade de serviço.
- b) Não aplicável, considerando as previsões conjugadas dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual com o ponto 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de 14 de outubro.
- c) Trabalhadores ausentes por doença (confirmados como estando infetados), ausentes para isolamento profilático e ausentes para acompanhamento de isolamento profilático de pessoa dependente.
- d) Considerados todos os motivos de ausência registados em GIVeRH na data de referência, exceto as ausências por motivos relacionados com o COVID-19;

Relativamente à situação sanitária na Polícia de Segurança Pública, constata-se um decréscimo de novas infeções. Quanto ao número de profissionais em isolamento, o facto de serem testados no espaço de 24 a 48 horas, através da “via verde” facilitada pela Cruz Vermelha e pelo INEM, contribui para a diminuição do número de dias de afastamento ao serviço.

Salienta-se ainda que, à data em apreço, registava-se uma **taxa de absentismo devido ao COVID-19, na ordem dos 2,4%**, considerando o efetivo total da PSP, sendo que, até àquela data já tinha sobrevivido a **recuperação de 2612 profissionais**. A evolução do número de infetados corresponde assim de forma concomitante com a evolução na população em geral, totalizando-se por ora, 2705 profissionais que estiveram ou estão infetados, não obstante a adequação da estratégia e das medidas profiláticas adotadas, designadamente, no atendimento ao público e no uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual.

No período em apreço ocorreu o falecimento de um Agente Principal do Comando Distrital de Coimbra, vítima de Covid-19, o qual se encontrava internado há mais de um mês na Unidade de Cuidados Intensivos do Hospital dos Covões.



4. Ponto de Situação Operacional

EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VISIBILIDADE PREVENTIVA	FISCALIZAÇÕES/CONTROLO		
		OPERAÇÕES	PESSOAS	VIATURAS
21.810	1.295	5.412	39.421	43.129

Tabela 2 - Contabilização do exercício operacional

OPERAÇÕES	EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VIATURAS FISCALIZADAS	DETEÇÕES RESULTANTES			ANCO ELABORADOS
			Falta de Habilitação	Condução influência de álcool	Outras	
2.562	7.344	43.129	422	135	7	7.101

Tabela 3 – Operações no âmbito rodoviário

Ponto de Situação COVID19						
Desobediência		Efetivo Policial		Ações de Fiscalização	Encerramento Estabelecimentos	
Detidos Período	Detidos acumulados	Infetados	Polícias/Técnicos Ausentes por isolamento		Estabelecimentos encerrados	Acumulado Estabelecimentos
24	607	93	291	2.850	25	1.261

Tabela 4 – Ponto de Situação COVID19 – Dados MAI

Acumulado de Detensões no âmbito do estado de emergência										
Artigo 3.º	Artigo 4.º	Artigos 4.º-A	Artigos 14.º	Artigo 15.º a 17.º	Artigo 20.º	Artigo 21.º	Artigo 23.º	Artigo 28.º a 35.º	Resistência / Coação	TOTAL
16	6	0	0	0	0	0	1	0	1	24

Tabela 5 – Acumulado tipológico das detensões efetuadas desde 0200H00MAR2021 até 1624H00MAR2021

Regime Contraordenacional Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho (dados acumulados desde as 0200H00MAR2021 às 1624H00MAR2021)									
Al. a) Artigo 2.º DL-B/2020 a)	Al. b) Artigo 2.º DL 28-B/2020 b)	Artigo 3.º DL 28-B/2020 c)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 d)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 e)	Al. d) Artigo 2.º DL 28-B/2020 f)	Al. e) Artigo 2.º DL 28-B/2020 g)	Al. f) Artigo 2.º DL 28-B/2020 h)	Al. g) Artigo 2.º DL 28-B/2020 i)	
2495	373	320	25	10	1	16	22	14	
Al. h) Artigo 2.º DL-B/2020 j)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 k)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 l)	Al. k) Artigo 2.º DL 28-B/2020 m)	Al. l) Artigo 2.º DL 28-B/2020 n)	Al. m) Artigo 2.º DL 28-B/2020 o)	Al. o) Artigo 2.º DL 28-B/2020 p)	Al. t) Artigo 2.º DL 28-B/2020 q)	Al. u) Artigo 2.º DL 28-B/2020 r)	
1	8	54	18	40	216	7	31	25	

Tabela 6 – Fiscalização medidas excecionais âmbito contraordenacional

- a) Incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário
- b) Incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos
- c) Incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras em espaços públicos
- d) Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros
- e) Incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos
- f) Incumprimento da observância da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2
- g) Incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos
- h) Incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos
- i) Incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços
- j) Incumprimento da proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço
- k) Incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico nos locais abertos ao público
- l) Incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares
- m) Incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações
- n) Incumprimento das regras de fornecimento e venda de bebidas alcoólicas
- o) Incumprimento das regras de consumo bebidas alcoólicas na via pública
- p) Incumprimento da observância da proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho
- q) Incumprimento da observância das regras para a atividade física e desportiva
- r) Incumprimento da observância das regras de realização de eventos

Número de autos levantados (JUN2020)	Valor total das coimas já cobradas	Número de autos levantados neste período	Valor cobrado neste período	Pagamento voluntário neste período
17.766	255.753€	3710	70.885€	30.600€

Tabela 7 – Instrução Processual do âmbito contraordenacional



Notas Finais

- a. Continuou a ser conferido apoio psicossocial pela Divisão de Psicologia da PSP (desde o início da pandemia em Portugal), tendo já sido efetuados 3.981 contactos a efetivo policial infetado, efetivo policial em isolamento, cônjuges e filhos menores de polícias e de pessoal de apoio à atividade operacional.
- b. A Polícia de Segurança Pública continuou a intensificação do seu esforço operacional, bem patente desde o início da pandemia, zelando pelo cumprimento das regras subjacentes à declaração do Estado de Emergência, nomeadamente através do controlo e fiscalização das deslocações dos cidadãos, com especial incidência em locais normalmente associados a aglomerações de pessoas e itinerários principais e complementares, com maior fluxo rodoviário.
- c. Para o efeito prolongou a prossecução de Operação dedicada, denominada Fique em Casa, na qual se estabeleceram as prioridades de fiscalização, designadamente, operações de fiscalização rodoviária nos principais eixos da área de responsabilidade da PSP, especialmente nos fins de semana, devidamente planeadas e especialmente direcionadas para a fiscalização das finalidades intrínsecas às deslocações dos condutores; Operações de fiscalização nas áreas normalmente associadas a concentrações de pessoas especialmente aos fins de semana, impedindo ajuntamentos e garantindo o cumprimento das regras no que concerne à prevenção da propagação da COVID-19; e Operações de fiscalização direcionadas para os estabelecimentos, tanto para verificar o cumprimento dos horários, como do funcionamento em concordância com as regras da DGS no que concerne à prevenção da propagação da COVID-19.
- d. A PSP desenvolveu, portanto, o seu esforço de fiscalização naqueles termos, de acordo com as regras definidas, predominantemente direcionado para:
- (1) Policiamento de terminais e estações de transportes públicos rodoviários, ferroviários e fluviais, incrementando-se gradualmente o número de operações de fiscalização nos eixos rodoviários;
 - (2) Fiscalização do acatamento do Dever Geral de Recolhimento Domiciliário;
 - (3) Fiscalização do acatamento da limitação de circulação entre concelhos ao fim de semana;
 - (4) Fiscalização dos estabelecimentos passíveis de laborarem e os moldes em que o faziam;
 - (5) Garantia de encerramentos dos estabelecimentos impedidos de laborarem;
 - (6) Utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos e edifícios públicos;
 - (7) Proibição de consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
 - (8) Obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos nos termos da Lei n.º 62-A/2020 de 27 de outubro.





- e. Naturalmente, continuou a desenvolver-se esforços no sentido da verificação do cumprimento da **medida de confinamento obrigatório** na residência, hospital ou outro local determinado pelas Autoridades de Saúde, por parte dos cidadãos infetados com COVID-19, sendo que neste âmbito, além das 16 detenções concretas, foram efetuados:

Período	N.º de cidadãos fiscalizados no âmbito da obrigação de confinamento obrigatório	N.º de Autos por violação do confinamento obrigatório, que não tenham dado origem a detenção
02MAR-16MAR	13084	319

Tabela 8 – Fiscalização das medidas de confinamento obrigatório 02MAR a 16MAR

- f. No que concerne a ocorrências de relevo, considerando o empenhamento de meios e a mediatização associada, não podemos deixar de mencionar as seguintes:

- (1) Continuidade dos policiamento das competições desportivas da época 2020/2021;
- (2) Acompanhamento e garantia das condições de segurança de diversas manifestações;
- (3) Continuidade da participação na operação de segurança ao processo de vacinação COVID 19, designadamente através de quatro linhas de ação: Segurança dos Locais de Armazenamento; Segurança do Transporte; Segurança dos Centros de Vacinação e Segurança das Pessoas (Profissionais de saúde e utentes). Naturalmente, considerando que a grande maioria dos transportes das vacinas para território nacional ocorre via aérea, a operação delineada inclui exercícios de segurança de relevo nos aeroportos internacionais;
- (4) Terminou a 1.ª Fase do processo de vacinação de polícias, tendo sido inoculados 10.418 polícias até ao dia 1 de março;
- (5) Continuidade das atividades inerentes à Presidência Portuguesa da União Europeia, designadamente com a participação efetiva nas reuniões do LEWP, verificações de segurança e acreditação de participantes nas reuniões desenvolvidas no Centro Cultural de Belém e policiamento dos eventos que decorreram neste período;
- (6) Adaptação por parte do dispositivo policial nos aeroportos internacionais, decorrente da necessidade de fiscalização das medidas restritivas aplicadas nas fronteiras aeroportuárias, designadamente a interdição de saída de território nacional, que findaram no dia 15MAR;



AEROPORTO	Número de passageiros que voaram	Número de passageiros controlados	Número de passageiros impedidos de embarcar/voar
LISBOA	28532	28557	25
PORTO	14841	14857	16
FARO	165	166	1
02MAR-15MAR	43538	43580	42
TOTAL	101273	101457	184

Tabela 9 – Fiscalização das Interdição de saída de território nacional via aérea



- (7) Destaca-se ainda, neste âmbito em concreto, a colaboração da PSP com o SEF, de modo supletivo, na verificação dos passageiros à chegada, os quais devem ser portadores de teste PCR COVID-19 negativo e nas partidas;
- (8) Durante o período em apreço foram desenvolvidas diversas campanhas de sensibilização em função de datas de referência, destacando-se a Abertura de Concurso para Ingresso na PSP, Burlas relacionadas com o processo de vacinação, Novas Regras do Código da Estrada, Dia da Mulher, Dia Internacional da Memória pelos Polícias falecidos em serviço.



O DIRETOR NACIONAL

Manuel Augusto Magina da Silva

Assinado de forma digital por
Manuel Augusto Magina da Silva
Dados: 2021.03.25 14:54:06 Z

Manuel Augusto Magina da Silva

Superintendente-Chefe

Relatório Situação de Estado de Emergência

02 a 14 de março de 2021

Relatório de situação de Estado de Emergência (EE) | introdução

Em 25 de fevereiro, o Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, renova a declaração do estado de emergência (EE) declarado a 06 de novembro pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 02 de março de 2021 e cessando às 23h59 do dia 16 de março de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.

Em 26 de fevereiro, o Decreto n.º 3-F/2021 da Presidência do Conselho de Ministros, regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República. Neste contexto apresenta-se, de forma sumária, para o período de 02 a 14 de março de 2021, cfr. solicitado pelo Gabinete de S. Exa. o MAI, a atuação do SEF nas suas áreas de competências.

1. Relato quantitativo e qualitativo da ação e do empenhamento do SEF durante a declaração do EE

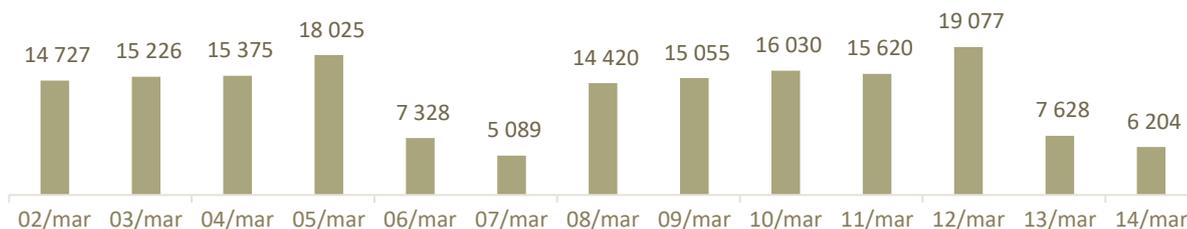
No âmbito das principais atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o esforço de atuação recai no normal exercício das suas competências e na reafectação dos seus recursos humanos e técnicos a essas funções, e ainda a atribuições de carácter excecional, como a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras terrestres e fluviais.

1.1 Fronteiras Internas / Pontos de Passagem Autorizada (PPA)

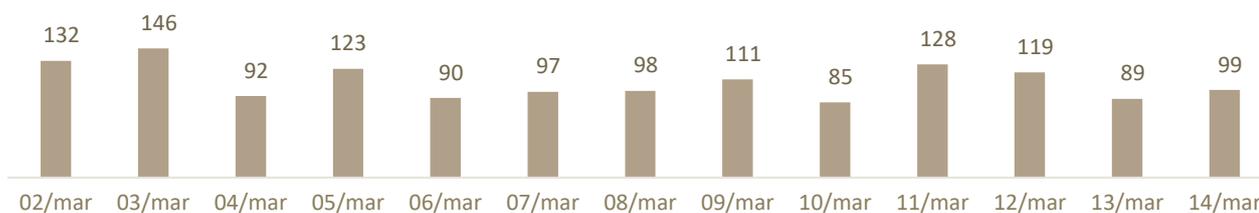
Na sequência da nova reposição de controlo de fronteira internas, em vigor desde o dia 02 de março, passaram a estar em funcionamento 18 Pontos de Passagem Autorizados (PPA), conforme disposto no Despacho n.º 2207-B/2021 – tendo sido adicionados dois PPA em Lindoso (Ponte da Barca) e Moimenta (Vinhais).

Nos PPA, registou-se um total de **169.804** cidadãos controlados, dos quais **1.409** não foram autorizados a entrar em território nacional.

Cidadãos controlados



Cidadãos não autorizados a entrar



Os PPA de Valença (**65.046**), Vilar Formoso (**27.670**), Vila Verde da Raia (**21.226**), Caia (**17.160**) e Castro Marim (**11.862**) destacam-se com o maior registo de movimentos, sendo que o principal ponto de passagem autorizado continua a ser o PF101 Valença – Viana do Castelo, com cerca de **40%** do total de passagens autorizadas no país neste período.

Nos restantes PPA foram controlados os seguintes cidadãos: Monção (6.044), Vila Verde de Ficalho (5.690), Quintanilha (6.516), Marvão (1.788), Termas de Monfortinho (1.611), S. Leonardo (1.418), Melgaço (1.150), Miranda do Douro (699), Montalegre (541), Barrancos (296), Rio de Onor (26), Ponte da Barca (**835**) e Vinhais (**226**).

1.1.1. Caracterização dos fluxos

Os dados estatísticos demonstram que é através dos PPA de Valença, Vilar Formoso, Caia, Vila Verde da Raia e Castro Marim que transita a maior parte do **transporte pesado de mercadorias internacional**, assim como o maior tráfego de **trabalhadores transfronteiriços**. À semelhança do que se verificou anteriormente, e no que diz respeito aos valores de cidadãos que passaram nos PPA durante os fins de semana, os números continuam a ser mais reduzidos, facto que pode ser explicado pelo transporte de mercadorias e de trabalhadores transfronteiriços nestes locais.

No que diz respeito ao aumento do número de situações de pessoas que não foram autorizadas a entrar em Território Nacional, esta situação está relacionada sobretudo com a intenção de deslocação para compras em pequeno comércio, transporte de bens considerados não essenciais, bem como para efeitos de turismo de cidadãos não residentes.

Espanha (859), Roménia (83), França (67), Alemanha (53) e Ucrânia (49) são as nacionalidades com o maior número de cidadãos impedidos.

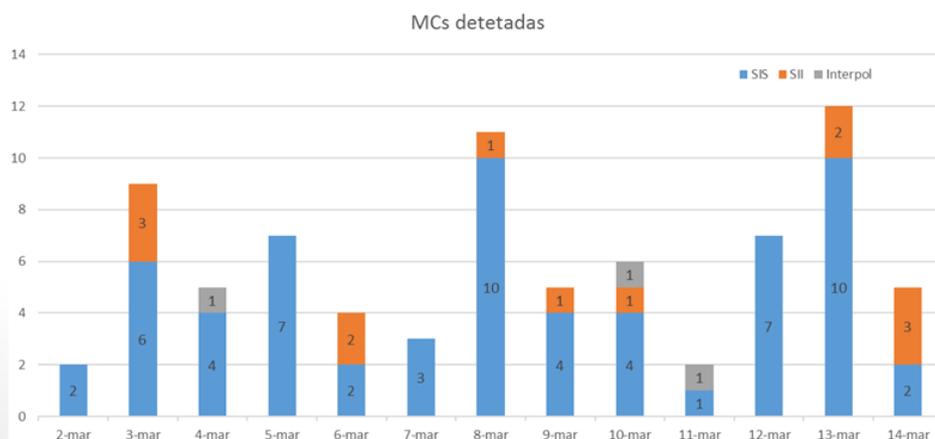
1.1.2. Caracterização das ocorrências

No que diz respeito às ocorrências, destacam-se, neste período, as seguintes situações:

- PPA de Quintanilha, uma detenção de um cidadão português, em cumprimento de um mandado de detenção;
- PPA de Vilar Formoso, cinco detenções, de dois cidadãos portugueses, dois cabo verdianos e um romeno, em cumprimento de mandados de detenção;
- PPA de Caia, uma detenção de um cidadão francês, em cumprimento de um mandado de detenção.

1.1.3. SEF Mobile

O SEF Mobile é uma **ferramenta móvel** em ambiente android, idealizado e estruturado pelo SEF e desenvolvido por uma empresa portuguesa que, através de leitura ótica (MRZ) dos documentos, realiza consultas aos sistemas de informação que **permite a deteção de Medidas Cautelares de pessoas e documentos**. É uma ferramenta essencial para aumentar a eficiência e segurança dos inspetores do SEF de forma simples e eficaz, **dispensando a necessidade de manuseamento dos documentos** por parte dos inspetores, facto de vital importância neste período de pandemia. Esta ferramenta está a ser usada pelo SEF em todos os PPA e o seu uso permitiu a deteção de **78** Medidas Cautelares.



1.2 Fronteiras Externas

1.2.1 FRONTEIRAS AÉREAS

Despacho 2207-A/2021, de 26Fev

No período em análise, para além da aplicação das medidas restritivas ao nível da fronteira externa aérea, foram introduzidas medidas de fiscalização dos passageiros provenientes de todos os voos intra-Schengen, estas últimas tendo em vista a verificação da posse de comprovativo de teste COVID com resultado negativo e/ou a obrigatoriedade de cumprimento de um período de isolamento profilático.

Nas fronteiras aéreas “externas”, foram controlados cidadãos de 138 diferentes nacionalidades, num total de **16.438** passageiros (**8.182 entradas e 8.256 saídas**) provenientes ou com destino a países terceiros (extra-Schengen).

No que diz respeito às origens “Schengen e Países Associados” o total de cidadãos fiscalizados foi de **30.610 cidadãos**.

1.2.1.1. Viagens essenciais

Com a renovação do Estado de Emergência, mantiveram-se as medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, nomeadamente as situações de voos autorizados exclusivamente para viagens essenciais - **viagens por motivos de reunião familiar, estudo, motivos profissionais, de saúde ou humanitários**.

Tendo em consideração que se mantiveram as restrições a nível de tráfego aéreo, nomeadamente no que diz respeito à suspensão de voos com origem ou destino no Brasil, realizaram-se, neste período, **dois voos humanitários**. Assim, no dia 10 de março realizou-se um voo entre Lisboa e o Brasil (S. Paulo). Dois dias depois, a 12 de março chegou a Lisboa um voo proveniente do Brasil (S. Paulo) transportando 290 passageiros

1.2.1.2. Atribuições do SEF no controlo dos testes COVID à chegada

Nos termos da legislação em vigor, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras **efetuou à chegada** de território nacional a **verificação da titularidade de teste laboratorial (RT-PCR) para rastreio da infeção por SARS-CoV-2**, realizado nas últimas 72h de todos os passageiros provenientes de Estados Schengen e Países Associados, com exceção dos menores de 24 meses de idade. Esta situação, dependendo dos dias da semana, causou maiores constrangimentos, nomeadamente nos aeroportos de Lisboa e Porto.

Todo o passageiro que não seja portador de teste (RT-PCR) realizado nas últimas 72h, é obrigado a realizar o mesmo e a aguardar o resultado no aeroporto, o que por vezes acarreta alguns constrangimentos, pelo tempo de espera dos resultados, situação a que o SEF é alheio.

TOTAL SCHENGEN E TERCEIROS (só chegadas)

Postos de Fronteira	Voos controlados	Total de passageiros	Passageiros sem testes
PF001 - LISBOA	341	25 481	119
PF002 - FARO	24	1 135	3
PF003 - PORTO	150	11 996	51
Total Geral	515	38 612	173

PF	Entradas	Saídas	Total Geral
PF001 – LISBOA *	7 748	7 868	15 616
PF002 – FARO *	153	156	309
PF003 – PORTO *	27	28	55
PF006 - STA MARIA	7	0	7
PF007 - PONTA DELGADA	226	186	412
PF098-TIRES	21	18	39
Total Geral	8 182	8 256	16 438

1.2.1.3. Estatísticas

No período em análise tem-se registado um **volume de movimento de passageiros nos Postos de Fronteira nacionais com valores baixos**, que abrange as áreas principais do controlo de fronteira, nomeadamente, interceções, recusas de entrada, deteção de indicações ou a emissão de vistos.

Neste período foi **recusada a entrada a um cidadão nacional da Gâmbia**. Ao nível da deteção de indicações cautelares, registou-se um total de **17 ocorrências**, pessoas procuradas no âmbito de processos judiciais, indicações SIS – cidadãos não admissíveis, adulto desaparecido, controlo específico e apreensão de documentos roubado, extraviados, perdidos. No que respeita a **indicações nacionais**, um total de **três**, entre paradeiro policial e paradeiro para notificação.

De acordo com o previsto no **Despacho n.º 2556-A/2021** que estabeleceu regras específicas para passageiros de voos cuja origem inicial seja o Reino Unido ou o Brasil, foram sinalizados **1.041 cidadãos**, os quais para além da apresentação de testes RT-PCR, devem cumprir período de isolamento profilático de 14 dias, no domicílio ou em local indicado pelas autoridades de saúde – informação remetida às autoridades de saúde.

Do total de passageiros sinalizados, **801 são provenientes do Brasil e 240 do Reino Unido**.

Considerando o número de voos, no que diz respeito às origens internacionais (extra-Schengen) os valores são substancialmente menores que as origens Schengen, quer ao nível do total de voos e passageiros, refletindo-se num número inferior de passageiros que chegaram a Portugal sem serem portadores do obrigatório teste.

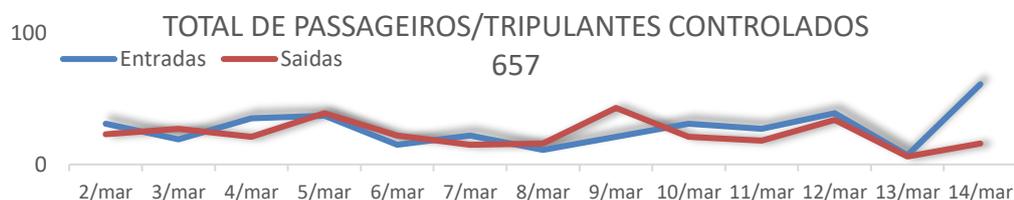
1.2.1.4 Dados comparativos 2020/2021

A diminuição foi acentuada, em média, **menos 96,42%** do total de passageiros controlados, comparativamente ao período análogo de 2020 (-381.746);

Consubstanciando **menos 1 357 504** de passageiros, entre 01 janeiro e 14 de março, tendo como referência os dois anos sucessivos.

1.2.2. FRONTEIRAS MARÍTIMAS

Nas fronteiras marítimas registaram-se **456** embarcações sujeitas a controlo, num total de **657** de cidadãos controlados, na sua esmagadora maioria tripulantes, quer em troca de tripulações, quer em desembarques com vista à facilitação do regresso ao país de origem. As autorizações de desembarque de passageiros de embarcações de recreio e de navios de cruzeiro, foram realizadas em estreita articulação com a Autoridade de Saúde e aplicáveis aos nacionais, aos residentes em Portugal ou a situações de desembarque controlado para regresso ao país de origem.



2. Atendimento ao Público e Informação ao cidadão

Os serviços públicos mantêm o atendimento presencial por marcação.

- Registaram-se **7.957** emissões de **Passaporte Eletrónico Português**.
- Foram resolvidas **pendências** e despachados um total de **3.779** processos, dos quais **2.330** foram criados em atendimento presencial e os restantes **1.449** pelos serviços disponibilizados no Portal.
- No **Centro de Contacto** (CC) do SEF, foram atendidas **23.230**, com um tempo médio de espera de **4m35s**, **respondidas 11.373** comunicações por correio eletrónico e efetuados 329 agendamentos, de acordo com o determinado no Despacho n.º 1689-B/2021, de 12 de fevereiro.
- As Relações Públicas e Relações internacionais deram continuidade ao cumprimento de normas governamentais e trataram **93 email externos** e responderam a **05** reclamações registadas no livro amarelo.

- **No Portal do SEF e Portal de Informação ao Imigrante** (nas línguas PT e EN) foram atualizados os diversos diplomas legislativos em matérias da competência do SEF e nas redes sociais (Facebook) foram feitas publicações relativas às medidas em vigor durante o Estado de Emergência. Com destaque para a publicação do dia 11 de março referente à permanência de **cidadãos britânicos em Território Nacional** que entraram em Portugal antes do final do período de transição (até 31 de dezembro de 2020) e não pretendem residir em Portugal mas aguardam, a possibilidade de regresso ao Reino Unido, uma vez que os voos de e para o Reino Unido estão suspensos devido às medidas restritivas aplicadas no âmbito da situação epidemiológica COVID, não precisam de visto ou de autorização suplementar para ficar em Portugal por mais de 90 dias.
- No **Gabinete de Asilo e Refugiados**, foram apresentados **13** pedidos de proteção internacional - 1 em posto de fronteira e 12 em território nacional, dos quais 2 foram apresentados na UHSA, na sequência de Processos de Afastamento Coercivo.

3. Medidas de proteção dos colaboradores e Equipamentos de Proteção Individual

- **Diminuição** do número dos casos de **infetados** por COVID-19: CIF 6 casos; Carreira Geral (CG) 8 casos.
- **Diminuição** das situações de **quarentena**: CIF 06; CG 03.
- **Aumento** do número de funcionários em regime de **teletrabalho na CG 153 e decréscimo na CIF 118**.
- Relativamente aos diversos **EPI**, mantém-se a distribuição e reposição de material em stock.

3.1 Vacinação

No período em referência foram vacinados **260** elementos do serviço, 200 no continente e 60 nas Regiões Autónomas.

4. Atividade operacional

Destaca-se o trabalho efectuado na deteção e acolhimento de vítimas de **tráfico de seres humanos** realce para a localização e encaminhamento ao tribunal de Ferreira do Alentejo de cinco potenciais vítimas, para recolha de declarações para memória futura, no âmbito de inquérito a decorrer na DCINV.

No âmbito da Cooperação Internacional com a Interpol realizou-se uma reunião promovida por esta Agência, com as autoridades Marroquinas, atento o inquérito que decorre no SEF sobre o desembarque na costa Algarvia, de 97 cidadãos de nacionalidade marroquina, provenientes de El Jadida.

Realizaram-se, ainda, duas reuniões, por videoconferência, relativas à preparação operacional da Operação WEKA, promovida pela Subdireção de Comunidades Vulneráveis (VCO) da INTERPOL e que pretende combater o contrabando de migrantes, o tráfico de seres humanos e outros crimes conexos.

Relativamente à permanente cooperação policial com a Europol, destaque para a videoconferência EMPACT All 1 Reunião kick-off da AO 5.4 EMPACT FII - Steering Committee Midterm, cuja acção operacional visa o combate à facilitação da imigração ilegal, nas fronteiras externas e internas, aumentando a capacidade das autoridades de fronteira para detectar documentos fraudulentos.

A atividade operacional das direções regionais do continente concentrou-se essencialmente nas fronteiras e **PPA** para onde foi deslocada uma grande percentagem de elementos da CIF e nas direções regionais das regiões autónomas da Madeira e Açores, **mantiveram a sua atividade** dentro das limitações impostas pelas medidas nacionais e regionais de combate da pandemia. De referir que se mantêm as **dificuldades no afastamento de cidadãos estrangeiros** por não existirem voos diretos ou de trânsito nos países signatários de Schengen.

5. Acesso ao direito e aos tribunais

5.1 Implementação do Protocolo com a OA relativo ao apoio jurídico nos EECIT

A implementação do protocolo com a Ordem dos Advogados, iniciou-se no dia 08 de março, sendo que existem 2 advogados em permanência que cumprem a escala presencial no aeroporto de Lisboa, sendo a assistência jurídica realizada em sala própria para o efeito no EECIT do aeroporto. No período de 2 a 14 de março foi prestada assistência jurídica a um cidadão. Nos restantes aeroportos a escala é não presencial.



Relatório da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que visa contribuir para Relatório Setorial na sequência do decurso do estado de emergência, declarado por Sua Excelência o Presidente da República, a coberto do Decreto n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro, vigente entre os dias 02 e 16 de março de 2021. (de acordo com o determinado, este relatório versa a análise no período compreendido entre de 2 a 14 de março (inclusive), remetendo os dias 15 e 16 para o relatório seguinte)

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (doravante, ANEPC), enquanto Autoridade Nacional de Proteção Civil¹, tem um conjunto de competências legalmente atribuídas nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil.

Desta forma, e na vigência do Estado de Emergência, a resposta da ANEPC pode ser sintetizada em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional;

1. A coordenação e representação institucional

Neste parâmetro importa considerar o Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 novembro e o Despacho n.º 858-A/22021, de 20 janeiro, que vem prever a constituição, de pelo menos, uma Estrutura Apoio de Retaguarda (EAR), ao nível distrital, com objetivo de i) acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico; ii) utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações; iii) acolher pessoas internadas em unidades hospitalares devido a condição clínica não relacionada com o SARS-CoV-2, com alta clínica, a quem a autoridade de saúde ou outros profissionais de saúde tenham determinado vigilância ativa com apoio médico, mas sem necessidade de internamento em unidade hospitalar ou em outra unidade de saúde.

¹ De acordo com o enunciado no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril.



Tabela 1 - Ponto de Situação das Estruturas de Retaguarda a 14 de março de 2021

Região	Distrito	Município	Designação da instalação	Capacidade	Ocupação	
					14MAR21	Acumulado
Norte	Braga	Braga	Hotel João Paulo II	68	0	25
	Bragança	Bragança	Pousada da Juventude	62	0	0
	Porto	Paços de Ferreira	Hospital da S. C. da Misericórdia	29	1	65
		Porto	Pousada da juventude	35	0	85
		Santo Tirso	Mosteiro de Santa Escolástica	30	0	85
		Valongo	Casa da Juventude Bom Pastor	40	2	92
	Viana Castelo	Viana Castelo	Centro Cultural de Viana do Castelo	30	2	92
	Vila Real	Alijó	Pousada da Juventude	48	0	3
Sub totais Região Norte			8	342	5	436
Centro	Aveiro	Feira	Vila Maior	28	1	86
		Aveiro	Pousada da Juventude	20	0	0
	Castelo Branco	Castelo Branco	Pousada da Juventude (<i>desativado</i>)	30	0	0
	Coimbra	Coimbra	Centro Saúde Militar	31	0	40
	Guarda	Guarda	Centro Apostólico da Guarda	63	0	10
	Viseu	Viseu	Pavilhão do Fontelo	64	0	87
		São Pedro do Sul	Pousada de Juventude	148	0	0
	Leiria	Leiria	Seminário Diocesano de Leiria (<i>desativado</i>)	45	0	19
Sub Totais Região Centro			6	384	1	242
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	Oeiras	Casa dos Atletas (<i>desativado</i>)	0	0	50
	Santarém	Ourém	Silenciosos Operários da Cruz	90	8	92
	Setúbal	Almada	Alfeite	60	3	65
		Grândola	Grândola	39	0	0
Sub Totais Região LVT			3	189	11	207
Alentejo	Évora	Évora	Residência Universitária M- Álvares	60	1	99
	Beja	Beja	Centro Acolhimento FFAA-BA 11 (<i>desativado</i>)	0	0	18
	Portalegre	Elvas	Centro Negócios Transfronteiriços	77	0	0
Sub Totais Região Sul			2	137	1	117
Algarve	Portimão	Portimão	Unidade Hoteleira no Alvor	1000	7	23
	Sub Totais Região Algarve			1	1000	7
TOTAIS NACIONAIS			20	2 052	25	1 025

Em paralelo, a ANEPC, através dos seus Comandos Distritais de Operações de Socorro mantêm, em articulação com Segurança Social, Autoridades de Saúde e Serviços Municipais de Proteção Civil, Forças Armadas e Forças de Serviços de segurança. Destacam-se as missões de descontaminação de ambulâncias, descontaminação de infraestruturas, formação e sensibilização e o apoio à instalação de Zona de Concentração e Apoio da População.



Tabela 2 - Descontaminação de infraestruturas realizadas entre 02 e 14 de março de 2021.

Região	Distrito	Descontaminação Infraestruturas				
		Ações	FFAA	GNR	BB	SMPC
Norte	Braga	1	0	1	0	0
	Bragança	0	0	0	0	0
	Porto	1	0	0	1	0
	Viana Castelo	3	0	0	2	1
	Vila Real	4	0	0	3	1
Sub Total Norte		9	0	1	6	2
Centro	Aveiro	0	0	0	0	0
	Castelo Branco	1	0	0	0	1
	Coimbra	0	0	0	0	0
	Guarda	0	0	0	0	0
	Leiria	0	0	0	0	0
	Viseu	8	0	0	8	0
Sub Total Centro		9	0	0	8	1
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	0	0	0	0	0
	Santarém	5	0	0	2	3
	Setúbal	0	0	0	0	0
Sub Total LVT		5	0	0	2	3
Alentejo	Beja	2	0	1	0	1
	Évora	3	0	2	0	0
	Portalegre	0	0	0	0	0
Sub Total Sul		5	0	3	0	1
Algarve	Faro	9	0	0	7	2
Sub Total Algarve		9	0	0	7	2
TOTAIS		28	0	4	16	7

A iniciativa de instalação desta tipologia de ZCAP é da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a coordenação do seu funcionamento do Município onde a mesma se encontra instalada.

No que respeita ao acompanhamento clínico diário, o mesmo é assegurado por profissionais de saúde do ACES da respetiva área de intervenção, em articulação com o hospital da área de referência. A coordenação clínica é assegurada pelo Presidente do Conselho Clínico e da Saúde do ACES ou por médico de Medicina Geral e Familiar por ele designado.



Embora se destine primordialmente a pessoas sem indicadores de exposição a doentes COVID-19, ou pelo menos sem informação dessa exposição, deve contemplar os necessários procedimentos de prevenção de contaminação e deve permitir a monitorização diária de surgimento de sintomas entre os utilizadores.

Tabela 3- Ponto de Situação das ZCAP a 14 março 2021

Região	Distrito	ZCAP e Outras Infra estruturas					Situação	
		COVID	Não COVID	Mistas	Total ZCAP	Capacidade	Ativas	Utentes
Norte	Braga	24	3	9	36	1093	35	37
	Bragança	2	8	22	32	1018	32	1
	Porto	4	8	18	30	592	7	0
	Viana Castelo	2	22	8	32	1018	1	1
	Vila Real	2	0	7	9	192	1	6
	Sub Total Região Norte		34	41	64	139	3913	76
Centro	Aveiro	8	6	23	37	1206	3	19
	Castelo Branco	4	12	26	42	852	0	0
	Coimbra	4	1	10	15	530	7	0
	Guarda	0	13	0	13	631	0	0
	Leiria	7	9	2	18	374	4	0
	Viseu	7	0	1	8	451	8	0
	Sub Total Região Centro		30	41	62	133	4044	22
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	0	1	1	2	111	0	0
	Santarém	9	2	0	11	380	11	0
	Setúbal	1	33	0	34	1187	1	0
	Sub Total Região LVT	10	36	1	47	1678	12	0
Alentejo	Beja	1	1	0	2	62	2	16
	Évora	2	10	0	12	410	2	5
	Portalegre	0	3	3	6	80	0	0
	Sub Total Região Sul	3	14	3	20	552	4	21
Algarve	Faro	7	0	17	24	2319	9	0
	Sub Total Região Algarve	7	0	17	24	2319	9	0
TOTAIS NACIONAIS		84	132	147	363	12 506	123	85

No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão², destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais e agentes de proteção civil;
- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo;

² A criação de subcomissões foi efetuada a coberto do artigo 42º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual).

2. A resposta operacional

O Plano Nacional para o COVID-19 sofreu uma atualização, nomeadamente na vertente da capacidade de resposta operacional e adequação dos níveis de alerta especial.

Desta forma, o PONCoV é materializado num dispositivo especial de resposta para o COVID-19, com contempla além da resposta às emergências pré-hospitalar, que fruto das características da doença (a possibilidade de infeção por pessoas assintomáticas), obriga a que os operacionais considerem sempre um caso suspeito de COVID, o que aumenta substancialmente quer o uso de equipamentos de proteção individual, quer a necessária limpeza e higienização dos veículos utilizados.

Este dispositivo especial, encontra-se no estado de alerta especial - nível amarelo, do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, podendo, se a situação assim o exigir, ser aumentado até ao nível vermelho, sendo que em termos de resposta operacional, permitirá os Comandos Distritais garantir acréscimo de meios em estado de prontidão máximo, para fazer face às ocorrências.

Ainda que não estejam ativados, encontram-se planeados, por cada distrito, **Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais** (9 veículos e 29 operacionais), **Grupos de Incêndios Rurais** (11 veículos e 34 operacionais), **Grupos de Acidentes Rodoviários** (8 veículos e 22 operacionais) e **Grupos de Apoio Sanitário** (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.



Tabela 4 - Ponto de situação das equipas Especializadas a 14 março de 2021

Região	Distrito	Nº CBV	Nº Equipas	%	Equipas DL3A	Situação atual
Norte	Braga	20	13	65%	9	22
	Bragança	15	15	96%	4	19
	Porto	45	35	78%	10	45
	Viana do Castelo	11	10	91%	3	13
	Vila Real	26	26	100%	10	36
	Sub total Norte		117	99	85%	36
Centro	Aveiro	25	25	100%	7	32
	Castelo Branco	12	11	92%	6	17
	Coimbra	21	20	95%	8	28
	Guarda	23	23	100%	6	29
	Leiria	24	23	96%	4	27
	Viseu	32	29	91%	9	38
	Sub total Centro		137	131	96%	40
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	56	37	66%	12	49
	Santarém	21	20	95%	8	28
	Setúbal	24	24	100%	7	31
	Sub total LVT		101	81	80%	27
Alentejo	Beja	15	15	100%	7	22
	Évora	14	14	100%	7	21
	Portalegre	14	12	86%	8	20
	Sub total Sul		43	41	95%	22
Algarve	Faro	13	13	100%	8	21
	Sub total Algarve		13	13	100%	8
TOTAIS NACIONAIS		411	365	89%	133	498

No que respeita ao empenhamento dos bombeiros, em operações de emergência pré-hospitalar, no período de 02 a 14 março, registaram-se 29 554 ocorrências, envolvendo 61 641 operacionais.



Tabela 5 - Dispersão geográfica das ocorrências e operacionais envolvidos no período compreendido entre o dia 02 e 14 de março 2021.

Região	Distrito	Ocorrência	Operacionais
Norte	Braga	2 085	4 626
	Bragança	693	1 127
	Porto	4 838	10 404
	Viana do Castelo	699	1 556
	Vila Real	718	1 450
	Sub total Norte	9 033	19 163
Centro	Aveiro	2 306	4 723
	Castelo Branco	611	1 248
	Coimbra	1 128	2 329
	Guarda	859	1 495
	Leiria	1 487	3 180
	Viseu	1 425	2 767
	Sub total Centro	7 816	15 742
LVT	Lisboa	5 578	11 473
	Santarém	1 709	3 703
	Setúbal	2 597	5 493
	Sub total LVT	9 884	20 669
Alentejo	Beja	707	1 455
	Évora	691	1 473
	Portalegre	509	1 101
	Sub total Sul	1 907	4 029
Algarve	Faro	914	2 038
	Sub total Algarve	914	2 038
TOTAIS NACIONAIS		29 554	61 641

No que concerne aos operacionais dos bombeiros e da Força Especial de Proteção Civil (doravante, FEPC), destaca-se que a 14 de março de 2021 estavam 137 bombeiros infetados, encontrando-se ainda em isolamento profilático ou outra situação impeditiva de prestar serviço 313 bombeiros.



Tabela 6 - Afetação cumulativa dos elementos dos corpos de bombeiros a 14 de março de 2021.

Distritos	Situação no CB			Motivo da afetação			Positivos Recuperados	Testado (Sim/Não)	Origem da afetação		Regressados ao Serviço	
	Voluntário	Profissional / Permanente	EIP	Positivo	Isolamento Profilático	Outra			Em serviço	Outra	De Isolamento Profilático	De Outra
Aveiro	467	332	69	172	599	269	169	600	220	648	596	269
Beja	98	156	22	79	251	25	76	235	120	156	245	24
Braga	301	257	65	200	567	56	194	405	102	521	557	52
Bragança	78	197	55	63	129	201	63	281	110	220	129	201
Castelo Branco	113	126	35	63	202	72	62	161	116	158	201	72
Coimbra	232	169	22	190	341	82	189	348	86	337	340	81
Évora	118	260	35	64	236	177	64	167	234	179	234	177
Faro	40	202	13	45	254	1	44	184	163	92	253	1
Guarda	1374	3152	607	83	214	4919	82	165	4940	193	213	4919
Léiria	177	137	33	108	271	76	86	246	129	218	221	74
Lisboa	331	601	21	259	857	96	214	537	300	653	772	80
Portalegre	101	92	28	51	187	34	39	162	37	184	174	21
Porto	829	578	48	429	1228	227	413	797	357	1098	1191	217
Santarém	114	113	19	79	222	24	60	160	55	191	192	18
Setúbal	152	390	6	197	515	33	193	301	103	445	506	33
Viana do Castelo	200	256	73	71	232	297	68	460	43	486	227	292
Vila Real	69	78	28	74	166	9	74	120	34	141	166	9
Viseu	136	132	35	138	301	2	138	241	119	184	300	2
Totais Distritais	4930	7228	1214	2368	6772	6600	2228	5570	7268	6104	6517	6542
FFPC	0	19	0	3	19	0	3	19	0	19	19	0
Totais acumulados	4930	7247	1214	2368	6791	6600	2231	5589	7268	6123	6536	6542
Situação Atual	151	142	20	137	255	58	2231	5589	60	253	6536	6542
							313					13078

A ANEPC manteve o apoio ao Hospital de Torres Vedras, com a disponibilização de tendas de campanha que permitiram potenciar a triagem de doentes e assim, um melhor fluxo da urgência.

Ainda numa temática relacionada com a resposta operacional, a ANEPC manteve a gestão de um email institucional (covid19@prociv.pt) no âmbito da plataforma covid19estamoson.gov.pt que receciona pedidos de informação e esclarecimentos por parte de cidadãos e entidades.

Em paralelo, a ANEPC tem promovido, o apoio logístico aos corpos de bombeiros, destacando-se a distribuição, até dia 14 de março, 1 816 607 equipamentos de proteção individual³ (1 milhão, 816 mil e 607 unidades).

Elaborado em 24MAR21

³ O equipamento de proteção individual inclui Máscaras FFP2, máscaras cirúrgicas, óculos de proteção, batas descartáveis e fatos completos.